SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2317

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função de PORTEIRO da rede municipal, e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 18/03/2019.

CARGO	PORTEIRO	
Inscrição	Candidato	Pontuação
210	FLAVIO ROQUE DOS SANTOS	85
720	JOSÉ MAURICIO DO ESPIRITO SANTO	80
2647	ROGERIO MARIO DE FRANÇA	85
5141	MACIEL DE OLIVEIRA	77,49
7062	ADRIANA PAULA DA SILVA	80
907	AÉCIO PESSOA DE SANTANA	75

Desta forma resolve convocar para substituir os seguintes candidatos:

Inscrição	Candidato	Pontuação
3515	GEANE TENORIO DO CARMO	74,16
3616	DAYVSON ARTUR F. DA SILVA	74,14
865	ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS	73,32
7727	MAVIAEL OLIVEIRA DE MELO	70
5277	DOUGLAS PEREIRA DA COSTA	70
2795	CELIA MARIA DOS SANTOS	70

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:1E01A771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função de VIGIA da rede municipal, e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 17/03/2019.

CARGO	VIGIA	
Inscrição	Candidato	Pontuação
2698	MARCIO PEDRO DA CONCEIÇÃO	90
1324	EDIVALDO ANTONIO DA SILVA	100
7331	ANDRE LUIZ C. DE ALBUQUERQUE	93,33

Desta forma resolve convocar para substituir os seguintes candidatos:

CARGO	VIGIA		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
1416	DAVI JOSÉ DE SOUZA	85	CD
394	ALDEMIR CORREIA BARBOSA	85	CD
108	MAICON ITALO GOMES	85	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:3999B67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 003/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	PORTEIRO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
3625	JOSÉ DOUGLAS S. DA SILVA	90	
6168	EDSON RIBEIRO SILVA DOS SANTOS	75	

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CARGO	PORTEIRO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2035	KLEBER DOS SANTOS INÁCIO	70	CD
1444	WASHINGTON SANTOS DA SILVA	70	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:6794F6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	AUXILIAR DE COZINHA PMAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2934	SILVINO DA SILVA PESSOA	75

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	AUXILIAR DE COZINHA PMAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
106	NADJA MARIA GALDINO DA SILVA	70	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:977C3CC1

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EDITAL Nº 001/2019

Edital de chamamento público de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Turismo do Município de Abreu e Lima gestão 2019/ 2022.
A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Municipal nº 1.111/2019, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de chamamento público para eleição de conselheiros representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Turismo no triênio 2019/2022, cujas normas são regidas pelo presente edital.
I – DAS VAGAS

Art. 1º. Conforme previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.111/2019, serão 11 (onze) representantes, com seus respectivos suplentes dentro dos seguintes segmentos daSociedade Civil:
Um representante titular e um suplente dos Meios de Hospedagem (hotéis, pousadas, acampamento, etc.);
Um representante titular e um suplente do setor de alimentos e bebidas (bares, restaurantes, lanchonetes e similares);
Um representante titular e um suplente dos Guias de Turismo;
Um representante titular e um suplente da Classe de Artesãos;
Um representante titular e um suplente de Associações Rurais;
Um representante titular e um suplente do Comércio;
Um representante titular e um suplente dos Agentes de Viagens;
Um representante titular e um suplente de Parque Aquático e Empreendimento de Lazer;
Um representante titular e um suplente de Organizadoras e Promotoras de Eventos;
Um representante titular e um suplente do Transporte Turístico (aéreos, terrestres, marítimos, etc;)
Um representante titular e um suplente de Associação Folclórica.

Parágrafo 1º - Os representantes eleitos exercerão mandato de 03 (três) anos no Conselho Municipal de Turismo, admitindo-se apenas mais uma recondução.

II – DO CREDENCIAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL
Artigo 2º. O pedido de credenciamento de representantes deverá ser realizado na Secretaria de Turismo e Cultura, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 457, Jardim Caetés – Abreu e Lima – PE, das 9:00 às 13:00 horas, no período de 29/04/2019 a03/05/2019.

Parágrafo Único: Os pedidos de credenciamento serão homologados pela Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 3º. No ato da Habilitação, os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos:
Formulário de Inscrição;
Cópia do RG e CPF;
Cópia do cadastro do CNPJ da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) da empresa em que exerce atividade relacionada à cadeia produtiva do turismo;

Parágrafo 2º. O formulário de inscrição deve ser retirado na Secretaria de Turismo e Cultura, situada naAv. Presidente Getúlio Vargas, nº 457, Jardim Caetés – Abreu e Lima – PE, das 9:00 às 13:00 horas, ou solicitado por e-mail: seturc.contato@gmail.com

III – DOS PRAZOS RECURSAIS DO CREDENCIAMENTO

Artigo 4º. A Secretaria de Turismo e Cultura publicará a lista dos credenciados deferidos, no dia 09 de maio de 2019no Diário Oficial da AMUPE.

Artigo 5º. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Turismo e Cultura, situada naAv. Presidente Getúlio Vargas, nº 457, Jardim Caetés – Abreu e Lima – PE, das 9:00 às 13:00 horas, entre os dias 06/05/2019 e 07/05/2019, e serão julgados pela Secretaria de Turismo e Cultura, devendo a decisão ficar disponível na Secretaria de Turismo e Cultura a partir do dia 08/05/2019.

IV – DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Artigo 6º. A Assembleia Geral para eleição de representação da sociedade civil para gestão 2019/2022 do COMTUR será realizada no dia 10 de Maio de 2019 das 10:00 às 12:00 horas, na Secretaria de Turismo e Cultura , situada naAv. Presidente Getúlio Vargas, nº 457, Jardim Caetés – Abreu e Lima – PE, sob responsabilidade e supervisão da Secretaria de Turismo e Cultura.

Artigo 7º. Participarão da eleição os candidatos e eleitores com seus cadastros e inscrições devidamente deferidos pela Secretaria de Turismo e Cultura, sendo vetado o voto por procuração.

Artigo 8º. A Assembleia Geral dar-se-á seguindo a seguinte ordem:
a) Às 10h00min - Abertura e instalação da assembleia pelo Secretário de Turismo e Cultura;
b) Às 10h20min - Apresentação dos representantes da Sociedade Civil, habilitados pela Secretaria de Turismo e Cultura;
c) Às 11h00min - Processo Eleitoral (votação);
d) Às 11h20min - Apuração do resultado;

e) Às 11h50min - Divulgação dos eleitos que irão compor o COMTUR triênio 2019/2022, definidos pela assembleia, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes;
f) Ás 12h00min - Encerramento da Assembleia Eleitoral.

Parágrafo 1º - A eleição terá início, impreterivelmente às 10h00min observando-se 15 (quinze) minutos de tolerância e quorum de maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos inscritos e habilitados.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Artigo 10º. Os conselheiros do COMTUR terão as seguintes responsabilidades:
A. Participar de reuniões ordinárias mensalmente;
B. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora;
C. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Artigo 11º. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Secretaria de Turismo e Cultura, sem prejuízo de edição de novos editais.

Abreu e Lima, 25 de Abril de 2019.

WELLINGTON TIAGO DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Wellington Tiago da Silva
Código Identificador:388B418A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL 001/2019 - ERRATA DE AVISO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da CPL torna público que no **Aviso de resultado de Habilitação da Concorrência Nacional 001/2019,** com objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de engenharia relativos a construção de 01 (uma) escola na cidade de Afrânio-PE **(EDUCAÇÃO)**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 24/04/2019**, ANO X, Nº 2316, no que diz respeito a data de abertura da proposta, caso não haja interposição de recurso, **ONDE SE LÊ:** Caso não haja interposição de recurso, fica marcada abertura de proposta de preço para o dia 03/05/2018 às 10h***; LEIA-SE:*** Caso não haja interposição de recurso, fica marcada abertura de proposta de preço para o dia 07/05/2019 às 10h. **As demais informações no Aviso de resultado ficam inalteradas.**

Afrânio/PE, 25/04/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5D1E4F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 020/2019, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 016/2019**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** visando eventual aquisição de material permanente educacional para atender as necessidades às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio – PE conforme solicitação expressa da mesma, com abertura efetuada em 16/04/2018, tendo como resultado**VENCEDORA** as Empresas:**AURECY FERREIRA SILVA-ME (Inscrita no CNPJ Nº 04.356.868/0001-80)** nos itens 06, 09 e 10; **TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA-EPP (Inscrita no CNPJ Nº 30.367.749/0001-32)** nos itens 01, 02, 04 e 07 **e PAPELARIA GEA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (Inscrita no CNPJ Nº 04.283.640/0001-07)** nos itens 08, 11 e 12, **por terem ofertado menores preços nos itens** e por ter sido este o critério de julgamento. **Os itens 03 e 05 foram FRACASSADOS,** tendo em vista que nenhuma empresa cotou ou restou vencedora para os devidos itens. **Os referidos itens serão licitados em outra oportunidade.**

Afrânio-PE, 25 de abril de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1D5DB121

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 - ERRATA DO AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro torna público que no **Aviso de resultado do Pregão Presencial 002/2019,** com objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual aquisição de medicamentos(referência, genérico ou similar), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, **publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 24/04/2019**, ANO X, Nº 2316, no que diz respeito ao item da empresas vencedora e os itens fracassados: **Retira-se o item 241** da empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 29.775.313/0001-01),** pois a empresa vencedora conforme Mapa de Lances foi a **HOSPITALMED EIRELI EPP (CNPJ: 29.868.059/0001-88)** e consta o referido item no aviso de resultado e **acrescenta o item 170 como FRACASSADO,** pois houve um equívoco da empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 29.775.313/0001-01)** em relação a identificação do item, onde na sua proposta a descrição refere-se ao item 169 e os demais concorrentes ninguém cotou. **As demais informações no Aviso de resultado ficam inalteradas.**

Afrânio/PE, 25/04/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BC779157

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 002/2019, **modalidade Pregão Presencial nº 002/2019**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual aquisição de medicamentos(referência, genérico ou similar), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas VENCEDORAS:**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 05.348.580/0001-26)**; MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** (CNPJ: 26.326.200/0001-22)**; SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (CNPJ: 29.775.313/0001-01)**; HOSPITALMED EIRELI EPP** (CNPJ: 29.868.059/0001-88) **e SÃO MARCOS**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALATES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP (CNPJ: 03.894.963/0001-74)**. Homologado em: 25/04/19.**

Afrânio-PE, 25 de abril de 2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:74E5A4D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO/2019

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/ 2017
ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 na modalidade DISPENSAnº: 007/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante Contratado: DOGIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO CPF Sob nº 935.474.558-04, constitui objeto do presente termo aditivo a continuação de locação de imóvel destinado ao funcionamento do deposito de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Com vigência de 12 meses.

Agrestina, em 24 de abril de 2019

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito.

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017 na modalidade DISPENSAnº: 017/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante Contratado: DOGIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO CPF Sob nº 935.474.558-04, constitui objeto do presente termo aditivo a continuação de locação de imóvel destinado ao funcionamento do deposito de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Com vigência de 12 meses.

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:1CF62730

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ERRATA

A CPL Retifica que na Publicação do dia 12/04/2019, Edição 2309 da AMUPE. No Processo nº 017/2019 – Pregão Presencial nº 09/2019. Onde se Lê: Valor Global Estimado R$ 58.290,00. Leia-se: Valor Global Estimado R$ 40.290,00.

Água Preta/PE, 23 de abril de 2019.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:09F50953

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
RESOLUÇÃO Nº 001/19/SALA DOS CONSELHOS ÁGUA PRETA,24/04/2019.

Dispõe sobre a Convocação da III Conferência Municipal do Idoso da Água Preta-PE

O Presidente do CMI-Conselho Municipal do Idoso em conjunto com o Prefeito do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições, e em Parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania desta Municipalidade, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congrega representações de todo Município para, além de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como **Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e as Políticas Públicas** promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa e medidas para o fortalecimento dos Conselhos na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social no Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a **III Conferência Municipal do Idoso**, a ser realizada no dia **30 de Abril de 2019**, no Antigo Clube Municipal, no Centro desta Cidade, das 08:00 ás 17:00h, tendo como tema central: ***"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".***
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ELZA MARIA DA SILVA
Presidente do CMI da Água Preta-PE.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:4F8DDE9B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019.

Onde se lê: "**TIPO: Menor preço GLOBAL POR LOTE",** leia-se: "**TIPO: Menor preço GLOBAL POR ITEM".**
No Item 7.3 b) do Edital: Onde se lê: "balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(2017/2018) ...",** leia-se: "balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(2018) ...".**

Haja vista a presente retificação não afetar a formulação das propostas de preços, não há necessidade de nova publicação, conforme Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Ressaltando que os demais termos do Edital não foram objeto de modificação, permanecendo inalterados.

Água Preta/PE, 24 de Abril de 2019.

TALUCHA LINS CALADO
Pregoeira Municipal

***Documento original assinado nos autos.**

ANEXO I
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO R$	QTD	VALOR TOTAL R$
ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL	600	5	3.000,00
COMPUTADOR DESK BÁSICO	4.500,00	2	9.000,00
BANQUETA PARA PARTO VERTICAL	900	1	900,00
SONAR PORTÁTIL	1.200,00	5	6.000,00
CAMA PPP	6.500,00	1	6.500,00
IMPRESSORA MONOCROMÁTICA	2.000,00	1	2.000,00
SACANNER	2.500,00	1	2.500,00
RELÓGIO DE PAREDE	170	2	340,00
AR CONDICIONADO	2.500,00	3	7.500,00
TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO	150	5	750,00
NOBREAK	900	1	900,00
ESTABILIZADOR	450	2	900,00
TOTAL			**40.290,00**

Água Preta/PE, 23 de abril de 2019.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:20D1DE67

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 14, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Convoca a III Conferência Municipal do Idoso

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CRFB/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX, do Artigo 60, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, e/ou Dispositivos que regulem à matéria, em conjunto com a Presidente do **CMI – Conselho Municipal do Idoso**, no uso de suas atribuições, e em Parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,

CONSIDERANDO os desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congrega representações de todo Município para, além de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idoso, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e as Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a segurança dos Direitos Fundamentais, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa e medidas para o fortalecimento dos Conselhos na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social no Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica convocada a **III Conferência Municipal do Idoso,** a ser realizada no dia **30 de Abril de 2019,** no Antigo Clube Municipal, à Praça dos Três Poderes s/n no Centro desta Cidade, das 08:00 às 17:00h, tendo como tema central: **"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".**

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Água Preta/PE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:4C842976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2019/PMA

Processo nº 012/2019/PMA. CP. Pregão nº 007/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Hortifrúti destinado à Alimentação Escolar, para a rede Municipal de Ensino. Valor R$ 29.253,80. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE. CEP 55260-000; 08/05/2019; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 24 de Abril de 2019.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3A36E2B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO - FMS Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CONTRATO Nº 002/2019,Em favor da Empresa contratada:**QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA - ME,** CNPJ nº21.352.647/0001-52 .Valor: 12.297,00 (doze mil e duzentos e noventa e sete reais). Vigência: 04/04/2019 à 05/06/2019. **CONTRATO Nº 003/2019,**Em favor da Empresa contratada:**REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME,** CNPJ nº11.004.395/0001-17.Valor: 9.264,00 (nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 04/04/2019 à 05/06/2019. **CONTRATO Nº 004/2019,**em favor da Empresa contratada:**SL DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** CNPJ nº29.955.518/0001-60. Valor: 27.840,20 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais e vinte centavos). Vigência: 04/04/2019 à 05/06/2019. Para contratação de empresa para:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS CONTEMPLADOS NA PORTARIA 3.931 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018, AFIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E DOS PSF'S NO MUNICÍPIO DE AMARAJI**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 24 de abril de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:37F1F9C7

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE PARA O CONSELHO TUTELAR DE AMARAJI/PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE PARA O CONSELHO TUTELAR DE AMARAJI/PE

(REPUBLICAÇÃO EM FACE CORREÇÕES REALIZADAS)
EDITAL Nº 01/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMARAJI/PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, (Lei federal 8.069/90 e sua alterações) e na Lei Municipal 09/2017 e lei nº. 457/2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar bem como a lei Municipal do COMDICA 08/2017), torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 001/2019**, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 08/2017, lei nº. 457/2015 e Resolução nº 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaraji/PE, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de **10 de janeiro de 2020**;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabem aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 08/2017 e lei nº. 457/2015;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Amaraji/PE visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e lei nº. 457/2015 os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município (comprovante de residência);
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g) RG, CPF e Titulo de Eleitoral;
h) Apresentar comprovante de escolaridade de nível médio completo;
i) Prova eliminatória para todos os candidatos.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário de 08hs: 00min às 18hs: 00min, sendo estabelecido em cronograma com os horários dos plantões de trabalho dos (as) conselheiros (as) tutelares para que os mesmos permaneçam em atendimento no horário de almoço; para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O conselho tutelar no período da noite aos sábados, domingos, dias santos e feriados atenderá em fora de plantão domiciliar, plantão este que será estabelecido no cronograma com escala de serviços entre seus membros;

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos;

b) Relação de candidatos inscritos;

c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

e) Dia e locais de votação;

f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e

h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1.A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2.A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaraji/PE, à Rua Jose Victor Alves, S/N, centro, nesta cidade, das 07hs: 00min às 13hs: 00min horas entre os dias 15 de abril de 2019 e 15 de Maio de 2019;

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 02 (dois) últimas eleições;

c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

e) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude.

f) Comprovante de escolaridade de nível médio completa originalmente assinada;

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais;

8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 15 dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 10 dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 24 horas da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 24 horas, a partir da notificação;

10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 48 horas, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.7. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

10.8. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;

11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar; o tempo para o debate será igual para todos os candidatos;

11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

11.10. É dever de o candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

11.11.Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Amaraji/PE realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90, lei nº. 457/2015 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

12.2. O processo de votação para o conselho tutelar será feito pelo voto secreto, pelos cidadãos e eleitores do município de Amaraji/PE, logo após o cumprimento deste edital;

12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

12.8. O eleitor poderá votar em 01 ou 05 candidatos;

12.9. No caso de votação manual, votos em mais de cinco candidatos ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

12.10. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 05 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver o sigilo violado.

12.11. As áreas de votação contarão com a presença de fiscais, nos quais portarão identificação, podendo exigir que seja registrado em ata as irregularidades verificadas.

a) os fiscais serão identificados através de um crachá fornecido pela comissão de processo de escolha.

b) cada candidato poderá credenciar 01 um fiscal em cada sessão, que se revezarão nos trabalhos de fiscalização.

12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DAS MESAS RECEPTORAS

14.1. As mesas receptoras serão compostas por 02(dois) membros titulares e 01(um) suplente, todos os eleitores do município, que não detenham a condição de candidato ao pleito e ocupem respectivamente as funções de presidente e secretario todos os escolhidos pela comissão do processo de escolha.

14.2.A comissão especial do processo de escolha divulgara os nomes dos membros das mesas receptoras com a antecedência mínima de 30(trinta) dias antes da eleição mediante publicação no COMDICA na prefeitura e notificar os mesários.

Parágrafo único: impugnações aos nomes publicados poderão ser oferecidas no prazo de 24 (vinte e quatro horas) contadas da data de publicação.

14.3. Na ausência do presidente, o secretario ocupara essa função, respondendopela ordem e regularidade do local da votação não podendo se ausentar simultaneamente da mesa receptora.

14.4.O suplente assumira no lugar do membro da mesa que tiver qualquer impedimento, independentemente de sua função.

14.5. Não poderá atuar como mesário ou escrutinadores:

a) Os candidatos e seus parentes ate segundo grau;

b)O cônjuge ou (a) inclusive advindo da união homoafetiva de candidatos.

14.6. A comissão especial do processo de escolha publicara em quadro de aviso no COMDICA, Prefeitura, Câmara dos Vereadores e Fórum a nominada dos mesários e escrutinadores que trabalharão no peito.

15. DA APURAÇÃO DOS VOTOS:

Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do COMDICA e fiscais eleitorais dos candidatos.

16. DAS INSTANCIAS ELEITORAIS:

a)O COMDICA,que funcionara em ultima instancia, não cabendo, na esfera administrativa, recursos de suas decisões, e estará reunido em pleno durante todo processo de escolha e apuração;

b) A Comissão especial do Processo de Escolha, a quem caberá organizar e dirigir todo o processo de escolha, constituído de 07 (sete) membros indicados pelo COMDICA.

b) O Presidente da Mesa Receptora, Responsável pelo processo de escolha de sua seção; e,

c)A Comissão especial do Processo de Escolha escolhera, entre os seus membros, um coordenador e secretario que registrara todas as decisões e providencia de COMISSÃO, dando, lhes encaminhamento.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

17.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

18. DA POSSE:

18.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

18.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

19.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 08/2017;
19.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
19.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
19.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 05 (um) representante por local de votação e 05 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
19.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
19.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se e encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Amaraji.

Amaraji,05 de Abril de 2019.

SABRINA KARLA SANTOS DE MEDEIROS
Presidente do COMDICA, Amaraji-PE.

PAULO ROBERTO DE MELO
Membro efetivo da comissão especial para o Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar

COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR

ANEXO
Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA
1 - Publicação do Edital: 05/04/2019;
2 - Inscrições na sede do CMDCA das 7hs: 00min às 13hs: 00 mim do dia 15/04/2019 ao 15/05/2019;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 16/05/2019 a 29/052019;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 30/05/2019;
5 - Prazo para recurso ate 72 horas à data da publicação da relação dos candidatos inscritos;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: 24 horas;
7 – Analise e decisão dos recursos, 24 horas;
8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA:24 horas;
9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 05/07/2019;
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 05/09/2019 a 05/10/2019;
11 - Dia da votação: 06/10/2019;
12 - Divulgação do resultado da votação: 06/10/2019;
13 - Proclamação do resultado final da eleição, imediatamente após a apuração da eleição;
14 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

Caso haja mais de 01 (um) colegiado, isto deve ser devidamente especificado.

OBS: A eleição por meio de "chapas" acaba limitando as possibilidades de escolha do eleitor, servindo assim de desestímulo à sua participação no pleito, razão pela qual deve ser evitada. Caso, porventura, haja previsão da escolha dos membros do Conselho Tutelar por meio de "chapas" na Lei Municipal local, sugere-se sua alteração.

Todos os prazos e datas devem ser adequados de acordo com realidade do município. Em caso de prorrogação do Edital deverá ser republicado indicando novo calendário para cada fase certame, exceto o dia 04 de outubro de 2019, data do Processo de Escolha Unificada.

O presente calendário deve ser adequado às disposições da Lei Municipal local, em especial quanto aos prazos e datas nele estabelecidos (exceto quanto ao dia da eleição e data da posse, decorrentes de normas de âmbito Federal).

Publicado por:
Luiz Eduardo Ferreira dos Santos
Código Identificador:A8D17D27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PMA

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE inscrito no CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de recurso da fase de habilitação e proposta, do **Processo Licitatório nº 002/2019**, cujo objeto destina-se ao Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem, usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Programa Mais Educação, em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE. Após as devidas deliberações acerca da fase recursal e considerando o conteúdo do Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do Município, inserido nos autos, resolve dar **IMPROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **COMERCIAL VITAL EIRELI,** CNPJ nº 13.400.219/0001-20, permanecendo a licitante XIMENDES & MELO LTDA - EPP, CNPJ N° 30.653.594/0001-09, vencedora do certame, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 04/04/2019.

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira da CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:29A1C085

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019
Pregão Presencial Nº. 006/2019
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Equipamentos e Materiais de Informática objetivando o suprimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina como também do seu Departamento de Ciência e Tecnologia, em conformidade com as exigências do edital e especificações contidas no seu anexo I (Termo de Referência).** Após o processamento do **Pregão Presencial Nº 006/2019**, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: **empresa RADNOR – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - EPP,** com sede na Rua Dr. José Alberto Maia, nº 289, Bairro Imbiribeira, Recife - PE, CEP 51.170-610, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.252.610/0001-45, referente aos itens 01 - 25,** no valor total, conforme proposta

apresentada de **R$ 233.195,00 (duzentos e trinta e três mil cento e noventa e cinco reais).**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 22 de abril de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:954D6E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:006/2019
Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2019
Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Objeto Descr.: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma da Creche Coração de Maria, localizada no Município de Araripina, conforme Projeto Básico/ Termo de Referência e anexos deste Edital, e documentos constantes nos autos do processo**.**
Após o processo licitatório Nº 006/2019, comunica-se sua **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** de seu objeto na seguinte maneira**: Menor Preço global RAINIER LAGE SERRANA – ME CONSTRUTORA SERRANA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº**. 26.765.462/0001-93** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$195.002,83(cento e noventa e cinco mil e dois reais e oitenta e três centavos)**.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 08 de Abril 2019.

LARISSA MUNIZ FALÇÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:503C9041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 016/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019

CONTRATO Nº 032/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE - CONTRATO DE REPASSE Nº 01055641-18 - SIAF: 0000871487 - SICONV: 0339282018. **CONTRATADO: DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.830.307/0001-45, estabelecida na rua do Muniz, nº 180, São José, Recife – PE, CEP: 50.020-190. VIGÊNCIA**: 16/04/2019 até o dia 31/12/2019. **VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelas Secretaria solicitante. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 016/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019, de 28 de março de 2019. **ADJUDICAÇÃO: 11/04/2019**. **HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2019**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:BC424A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Tel: (87) 3876-2393; Fax: (87) 3876-1163, e-mail: cplbelem@hotmail.com - através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público os processos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SEGUNDA CHAMADA – OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL para o Projeto de Jogos Aberto no Município de Belém do São Francisco. Abertura: **Dia 09 de maio de 2019 - às 09:00h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SEGUNDA CHAMADA – OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para os atletas do Projeto de Jogos Aberto no Município de Belém do São Francisco. Abertura: **Dia 09 de maio de 2019 - às 11:00h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, MEI, ME OU EPP PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE. Abertura: **Dia 10 de maio de 2019 - às 08:00h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE. Abertura: **Dia 10 de maio de 2019 - às 10:00h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

JOSÉ AURINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:A9AC3A71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Nº: 00107/2018. CPL. Concorrência Nº 00002/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de LIMPEZA URBANA, abrangendo toda a área urbana do município de Belo Jardim - PE. **Resultado de Recurso Administrativo**. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise e julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa **MAC CONSTRUCOES E SERVICOS**

LTDA.CNPJ: 07.238.141/0001-96, em conhecer o recurso, e no mérito negar-lhe total provimento. Ficando, desde já, definido a sessão de abertura do envelope de proposta de preço para o dia 30/04/2019 às 09h:00min. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 – Centro – Belo Jardim/PE. CEP: 55.150-005/Fone: (081) 3726-8711 ou através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 24/04/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:711D15EC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00008/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Com o Objetivo de Aquisição Parcelada de Cbuq - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para Aplicação a Frio, Com Agregados Pétreos Cap 50/70, Modificado Por Aditivo Que Retarda a Cura, Não Emulsionado Em Usina de Asfalto e Não de Pmf, Podendo Ser Aplicado a Frio, Inclusive Sob Chuva, Usado para Operações de Pavimentação e Arruamentos, Podendo Ser Estocado Por Até 08 (oito) Dias, Podendo Ser Aplicado Em Buracos Com Água Sem Perda de Coesão, Aderência ao Pavimento e Trabalha. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Silvio Romero dos Santos Silva Leite Eireli - CNPJ 24.500.544/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 24 de Abril de 2019

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:0570FAFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente ao credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Belo Jardim, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde. Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MONSERRATE LTDA, CNPJ sob o n.º 11.464.088/0001-19. Prazo acrescido: 09 meses e 04 dias. Nova vigência: 27/03/19 à 31/12/19.

Belo Jardim, 25 de abril de 2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:C2873D63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00015/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento eventual e parcelado de material de limpeza destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Júlio Alves de Lira, Atenção Básica, Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Vigilância Sanitária. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Belo Jardim: 10.122.1005.2.11.3.3.90.30.00- 368 10.301.1001.2.12.3.3.90.30.00-399 10.302.1002.2.13.3.3.90.30.00- 422 10.304.1004.2.17.3.3.90.30.00- 454 10.305.1004.2.19.3.3.90.30.00-473. Contrato Nº: 00022/2019. Contratado: Telma Lucia da Silva. CNPJ: 01.005.202/0001-99. Valor R$84.122,04. Vigência: de 17/01/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 17/01/2019.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:D0281A8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo N.º 032/2019. Pregão Presencial N.º 022/2019 Objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar de consumo e de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica, Unidade Mista São José, Unidades Básicas de Saúde e usuários portadores de condições que exijam a dispensação de insumos especiais não padronizados na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), conforme diretrizes estabelecidas na portaria nº 06 de 02 de janeiro de 2014, com fornecimento parcelado. O Município de Bezerros/PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 022/2019, que, tendo em vista que a empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 27.600.270/0001-90, vencedoras de diversos itens, não apresentou REGISTROS DOS MEDICAMENTOS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, conforme exigido no item 13 do Edital, cujo o prazo estabelecido era 09/04/2019. A Prefeitura Municipal dos Bezerros resolve tomar as medidas legais de punição a empresa acima citada. Diante do exposto ficam convocadas as empresas classificadas em segundo lugar para os itens ganhos pela empresa, são elas:

1 - FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: itens: 322, 358, 391, 407, 412, 415, 425, 426, 466, 506, 517, 520, 523, 540, 548 e 550.

2 - HOSPITALMED EIRELI: itens: 313, 318, 335, 339, 368, 378, 395, 397, 411, 414, 435, 439, 449, 453, 460, 469, 483, 563 e 564.

3 - SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI; itens: 329, 346, 347, 348, 349, 359, 363, 376, 386, 406, 409, 413, 419, 424, 442, 455, 457, 458, 461, 468, 471, 484, 493, 496, 498, 539, 544, 551, 554, 557, 566, 573, 577, 579, 580, 587, 588.

Ficam convocadas a comparecerem a sala de licitações do Município até o dia 26/04/2018 às 12:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar os itens remanescentes, caso aceitem, serão declaradas vencedoras dos itens, caso não aceitem, será convocada a terceira classificada e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Bezerros, 24/04/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:6FDC5838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 040/2019. Pregão Presencial N.º 026/2019 Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). A CPL do município dos Bezerros comunica que a empresa MARIA FLÁVIA K. DOS SANTOS GARCIA - ME, CNPJ: 26.574.646/0001-76, foi vencedora do certame acima citado, com o valor global de R$ 189.862,15 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

Bezerros, 24 de abril de 2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:F6A22E6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Processo Nº: 007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. aquisição parcelada de gêneros alimentícios industrializados para produção da merenda escolar servida aos alunos das escolas públicas municipais de Brejinho (PE). Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00005/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 15, 19: Marleide Rocha de Oliveira - ME. CNPJ: 18.701.203/0001-70, pelo valor de R$41.126,15.

Brejinho, 22/04/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:17C7A08F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Processo Nº: 007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2019, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios industrializados para produção da merenda escolar servida aos alunos das escolas públicas municipais de Brejinho (PE) Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 15, 19: Marleide Rocha de Oliveira - ME. CNPJ: 18.701.203/0001-70, pelo valor de R$41.126,15.

Brejinho, 22/04/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:70C878CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20002/2019

Processo Nº: 2.004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 20002/2019. Compra. contratação do fornecimento parcelado de medicamentos diversos, materiais de procedimentos diversos e odontológicos para uso nos serviços de Saúde prestados no Hospital, UBS's, Ambulatório Municipal e Farmácia Básica de Saúde. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 20002/2019, da seguinte maneira: Itens 33, 53, 54, 55, 252, 275, 277, 288, 300, 312, 325, 355, 358, 361, 362, 374, 387, 389, 390, 402, 405, 414, 416, 417, 439, 450, 453: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$34.170,48 Itens 2, 4, 19, 20, 21, 22, 35, 39, 40, 50, 51, 58, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 74, 80, 95, 242, 256, 257, 266, 269, 270, 271, 293, 299, 315, 316, 317, 318, 320, 338, 349, 357, 369, 378, 400, 411, 412, 440, 443, 455, 457: Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.224.321/0001-56, pelo valor de R$43.883,24 Itens 30, 31, 41, 86, 139, 185, 202, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 261, 262, 263, 268, 279, 281, 285, 286, 298, 304, 308, 309, 311, 313, 322, 326, 339, 340, 341, 345, 346, 347, 351, 356, 359, 364, 366, 367, 371, 372, 376, 382, 383, 384, 385, 386, 391, 394, 395, 397, 398, 399, 404, 407, 408, 409, 410, 415, 422, 423, 425, 431, 432, 433, 434, 436, 438, 444, 446, 447: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$110.596,60 Itens 3, 5, 17, 32, 56, 78, 81, 82, 83, 88, 101, 103, 205, 258, 259, 294, 327, 332, 379, 403, 452, 456: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03, pelo valor de R$30.921,00 Itens 24, 36, 46, 59, 65, 71, 75, 79, 97, 107, 118, 120, 126, 127, 129, 135, 146, 149, 150, 171, 174, 191, 193, 196, 198, 200, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 225, 227, 238, 241, 264, 282, 283, 324, 334, 336, 381, 420, 442, 445: José Nergino Sobreira. CNPJ: 63.478.895/0001-94, pelo valor de R$20.397,54 Itens 57, 85, 109, 111, 222, 223, 239, 240: Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo valor de R$6.212,80 Itens 18, 42, 62, 63, 64, 94, 96, 236, 237, 243, 254, 255, 260, 272, 273, 274, 276, 278, 280, 284, 291, 292, 295, 296, 297, 301, 302, 303, 306, 307, 310, 319, 321, 330, 331, 333, 335, 337, 348, 350, 352, 353, 365, 368, 373, 377, 388, 392, 393, 396, 401, 406, 418, 421, 426, 427, 428, 429, 430, 435, 437, 441, 448, 449, 451, 454: Nnmed Distribuição Imp Exportação de Medicamentos Ltda. CNPJ: 15.218.561/0001-39, pelo valor de R$34.650,40 Itens 10, 11, 13, 14, 15, 23, 27, 29, 34, 43, 47, 48, 52, 70, 72, 73, 87, 90, 92, 93, 100, 102, 108, 112, 114, 115, 116, 117, 119, 121, 122, 124, 125, 130, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 194, 195, 197, 199, 201, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212: Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP. CNPJ: 18.544.864/0001-30, pelo valor de R$130.074,40 Itens 6, 7, 8, 9, 12, 16, 25, 26, 28, 37, 38, 49, 84, 89, 91, 98, 99, 106, 113, 123, 132, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 267, 287, 289, 305, 328, 329, 342, 344, 363, 413, 424, 458: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$65.354,10.

Brejinho, 24/04/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:74B681EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20002/2019

Processo Nº: 2.004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 20002/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 20002/2019, para contratação do fornecimento parcelado de medicamentos diversos, materiais de procedimentos diversos e odontológicos para uso nos serviços de Saúde prestados no Hospital, UBS's, Ambulatório Municipal e Farmácia Básica de Saúde. Itens 33, 53, 54, 55, 252, 275, 277, 288, 300, 312, 325, 355, 358, 361, 362, 374, 387, 389, 390, 402, 405, 414, 416, 417, 439, 450, 453: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$34.170,48 Itens 2, 4, 19, 20, 21, 22, 35, 39, 40, 50, 51, 58, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 74, 80, 95, 242, 256, 257, 266, 269, 270, 271, 293, 299, 315, 316, 317, 318, 320, 338, 349, 357, 369, 378, 400, 411, 412, 440, 443, 455, 457: Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.224.321/0001-56, pelo valor de R$43.883,24 Itens 30, 31, 41, 86, 139, 185, 202, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 261, 262, 263, 268, 279, 281, 285, 286, 298, 304, 308, 309, 311, 313, 322, 326, 339, 340, 341, 345, 346, 347, 351, 356, 359, 364, 366, 367, 371, 372, 376, 382, 383, 384, 385,

386, 391, 394, 395, 397, 398, 399, 404, 407, 408, 409, 410, 415, 422, 423, 425, 431, 432, 433, 434, 436, 438, 444, 446, 447: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$110.596,60 Itens 3, 5, 17, 32, 56, 78, 81, 82, 83, 88, 101, 103, 205, 258, 259, 294, 327, 332, 379, 403, 452, 456: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03, pelo valor de R$30.921,00 Itens 24, 36, 46, 59, 65, 71, 75, 79, 97, 107, 118, 120, 126, 127, 129, 135, 146, 149, 150, 171, 174, 191, 193, 196, 198, 200, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 225, 227, 238, 241, 264, 282, 283, 324, 334, 336, 381, 420, 442, 445: José Nergino Sobreira. CNPJ: 63.478.895/0001-94, pelo valor de R$20.397,54 Itens 57, 85, 109, 111, 222, 223, 239, 240: Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo valor de R$6.212,80 Itens 18, 42, 62, 63, 64, 94, 96, 236, 237, 243, 254, 255, 260, 272, 273, 274, 276, 278, 280, 284, 291, 292, 295, 296, 297, 301, 302, 303, 306, 307, 310, 319, 321, 330, 331, 333, 335, 337, 348, 350, 352, 353, 365, 368, 373, 377, 388, 392, 393, 396, 401, 406, 418, 421, 426, 427, 428, 429, 430, 435, 437, 441, 448, 449, 451, 454: Nnmed Distribuição Imp Exportação de Medicamentos Ltda. CNPJ: 15.218.561/0001-39, pelo valor de R$34.650,40 Itens 10, 11, 13, 14, 15, 23, 27, 29, 34, 43, 47, 48, 52, 70, 72, 73, 87, 90, 92, 93, 100, 102, 108, 112, 114, 115, 116, 117, 119, 121, 122, 124, 125, 130, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 194, 195, 197, 199, 201, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212: Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP. CNPJ: 18.544.864/0001-30, pelo valor de R$130.074,40 Itens 6, 7, 8, 9, 12, 16, 25, 26, 28, 37, 38, 49, 84, 89, 91, 98, 99, 106, 113, 123, 132, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 267, 287, 289, 305, 328, 329, 342, 344, 363, 413, 424, 458: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$65.354,10.

Brejinho, 24/04/2019.

MARIA DE LOURDES NUNES LEITE
Secretária M. Saúde

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:8CF9BC68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0007/2019

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0007/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: aquisição de carnes (bovina/ frango) e ovos para o Hospital Clotildes de Fonte Rangel, Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e NASF. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 29/03/2019, no Diário Oficial eletrônicos dos Municípios do estado de Pernambuco no dia 01/04/2019 edição 2300 e no site 29/03/2019. Licitante cadastrado neste processo: JOSÉ GOMES DE LIRA - CPF: 093.306.834-44. Às 09:28 horas do dia 11/04/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: JOSÉ GOMES DE LIRA - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: JOSÉ GOMES DE LIRA - Valor: R$ 22.884,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	***CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO***
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20007/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

aquisição de carnes (bovina/ frango) e ovos para o Hospital Clotildes de Fonte Rangel, Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e NASF.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- JOSÉ GOMES DE LIRA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5; Valor: R$ 22.884,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - carne bovina 1ª traseira			
0	093306834-44	JOSÉ GOMES DE LIRA	22,00
2 - carne bovina 2ª moída			
0	093306834-44	JOSÉ GOMES DE LIRA	19,00
3 - carne de frango inteira			
0	093306834-44	JOSÉ GOMES DE LIRA	10,00
4 - carne costela bovina			
0	093306834-44	JOSÉ GOMES DE LIRA	12,00
5 - ovos de galinha			
0	093306834-44	JOSÉ GOMES DE LIRA	0,38

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- JOSÉ GOMES DE LIRA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.
Valor: R$ 22.884,00.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:38C5D00B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar no procedimento relativo à Chamada Pública acima indicada, que objetiva a seleção de projetos de vendas visando a aquisição de gêneros alimentícios do empreendedor rural para atender a alimentação dos alunos das Escolas Públicas Municipais, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.°. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.°. 038/2009, Resolução/FNDE/CD n.º. 026/2013 e Resolução 004/2015. Foi dada a devida publicidade a Chamada Pública, utilizando-se como meio de divulgação os Quadros de Divulgação dos Prédios onde funcionam a Câmara Municipal de Brejinho (PE), o IPA, a Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, a Secretaria Municipal de Ação Social e a Secretaria Municipal de Educação. No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/03/2019. Às 09:17 horas do dia 22/04/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 104/2019 de 11/03/2019, composta pelos servidores: CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Presidente; - JOÃO PAULO FERREIRA TORRES-Membro; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Apresentaram interesse em participar da Seleção os seguintes agricultores, regularmente articulados por meio do IPA Instituto Agronômico de Pernambuco de Brejinho CNPJ: 10.912.293/0001-37, todos do Grupo Informal do PRONAF: Ivanildo Gomes Pereira CPF: 684.261.944-00, Jadiê Nunes Leopoldino – CPF 057.723.634-25, José Alves Monteiro CPF: 414.790.174-34, José Antonio de Melo – CPF 588.070.124-72, Lusinete Quirino de Lima - CPF 419.828.944-15 e Manoel Izidro Filho – CPF 303.621.134-91. Em seguida foram identificados os envelopes contendo o Projeto de Venda e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se o envelope Documentação o qual teve seu conteúdo rubricado pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Todos os proponentes foram considerados habilitados nos termos estabelecidos no Edital. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, foi aberto o envelope contendo o Projeto de Venda dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas projetos de venda a Presidente passou a informar: O Projeto de Venda foi apresentado, no aspecto formal, em consonância com as exigências do Edital. Considerados os valores ofertados por cada Proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no Edital, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Todos

os Proponentes foram selecionados. O valor unitário constante da proposta apresentada, bem como o resultado da Seleção, está demonstrada no respectivo Mapa de Resultados, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Ao final, a Presidente determinou que a documentação apresentada à Comissão fosse autuada ao respectivo Processo, e imediatamente remetida a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*
Presidente	Membro
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	
Membro	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar no procedimento relativo à Chamada Pública acima indicada, que objetiva a seleção de projetos de vendas visando a aquisição de gêneros alimentícios do empreendedor rural para atender a alimentação dos alunos das Escolas Públicas Municipais, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.°. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.°. 038/2009, Resolução/FNDE/CD n.º. 026/2013 e e Resolução 004/2015.

1.0 - DO PROJETO DE VENDA
Considerados os valores apresentados pelos Proponentes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no Edital, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- IVANILDO GOMES PEREIRA
Item(s): 8.
Valor: R$ 19.950,00
- JADIÊ NUNES LEOPOLDINO
Item(s): 2.
Valor: R$ 16.500,00.
- JOSÉ ALVES MONTEIRO
Item(s): 4 e 5.
Valor: R$ 11.748,50.
- JOSÉ ANTONIO DE MELO
Item(s): 6.
Valor: R$ 19.980,80.
- LUZINETE QUIRINO DE LIMA.
Item(s): 1,2,3 e 7.
Valor: R$ 18.864,50.
- MANOEL IZIDRO FILHO
Item(s): 8.
Valor: R$ 19.950,00.

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:C79215F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20005/2019

Processo Nº: 2.007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 20005/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 20005/2019, para aquisição material de expediente diversos para os serviços dos Órgãos/ Unidades do Fundo Municipal de Saúde.

Brejinho, 12/04/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:A2708CCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20005/2019

Processo Nº: 2.007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 20005/2019. Compra. aquisição material de expediente diversos para os serviços dos Órgãos/ Unidades do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: 1030100022028 Manutenção e Ampliação das Ações do Programa Saúde Família; 1012200142030 Manutenção das Atividades Administrativas FMS; 1030100022031 Manutenção Programa PC's; 1030100022032 Manutenção de Cont. de Vigilância Sanit. e Assst. Médica Pre- 339030 Material de consumo.. Contrato Nº: 2007A/2019. Contratado: E B Araujo - ME. CNPJ: 11.778.153/0001-80. Valor R$14.608,05. Vigência: de 12/04/2019 a 31/12/2019. Brejinho, 12/04/2019. Contrato Nº: 2007B/2019. Contratado: Marleide Rocha de Oliveira - ME. CNPJ: 18.701.203/0001-70. Valor R$21.155,46. Vigência: de 12/04/2019 a 31/12/2019.

Brejinho, 12/04/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:5DFF977A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº: 00010/2019 - CPL - ADITIVO Nº:001/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 00008/2019; Processo Nº: 0010/2019. CONTRATADO: FRIVAMIL FRIGORIFICO VENEZA DE ALIMENTOS MIRANDA LTDA - CNPJ nº 03.150.722/0001-10 OBJETO DO CONTRATO: aquisição de arroz, ovos, biscoito salgado, fubá de milho e macarrão para tradicional distribuição do desjejum da Semana Santa. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO 00010/2019 - O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de 40.951,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta e um reais), com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93 inciso I alínea b, o Aditivo 01/2019 passa para o valor de R$ R$ 50.746,00 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais).. Conservadas as demais Cláusulas Contratuais."

Brejinho, 17/04/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:E04E5793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº: 0022/2018 - CPL - ADITIVO Nº:002/2018

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 00004/2018; Processo Nº: 0022/2018. CONTRATADO: JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELLI - ME – CNPJ nº 27.894.394/0001-25. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução da obra de construção de Ciclovia a ser implantada a margem da Rodovia PE-275, ligação entre a Rua Manoel Marques e Rua Manoel Resende de França no Município de Brejinho - PE, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA: SÉTIMA - DOS PRAZOS DO CONTRATO 0022/2018 . "O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, ficando com termo final previsto para o dia 18/03/2019. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado."

Brejinho, 18/10/2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:898DAF9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Processo Nº: 009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00007/2019, para aquisição parcelada de carne bovina, carne de frango e ovos de galinha, para produção da merenda escolar servida aos alunos das escolas municipais e beneficiários dos Programas Sociais SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e demais Programas da Ação Social.

Brejinho, 15/04/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:7259FE84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Processo Nº: 009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Compra. aquisição parcelada de carne bovina, carne de frango e ovos de galinha, para produção da merenda escolar servida aos alunos das escolas municipais e beneficiários dos Programas Sociais SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e demais Programas da Ação Social. DOTAÇÃO: 0824300102038 Manutenção dos Serviços de C, e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 0824300102064 Manutenção SCFV/ Tesouro Municipal; 0812200142039 Manutenção das Atividades Administrativas de Ação Social; 0824300292069 Manutenção do Centro da Criança e do Adolescente; 0824400292104 Manutenção do Programa CCA I; 0824300292070 Manutenção da casa da Juventude; 0812200102044 IGDBF Ind gest desc do Prog. Bolsa Família; 0824400142040 Manut. da Prot. de Assist. Social Geral; 0824300102064 Manute. SCFV/ Tesouro Municipal; 0824400102066 Manutenção da prot. Soc. Básica/ Contrapartida; 0824400292071 Manutenção do CREAS; 0824400292087 Manutenção do Programa IGD - SUAS; 0824400292103 Manutenção do CRAS/PAIF; 0824400292105 Manutenção do PBVII - PBI; 1236100032021 Manutenção do Programa de Merenda Escolar PNAE; 1236500042022 Aquisição de alimentos e prep refei p/ crianças creches PNAC; 12365000042023 Manutenção Atividades Sistema Ens Pre-Escolar e Creches; 1236600042024 Manutenção Programa Educacional de Jovens e Adultos; 1230600572060 Manutenção da Merenda Escolar / Rec FNDE; 1224300582061 Manutenção da Merenda / Recurso Próprio; 1236100032108 Manutenção do Programa Mais Educação; 339030 Material de Consumo.. Contrato Nº: 0009A/2019. Contratado: Armando Manoel de Souza. CPF: 427.449.894-87. Valor R$104.582,00. Vigência: de 15/04/2019 a 15/04/2019. Brejinho, 15/04/2019. Contrato Nº: 0009B/2019. Contratado: Manoel Izidro Filho. CPF: 303.621.134-91. Valor R$7.657,00. Vigência: de 15/04/2019 a 31/12/2019.

Brejinho, 15/04/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:3D59851A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Processo Nº: 006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2019, para aquisição de material de limpeza para uso nas diversas Secretarias municipais, exceto Fundo Municipal de Saúde.

Brejinho, 03/04/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:CFF3ABFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Processo Nº: 006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. aquisição de material de limpeza para uso nas diversas Secretarias municipais, exceto Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: 0412200122005 - Manutenção Ativ. Administrativas do Gabinete; 0412200142006 Manutenção Atividades Administrativas; 1236100032020 Manutenção do FUNDEB 40 %; 1236100142014 Manutenção das Atividades Administr Sec Eduacação - MDE; 1236100142045 Manutenção e Desenvolvimento da Educação - Recurso Próprio ; 1236500042023 Manut Atividades Sistema Ens Pre-Escolar e Creches; 1236600142024 Manutenção Programa Educacional de Jovens e Adulto; 2781200052027 Manutenção do Desporto Amador; 1512200142035 Manutenção Ativid Administrativas de obras e Urbanismo; 2012200062036 Manut das Ativ Adminis da Agricultura; 0812200102044 IGDBF Ind Gest Desc do Proj Bolsa Família; 0812200292039 Manut Ativ Admin de Ação Social; 0824300102038 Man Prog Errad Trab Inf PETI/Convênio, 339030 Material de Consumo; 0824300102064 Manut PETI/Tesouro Municipal; 0824400102065 Manut da Prot Soc Básica/Convênio; 0824400102066 Manut da Prot Soc Básica/Contra-partida; 0824400142040 Manut Prog de Assist Social Geral - CRAS; 0824400292071 Manutenção do CREAS; 0824400292072 Manutenção da Cozinha Comunitária; 424300102043 Manut do Fund Muni dos Direitos da Crian e Adolescen; 1424300292052 Manutenção do Pro- Jovem; 1424300292051 Manut e Estrut do Conselho Tutelar; 0824100292055 Manutenção do FMI; 339030 Material de Consumo.. Contrato Nº: 0006A/2019. Contratado: Roberval Aguiar da Silva ME. CNPJ: 12.867.032/0001-78. Valor R$7.780,00. Vigência: de 10/04/2019 a 31/12/2019. Brejinho, 10/04/2019. Contrato Nº: 0006B/2019. Contratado: Wamberto Nunes Ferreira -me. CNPJ: 11.456.815/0001-04. Valor R$57.779,30. Vigência: de 08/04/2019 a 31/12/2019.

Brejinho, 08/04/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:8D653B87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Contrato Nº: 00011/2019. Processo Nº: 0011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019. Serviço. contratação de empresa para execução dos serviços da obra de revitalização da Praça Jacira Marques no Município de Brejinho - PE, com a construção de muro de arrimo, pista de cooper, revitalização do piso, implantação de equipamentos esportivos, iluminação pública e iluminação da Quadra Society, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. DOTAÇÃO: 1545100071035 Construção e/ou Reforma de PRaças e jardins; 449051 Obras e instalações.. Contratado: T & D Serviços e Locações Ltda.. CNPJ: 17.393.791/0001-60. Valor R$187.061,64. Vigência: de 16/04/2019 a 16/04/2020.

Brejinho, 16/04/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:48526197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços da obra de revitalização da Praça Jacira Marques no Município de Brejinho - PE, com a construção de muro de arrimo, pista de cooper, revitalização do piso, implantação de equipamentos esportivos, iluminação pública e iluminação da Quadra Society, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 27/03/2019, Site da Prefeitura Municipal de Brejinho na data de 26/03/2019 e Diáro Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE na edição de n° 2298 na data de 28/03/2019. Licitante cadastrado neste processo: T & D Serviços e Locações Ltda. - CNPJ: 17.393.791/0001-60. Às 10:02 horas do dia 15/04/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: T & D Serviços e Locações Ltda. - Representante: Denilson Santos Reis da Silva, CPF nº 082.512.364-01, Carteira de Identidade nº 211772039155 NEX/PE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: T & D Serviços e Locações Ltda. - Valor: R$ 187.061,64. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	***CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO***
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.	

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa para execução dos serviços da obra de revitalização da Praça Jacira Marques no Município de Brejinho - PE, com a construção de muro de arrimo, pista de cooper, revitalização do piso, implantação de equipamentos esportivos, iluminação pública e iluminação da Quadra Society, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- T & D Serviços e Locações Ltda..
Lote(s): 1; Valor: R$ 187.061,64.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Obra de revitalização da Praça Jacira Marques no Município de Brejinho- PE, com a construção de muro de arrimo, pista de cooper, revitalização do piso, implantação de equipamentos esportivos, iluminação pública e iluminação da quadra society, conforme Projeto básico de engenharia			
0	17.393.791/0001-60	T & D Serviços e Locações Ltda.	187.061,64

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:
- T & D Serviços e Locações Ltda..
lote(s): 1.
Valor: R$ 187.061,64.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*
T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.	

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:7E87D364

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0007/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: aquisição de carnes (bovina/ frango) e ovos para o Hospital Clotildes de Fonte Rangel, Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e NASF. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 29/03/2019, no Diário Oficial eletrônicos dos Municípios do estado de Pernambuco no dia 01/04/2019 edição 2300 e no site 29/03/2019. Licitante cadastrado neste processo: JOSÉ GOMES DE LIRA - CPF: 093.306.834-44. Às 09:28 horas do dia 11/04/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: JOSÉ GOMES DE LIRA - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: JOSÉ GOMES DE LIRA - Valor: R$ 22.884,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20007/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

aquisição de carnes (bovina/ frango) e ovos para o Hospital Clotildes de Fonte Rangel, Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e NASF.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- JOSÉ GOMES DE LIRA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5; Valor: R$ 22.884,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - carne bovina 1ª traseira		
0 093306834-44	JOSÉ GOMES DE LIRA	22,00

2 - carne bovina 2ª moída			
0	093306834-44	JOSÉ GOMES DE LIRA	19,00
3 - carne de frango inteira			
0	093306834-44	JOSÉ GOMES DE LIRA	10,00
4 - carne costela bovina			
0	093306834-44	JOSÉ GOMES DE LIRA	12,00
5 - ovos de galinha			
0	093306834-44	JOSÉ GOMES DE LIRA	0,38

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- JOSÉ GOMES DE LIRA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.
Valor: R$ 22.884,00.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	***CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO***
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:BC0EFC8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 157/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias da servidora **Jeane Beatriz de Moraes Bezerra**, portadora do CPF de nº 105.393.214-60, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 02/04/2019 e término em 02/05/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de abril de 2019.

Brejinho (PE), em 15 de abril do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:806BFDAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 158/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias da servidora **Paloma Paulo Diniz**, portadora do CPF de nº 072.866.724-01, referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 15/04/2019 e término em 15/05/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 15 de abril do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:B03E0F60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 159/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado, com base no Edital nº 002/2018, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal 002/2013, e consoante as normas contidas no Edital acima citado,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** da aprovada do Processo Seletivo Supracitado, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO – ENFERMEIRA (PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – PARA TIRAR LICENÇA MATERNIDADE)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	MARCELA ILANE GUEDES DE LIRA SIQUEIRA	0110

Art. 2º A candidata relacionada deverá comparecer ao Setor Pessoal da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 03 (três) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme Edital nº 002/2018.

Art. 3º O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho (PE), em 24 de abril do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:4A4E8668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2019

Resolução 03/2019

A Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar em data Unificada, após discussão entre pares, considerando:

O fato do Edital que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros tutelar do Município do Brejo da Madre de Deus - PE haver sido publicado sem a devida numeração indicativa dos seus artigos e incisos;
O espaço geográfico do Município, e a distância a ser percorrida pelos interessados a concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar;
O lapso ocorrido no item 7.4 que se refere a data da prova de conhecimentos;
Entendimento de ser desnecessária a afirmação "conforme mencionado no item 8.17 deste edital".

RESOLVE:

1 - Republicar a RESOLUÇÃO 02/2019, reeditando a numeração dos artigos e incisos;
2 –Acrescentar no item 6.4, e no Distrito de São Domingos na Subprefeitura.
3 – No item 7.4, retirar a data 28/07/2019, e acrescentar a data 02/06/2019 no mesmo item.
4- no item 8.2 retirar a afirmação" conforme mencionado no 8.17 deste edital"

Entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se

Brejo da Madre de Deus,10 de abril de 2019

CLAUDIA JAMILE DE SOUZA SANTOS
Presidente Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:EF09D7E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA-EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 014/2019. CONVITE N.º 002/2019

PROCESSO N.º 014/2019. **CONVITE N.º** 002/2019 - **Objeto Natureza:** Contratação de empresa especializada em locação de serviços de sonorização e iluminação cênica para palco, objetivando a realização de festas realizados pela Secretaria Municipal de Turismo do Município de Buíque/PE. A Comissão Permanente de Licitação verificou que houve um erro no valor publicado. Desta forma comunica a todos os interessados que: Onde se ler: Valor do contrato: R$ 139.200,00 (Cento e trintae nove mil e duzentos reais), leia-se: Valor do contrato: R$ 166.400,00 (Cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)

Buíque, 24 de abril de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:09FE9A17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 331/ 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:
Torna facultativo o expediente de trabalho do dia 26 de abril de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

Atenciosamente,

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:52F1406E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO ORDINATÓRIO Nº 180 DE 24 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Declara que não será ponto facultativo o expediente da 6ª Feira, dia 26 de abril de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício, Clayton da Silva Marques, determina que **o expediente da 6ª Feira, dia 26 de abril de 2019 não será considerado ponto facultativo**, nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Indireta Municipal.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em **24 de abril de 2019.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:059E2AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMCSA-SEARH-SMGOP/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo – **Processo Administrativo**: Nº 004/2019- **Processo Licitatório**: **004/PMCSA-SEARH-SMGOP/2019- Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMCSA-SEARH-SMGOP/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de cadeiras interlocutoras, cadeiras giratórias, armários multiuso, armários roupeiros para vestiário, crachás em pvc branco, bobinas e cordões., Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
4	CRACHÁ - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC BRANCO, PARA IMPRESSORA DATACARD SD260, COMPRIMENTO 86MM X LARGURA 54MM, ESPESSURA 0,76MM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PACOTE	2
5	BOBINA - CARATERÍSTICAS MÍNIMAS: FITA DE IMPRESSA COLORIDA PARA IMPRESSORA DATACARD SD260. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÉDIA DE 500 IMAGENS.	UND.	10
6	CORDÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA CRACHÁ, COM JACARÉ DE METAL, NA COR AZUL ESCURO.	UND.	1.000
7	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUI 12 PORTAS, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND.	1
8	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUI 12 PORTAS, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND.	1

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ Nº 29.955.518/0001-60 **Itens: 4, 5, 6, 7 e 8** pelo valor total de R$ 9.452,00.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EDA95DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: ROSENILDA MARIA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 044/PMCSA-SME/2019, **Processo Administrativo n**° 094/2019, **Processo Licitatório n**° 042/2019, **Dispensa nº** 004/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil – CEI Pontezinha. **Empresa: ROSENILDA MARIA DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o n° 824.658.864-87, **Valor Total**: 11.760,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de santo Agostinho/PE, 29 de março de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BB5E7CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ROTEC CONSTRUÇÃO E INCOPORAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n°** 003/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório n**° 125/PMCSA-SME/2017, **Concorrência nº** 007/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto:** Substituição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Substituição do fiscal do contrato. **Empresa: ROTEC CONSTRUÇÃO E INCOPORAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, n° 142, Boa Viagem, Recife/PE, **Valor Total**: 8.257.344,89, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de santo Agostinho/PE, 24 de janeiro de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:74F54B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 070/PMCSA-SME/2017, **Processo Administrativo n**° 068/2017, **Processo Licitatório n**° 035/PMCSA-SME/2017, **Pregão Presencial nº** 030/PMCSA-SME/2017, **Ata de Registro de Preços n**° 008/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto:** Substituição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Substituição do fiscal do contrato. **Empresa: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, n° 03, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000, **Valor Total**: 9.807.556,80, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de santo Agostinho/PE, 11 de fevereiro de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9898AF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **6° Termo Aditivo ao Contrato n°** 004/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório n**° 025/PMCSA-SME/2017, **Concorrência nº** 002/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 18 de janeiro de 2020, bem como seu reajuste. **Empresa: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.838.224/0001-19, com sede RF, n° 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.480-270, **Valor Total**: 255.102,11, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de santo Agostinho/PE, 18 de janeiro de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B4C73FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 043/PMCSA-SMCRSP/2019, **Adesão a Ata de Registro de Preços n**° 216/2018, **Pregão Presencial n**° 110/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de 9 (nove) aparelhos de ar condicionado de 12.000 (doze mil) btus e 06 (seis) aparelho de ar condicionados de 18.000 (dezoito mil) btus. **Empresa: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.426.130/0001-89, com sede na Rua Amaro Albino Pimentel, n° 129, Novo Carmelo – CEP: 54.759-28, **Valor Total**: 35.280,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de março de 2019.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:01497E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: SATEL EMPREITERA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recurso Humanos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 020/PMCSA-SEARH/2019, **Processo Administrativo n**° 341/2018, **Processo Licitatório n**° 117/PMCSA-SEARH/2018, **Pregão Presencial nº** 086/PMCSA-SEARH/2018, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, manutenção preventiva e assistência técnica no sistema de telecomunicações. **Empresa: SATEL EMPREITERA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.756.909/0001-28, com sede na Rua Teixeira de Sá, n° 57, Salas 03 e 04, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-570, **Valor Total**: 102.000,00, **Vigência:** 12 meses.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4E4D4819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **5° Termo Aditivo ao Contrato n°** 002/PMCSA-SELOG/2017, **Processo n**° 044/FMS/2016, **Pregão Presencial nº** 029/FMS/2016, **Adesão a Ata de Registro de Preços n**° 055/FMS/2016, **Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 31 de janeiro de 2020. **Empresa: KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.187.170/0001-15, com sede na Rua Padre Roma, n° 541, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 54.060-060, **Valor Total**: 987.143,52, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de santo Agostinho/PE, 31 de janeiro de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C7839E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 039/FMS/2018, **Processo Administrativo n**° 014/2018, **Processo Licitatório n**° 005/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 005/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, entre outros. **Empresa: CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.534.095/0001-23, com sede na Av. Prof. Joaquim Cavalcanti, 533, Iputinga, CEP: 50800-010, Recife/PE, **Valor Total**: 41.025,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A8E1649E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 062/FMS/2018, **Processo Administrativo n**° 015/2018, **Processo Licitatório n**° 006/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 006/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, entre outros. **Empresa: CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.534.095/0001-23, com sede na Av. Prof. Joaquim Cavalcanti, 533, Iputinga, CEP: 50800-010, Recife/PE, **Valor Total**: 33.738,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:652A09FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 004/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 326/2018, **Processo Licitatório n**° 124/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 108/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição -

Tramitação: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de oxímetros portáteis, ventiladores pulmonar, monitor, desfribilador, cardioversor, para o SAMU. **Empresa: CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.534.095/0001-23, com sede na Av. Prof. Joaquim Cavalcanti, 533, Iputinga, CEP: 50800-010, Recife/PE, **Valor Total**: 108.500,00, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CD7BC382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: CLINICA MONTE SILVA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **6° Termo Aditivo ao Contrato n°** 005/FMS/2015, **Processo n**° 015/FMS/2015, **Inexigibilidade n**° 002/FMS/2015, **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de março de 2020. **Empresa: CLINICA MONTE SILVA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.894.128/0003-00, com sede na Av. Historiador Ferreira da Costa, n° 539, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, **Valor Total**: 984.000,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E3867FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 003/FMS/2017, **Ata de Registro de Preços n°** 055/FMS/2016, **Processo n**° 044/FMS/2016, **Pregão Presencial n**° 029/FMS/2016, **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 16 de fevereiro de 2020. **Empresa: KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.187.170/0001-15, com sede na Rua Padre Roma, n° 541, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 54.060-060, **Valor Total**: 917.400,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C4F8D83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 036/FMS/2019, **Ata de Registro de Preços n**° 036/2018, **Pregão Eletrônico n**° 003/2018, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de mepresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para prover acesso à internet, a ser utilizado para atender as Escolas da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.773.360/0001-40, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, 152, Boa Viagem, Recife/PE, **Valor Total**: 258.025,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:96E36C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 005/FMS/2015, **Ata de Registro de Preços n**° 012/FMS/2018, **Pregão Presencial n**° 001/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Alteração - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Alteração quantitativa da planilha orçamentária contratual com acréscimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. **Empresa: METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.766.992/0001-74, com sede na SAI Trecho 03, Lote 820 – Guará-Basilia/DF, CEP: 71.200-032, **Valor Total**: 4.650.000,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A2902F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 /FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 093 /2019- **Processo Licitatório**: **020/FMS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de carimbos, para atender as Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. **- Valor Máximo Aceitável**: 22.560,60 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos) - O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **Recebimento das Propostas à partir do dia: 25/04/2019 às 08h30min, até o dia 09/05/2019 às 08h30min. Abertura das Propostas: 09/05/2019 às 08h30min. Início da sessão de disputa de preços: 10/05/2019 às 08h30min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-

180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B416E86F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 006/2019; Tomada de Preço nº 001/2019. OBJETO: Contratação de empresa para Prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal ao Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha - PE, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, pelo período de 12 meses**.** Empresa vencedora: **CETEC - CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE LTDA – EPP, inscrita no** CNPJ: 13.265.128/0001-2, situada a Avenida Agamenon Magalhães nº 444 andar 13º - sala 806 – Empresarial Difusora – Bairro Maurício de Nassau – Caruaru-PE, com o valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, sendo este dividido em 12 parcelas iguais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) acrescida de mais 01 de igual valor para Elaboração da Prestação de Contas Anual.

Cachoeirinha/PE, 24 de abril de 2019.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A0A08364

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:001/2017-PREF
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2017-PREF.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO:LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.
CNPJ:N° 12.039.966/0001-11

OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:20/03/2019.
VIGÊNCIA:20/03/2019 À 20/03/2020.

OBSERVAÇÃO:A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 23 de abril de 2019.

ANA PAULA BARROS MELO
Secretária de Assistência Social/ Gestora do FMAS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:7AD3AC11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:001/2017-PREF
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2017-PREF.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.

CONTRATADO:LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.
CNPJ:N° 12.039.966/0001-11

OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:20/03/2019.
VIGÊNCIA:20/03/2019 À 20/03/2020.

OBSERVAÇÃO:A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 23 de abril de 2019.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
Secretária de Saúde/ Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:A8194B46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:001/2017
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2017.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADO:LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.
CNPJ:N° 12.039.966/0001-11

OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:20/03/2019.
VIGÊNCIA:20/03/2019 À 20/03/2020.

OBSERVAÇÃO:A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 23 de abril de 2019.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:8CB58C8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 024/2019 PROC. Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Consultoria Especializada para a Secretaria de Assistência Social, gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, Gestão do Cadastro Único/Bolsa Família, acompanhamento dos programas, projetos e benefícios sócio assistenciais dos conselhos municipais, ligados diretamente à política de assistência Social, formação permanente dos profissionais da assistência, elaboração de relatórios de gestão, elaboração de instrumentais para a vigilância, monitoramento e avaliação, conforme normas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: J A DE LIMA SILVA – CNPJ 31.568.910/0001-. Valor: R$ 29.700,00. Validade: 01.04.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 24 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:B842EB2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA – LC 123/2006 – NOVA DATA

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE comunica nova data de abertura do Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019. Serviços. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, remoção dentro do município, e prestação de serviços de translado funerário, para atender a secretaria municipal de assistência social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Estimado: **R$ 166.695,10**. Data e Local da Sessão de Abertura: **09/05/2019 às 09:00hs.,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Capoeiras.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 24/04/2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:A6FBAD4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 092/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Senhora **CÉLIA MARIA DA SILVA** fixada em **21.01.2019;**

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a Aposentadoria por Idade Urbana a servidora **– CÉLIA MARIA DA SILVA,** Matrícula Nº 40051899 do Cargo de Assistente de Administração de acordo com a Lei nº 637/2003 – RGPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus **efeitos retroagirão a 21.01.2019** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2019.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:0EC7854F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à para eventual fornecimento de 2 (dois) veículos tipo caminhonete, 5 (cinco) veículos tipo motocicleta, "0 km" primeira matrícula ano modelo mínimo 2018/2019 para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. O Pregoeiro do Município do Carpina informa que o supracitado Processo foi declarado FRACASSADO. Maiores informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 24/04/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:CE0C70D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER DEMANDAS DAS UBS E CEO. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.107.142,50. Entrega do Edital a partir de: 25/04/2019 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2019 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 13/05/2019 às 10h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 08h00min as 12h00min e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 24/04/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:B85085A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Licitação com itens com Cota Exclusiva e Reservada de 25% para ME/EPP/MEI. Fundo municipal de assistência social através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório 001/2019 - Pregão Presencial 001/2019 Objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel) destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Catende – PE. Valor Máximo Aceitável: Somatório da COTA PRINCIPALR$ **141.206,25**; Somatório da COTA RESERVADA: R$ **47.068,75**; Somatório do ITEM da COTA EXCLUSIVA: R$ **14.880,00**: Totalizando o valor de R$ **203.155,00,** Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **15/05/2019**; Horário: 11:00hs. Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: licitacatendepe@gmail.com

Catende/PE 24 de abril de 2019.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F5B2954A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CHAMADA PUBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA
O Fundo Municipal de Saúde de Catende – PE, avisa a interessados a abertura da Chamada Pública conforme especificações a seguir: **Chamada Publica nº 001/2019 - Processo Administrativo 001/2019.Natureza do Objeto**: Fornecimento.**Descrição do Objeto**: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios – Hortifrutis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinado ao atendimento das necessidades da Unidade Mista João Mayrink. A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação no período de 25 de abril a 25 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Catende-PE. Edital e informações na Praça Costa Azevedo, S/N Centro, Catende-PE. Fone:081-3673-1402.

Catende/PE, 24 de abril de 2019.

LUIZ FELIPE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7562B280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Licitação com itens com Cota Reservada de 25% para ME/EPP/MEI. **Fundo Municipal de Saúde de Catende-PE** através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório 006/2019 - Pregão Presencial 006/2019** Objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel) destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde de Catende – PE. Valor Máximo Aceitável: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL R$ **1.425.855,00:** Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA R$ **475.285,00:** Totalizando o valor de R$ **1.901.140,00**- Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **15/05/2019;** Horário: **09:00hs.** Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: licitacatendepe@gmail.com

Catende/PE 24 de abril de 2019.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7BDF17D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PUBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de Catende– PE, avisa a interessados a abertura da Chamada Pública conforme especificações a seguir: **Chamada Publica nº 001/2019 – Processo Administrativo 001/2019.Natureza do Objeto**: Fornecimento.**Descrição do Objeto**: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação no período de 25 de abril a 25 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Catende-PE. Edital e informações na Praça Costa Azevedo, S/N Centro, Catende-PE. Fone:081-3673-1402.

Catende/PE, 24 de abril de 2019.

LUIZ FELIPE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B79C4481

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Licitação com itens com Cota Reservada de 25% para ME/EPP/MEI. Prefeitura Municipal de Catende-PE através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório 006/2018 - Pregão Presencial 003/2018** Objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel), destinados a atender as frotas das Secretarias de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Gabinete do Prefeito do Município do Catende – PE. Valor Máximo Aceitável: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL: R$ **1.436.089,50**; Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA: **R$ 478.696,20**: Totalizando o valor de **R$ 1.914.478,70,** Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **15/05/2019;** Horário: **13:00hs.** Informações do edital e anexos podem

ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: licitacatendepe@gmail.com

Catende/PE 24 de abril de 2019.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:761A6753

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CARTA CONVITE 001/2019

O Município de Cedro PE, por intermédio da CPL, torna público o resultado de Julgamento da Fase de Habilitação da CV Nº 001/2019, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, DO MUNICIPIO DO CEDRO PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 846959/2017/MTUR/CAIXA, PROCESSO Nº 2692.1040214-72/2017, PROGRAMA DE EMPENHO Nº 23695207610V00026, NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE800126 E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL E OFICIO DE SOLICITAÇÃO**. TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE, sob a forma de execução indireta e regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Comunica o julgamento das Propostas de Preços com a seguinte resultado: A Empresa W.M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 18.259.511/0001-98, apresentou a seguinte proposta: Lote I R$ 253.362,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais. Lote II não foi cotado. A Empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ Nº 22.975.820/0001-31, apresentou a seguinte proposta: Lote I R$ 249.920,44 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais e Quarenta e Quatro Centavos); Lote II R$ não foi cotado. A Empresa J. N. CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ Nº 21.641.207/0001-15, apresentou a seguinte proposta: Lote I R$ 250.951,97 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos); Lote II R$ 32.003,21 (Trinta e Dois Mil, Três Reais e Vinte e Um Centavos). A Empresa MESSIAS CONSTRUÇÕES TRANPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 24.526.759/0001-70, apresentou a seguinte proposta: Lote I R$ 248.431,93 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Três Centavos); Lote II R$ 31.678,15 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quinze Centavos). Conforme artigo 109 da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Cedro/PE, 17 de Abril de 2019.

PAULO CASSIMIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:F6453363

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Processo nº 007/2019. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**. Onde lia-se Contratação de empresa (s) para fornecimento integral de equipamentos/material permanente a fim de atender as necessidades dos PSF's do Fundo Municipal de Saúde do Condado conforme Proposta de nº 12.804.634/0001-86 do Ministério da Saúde. Leia-se Contratação de empresa (s) para fornecimento integral de equipamentos/material permanente a fim de atender as necessidades da Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde do Condado conforme Proposta de nº 12.804.634/0001-86 do Ministério da Saúde. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 24 de abril de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:AC20B825

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 010/2019 - CV Nº 001/2019

PL nº. 010/2019 – CV nº. 001/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material odontológico de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município das Correntes, após o procedimento do CV nº. 001/2019, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Proponente: Com. Rep. Maciel Cavalcanti Ltda. – Me, inscrita no CNPJ nº. 00.956.869/0001-04, no valor R$ 139.060,60 (Cento e trinta e nove mil sessenta reais e sessenta centavos) – **Contrato nº. 017/2019,** PL nº. 010/2019 – CV nº. 001/2019, Contratada: Com. Rep. Maciel Cavalcanti Ltda. – Me, inscrita no CNPJ nº. 00.956.869/0001-04, valor R$ 139.060,60 (Cento e trinta e nove mil sessenta reais e sessenta centavos). Vigência: de 07/03/2019 a 07/03/2020.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:1C923556

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 976/2011

Institui o Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Instituição e dos Objetivos

Art. 1º - Fica instituído o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cortês, Estado de Pernambuco, destinado a criar condições financeiras e de gerencias dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Educação, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual será regido pela presente lei e terá os seguintes objetivos:

I. atendimento na creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
II. aplicação do ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
III. erradicação do analfabetismo;
IV. aplicação de recursos no Ensino Normal Médio;

V. criar e apoiar os Conselhos Escolares;
VI. aperfeiçoamento dos professores de educação infantil para melhor atendimento às crianças de creche e pré-escola;
VII. execução de oficinas de que tratem dos conteúdos curriculares com foco nos descritores de aprendizagem dos seguimentos;
VIII. redução do índice de evasão e reprovação escolar;
IX. implantação das salas de leitura nas escolas;
X. manutenção das salas de aceleração de aprendizagem;
XI. construção, ampliação e recuperação dos prédios escolares, para melhor atendimento à clientela;
XII. equipar as unidades escolares com material didático e equipamento que venham auxiliar na melhoria do ensino;
XIII. cursos de aperfeiçoamento e formação continuada dos professores;
XIV. programas para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de
escolaridade da população;
XV. democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais, no que tange ao acesso, permanência e melhoria da aprendizagem do aluno na escola;
XVI. financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Órgão da administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação ou órgãos conveniados; e
XVII. estimular e apoiar a prática de aula extraclasse.

CAPÍTULO II
Da Administração do Fundo e Subordinação do Fundo

Art. 2º - O Fundo Municipal de Educação instituído por esta lei ficará subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Cortês.

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos:
I. gerir o Fundo Municipal de Educação e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de educação;
II. acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III. cientificar ao Conselho Municipal de Educação do plano de aplicação a cargo do fundo em consonância com o Plano Municipal de Educação, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentária Anuais;
IV. submeter ao Conselho, quadrimestralmente, as demonstrações contábeis mensais, as receitas e despesas do Fundo, de forma sintética e analítica;
V. assinar cheques em conjunto com o Prefeito e o Tesoureiro Municipal;
VI. ordenar empenhos e pagamentos do Fundo;
VII. firmar contratos de assessoria contábil, jurídica, administrativa e didático-
pedagógica, para assegurar o desenvolvimento das ações do Fundo;
VIII. firmar convênios, em conjunto com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo fundo.

CAPÍTULO III
Dos Recursos do Fundo e dos Recursos Financeiros

Art. 4º - São receitas do Fundo Municipal de Educação:
I. as transferências oriundas do disposto no artigo 212, da Constituição Federal, o qual exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
II. produto de Convênios firmados com a Administração Pública Federal e Estadual, bem como, os rendimentos deles provenientes;
III. doações feitas diretamente para o Fundo;
IV. transferências automáticas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE;
V. rendimentos de aplicações financeiras decorrentes de disponibilidades do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta bancária específica a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, sob a denominação de Fundo Municipal de Educação.

Capítulo IV
Do Orçamento e da Contabilidade

Art. 5º - O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento
Geral do Município, em obediência ao princípio da unidade e observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 6º - A contabilidade do Fundo Municipal de Educação tem por objetivo evidenciar a situação financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, observando os padrões e as normas que regem a espécie.

Art. 7º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas e
cumprindo os demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, pelas Portarias dos órgãos normatizadores e pelas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios contábeis mensais de gestão, a serem apresentados quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Educação.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão, os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do fundo.

§ 3º - As demonstrações e relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

CAPÍTULO V
Da Execução Orçamentária e da Despesa
Art. 8º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único – Para os casos de insuficiência e omissão orçamentária, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 9º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial até o limite de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 10 - A preste lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 01 de setembro de 2011.

JOSÉ GENIVALDO DOS SANTOS - GENINHO
Prefeito

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:7736FA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 047/2019

O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu art. 66, inciso I,

CONSIDERANDO: a Política Nacional de Assistência Social (PNAS-2004), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Tipificação Nacional de Serviços Soco Assistenciais (2009).
CONSIDERANDO: Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social –SUAS

RESOLVE:

Art. 1- . Instituir a Comissão Coordenadora do **PROCESSO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA**, cabendo a mencionada comissão a elaboração das normas e acompanhamento da execução do processo seletivo.

Art. 2- Estabelece que, compete da Comissão Executora de Avaliação, a implantação de todos os instrumentos necessários para, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados dos classificados/desclassificados do processo seletivo, para efeito de publicação final, como também de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Art. 3 - A Comissão será integrada dos seguintes membros:

JOSÉ URBANOS DIAS JUNIROR – PRESIDENTE DA COMISSÃO
JAKELINE BORBA DE BARROS MELO – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
HENRIQUE LOURENÇO DO NASCIMENTO – ASSESSOR JURIDICO- OAB/PE 43.404

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO EM ___/___/___

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cortês

CLEGIANES MONTEIRO DE LUNA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
CPF 897.022.554-49

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:1C8C2288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00010/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

HOMOLOGAÇÃO - Processo Nº: 00010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019

Processo Nº: 00010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00010/2019, para Contratação de empresa visando o fornecimento, conforme demanda, de material médico hospitalar (material penso) para consumo no hospital e nas diversas Unidades de Saúde do Município de Feira Nova. Itens Remanescentes. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20: Hospitalmed Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$51.363,00.

Feira Nova, 24/04/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:0D576332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00011/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

HOMOLOGAÇÃO - Processo Nº: 00011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019.

Processo Nº: 00011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00011/2019, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos hospitalares, atenção básica e farmácia básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. Itens Remanescentes. Itens 1, 4, 5, 7, 11, 13, 16, 17, 18, 21, 23: Hospitalmed Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$53.767,00.

Feira Nova, 24/04/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DBC40ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00010/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ADJUDICAÇÃO - Processo Nº: 00010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019

Processo Nº: 00010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento, conforme demanda, de material médico hospitalar (material penso) para consumo no hospital e nas diversas Unidades de Saúde do Município de Feira Nova. Itens Remanescentes. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00010/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20: Hospitalmed Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$51.363,00.

Feira Nova, 24/04/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B6D6C7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00011/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ADJUDICAÇÃO - Processo Nº: 00011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019

Processo Nº: 00011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos hospitalares, atenção básica e farmácia básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. Itens Remanescentes. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00011/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 4, 5, 7, 11, 13, 16, 17, 18, 21, 23: Hospitalmed Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$53.767,00.

Feira Nova, 24/04/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:628EA424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº. 001/2019

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo54, da Lei municipal n.º 712/2005, de 24 de novembro de 2005, e, considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/cart. 8º, incisos I e V eart.29, inciso II,§ 3ºe§ 4º,art. 30, inciso "I" da Lei municipal 712/2005, de 24 de novembro de 2005.

Art. 1° -Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor ativo **JOSÉ CARLOS RAMOS DE MELO**, CPF nº166.774.714-20, RG nº 920.095 – SSP/PE, Matrícula Funcional nº 345-1, efetivo no cargo de motorista, Nível AD.7, com proventos integrais, a partir da data de falecimento (21/08/2018), os seguintes beneficiários:

I–GIRLEIDE LUIZ DA SILVA, esposa, portadora do RG nº5533398 – SSP/PE e do CPF nº 053.972.094-14, nascida em 21 de janeiro de 1972;

II–MAYARA OLIVEIRA DE MELO, filha menor, portadora do RG nº 10.421.513 – SDS/PE e do CPF nº 138.186.344-24 nascida em11 de julho de 2000;

III–DANILO OLIVEIRA DE MELO, filho menor, portador do RG nº 10.953.063 – SDS/PE e do CPF nº 160.959.724-93 nascido em17 de julho de 2004;

IV–CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE MELO, filho menor, portador do RG nº 10.986.269 – SDS/PE e do CPF nº 161.577.114-00 nascido em02 de abril de 2012;

Parágrafo único. O benefício será rateado em quotas partes iguais, à razão de 25% para cada um dos beneficiários.
Art. 2º -A quota parte da beneficiária **GIRLEIDE LUIZ DA SILVA** é **vitalícia;**
I - a quota parte da beneficiária **MAYARA OLIVEIRA DE MELO** é **temporária,** extinguindo-se em 11 de julho de 2021, ao completar a maioridade civil prevista pelo art. 8º, incisos I e Vda Lei Municipal**712/2005, de 24 de novembro de 2005.**

II - a quota parte do beneficiário **DANILO OLIVEIRA DE MELO** é **temporária,** extinguindo-se em17 de julho de 2025 ao completar a maioridade civil prevista pelo art. 8º, incisos I e V da Lei Municipal**712/2005, de 24 de novembro de 2005.**
III - a quota parte do beneficiário **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE MELO** é **temporária,** extinguindo-se em02 de abril de 2033 ao completar a maioridade civil prevista pelo art. 8º, incisos I e V da Lei Municipal**712/2005, de 24 de novembro de 2005.**

Art. 3º -A extinção de uma quota parte haverá redistribuição aos beneficiários remanescente, conforme art. 29º § 4ºda Lei**712/2005, de 24 de novembro de 2005**

Art. 4º -O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 41 da Lei municipal 712/2005, de 24 de novembro de 2005c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.
Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Ferreiros, PE, 03 de abril de 2019.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1C9D6C2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA – PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019-FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-FMS – Objetivo: **Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos permanentes (suporte para soro, aparelho de raio x e impressora para impressão de filmes radiológicos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta**. DATA: 09/05/2019, às 09h00min. Tipo: Menor preço (por item). Valor estimado: R$ 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min às 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou pelo e-mail: cplfloresta2018@gmail.com. Quaisquer informações podem ser solicitadas através dos telefones (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 23 de abril de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:7E078743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DELIBERAÇÃO TP 001/2019-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – PROCESSO Nº 011/2019 TP Nº 001/2019

1. DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Floresta instaurou licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, protocolada sob o nº 001/2019-CPL, Processo nº 011/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para a prestação de serviços de apoio e execução das Ações Estratégicas para o Enfrentamento ao Trabalho Infantil – AEPETI e fortalecimento das ações socioeducativas dos usuários vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no período de 06 (seis) meses, dentro do âmbito social do Sistema Único de Assistência Social no Município de Floresta, de acordo com as especificações

contidas no Plano de Ações Estratégicas do PETI e nas orientações técnicas do SCFV.
Conforme Edital nº 001/2019, fez-se exigências específicas para o cadastramento. Usando seu poder discricionário, com fulcro no Art.35 da Lei nº 8.666/93, esta Administração exigiu exclusivamente, como condição para o cadastramento, TODOS os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal.
Como se vê, somente poderiam participar da fase de habilitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
Responderam à convocação 03 empresas: COONSULT Cooperativa de trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos – CNPJ nº 07.878.284/0001-62, PROJESOL – CNPJ nº 10.739.518/0001-03 e VINCI Consultoria e Comércio de Equipamentos de Escritório Ltda – CNPJ nº 17.706.817/0001-82. Todas as empresas solicitaram o devido registro cadastral até a data limite.
Destarte, a empresa que desejar participar da Tomada de preços nº 001/2019 obrigatoriamente terá que fornecer TODOS os documentos exigíveis e válidos até o dia 22/04/2019.
Na análise dos documentos foi dada ênfase, além da verificação da totalidade dos documentos exigidos, à verificação dos itens de qualificações técnicas e econômico-financeiros, primeiro porque tais exigências poderiam diminuir os participantes, para o caso de serem abusivas e os mesmos não poderem atender e segundo, porque as demais exigências são genéricas, comuns à todas as licitações e de caráter notório, logo, sendo as empresas idôneas e estando em dia com as suas obrigações fiscais e contábeis, não teriam problemas em apresentar tais documentos.
Foi constatado, pela assessoria jurídica, que as exigências para o cadastramento não eram abusivas e que as empresas com situação técnica e financeira em dia e de acordo com as normas vigentes poderiam atender tais exigências. Tal fato pôde ser constatado devido a nenhuma empresa ter impetrado impugnação quanto ao edital.
Após análise, constatou-se que todas as 03 empresas licitantes solicitantes de cadastramento ou atualização NÃO atenderam as exigências NÃO fornecendo TODOS os documentos, conforme se verá adiante.
Como se vê, além dos documentos comuns a todas as licitações (habilitação jurídica e regularidade fiscal) foi solicitado a qualificação técnica e econômico-financeira, especificando mais ainda este cadastramento referindo-o a licitação corrente.
Para mostrar melhor essa especificidade, vale transcrever o disposto no art. 36.
Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionadas nos arts. 30 e 31' desta Lei.
A questão, pois, desloca-se para a aparente antinomia entre a generalidade de algumas regras e a especificidade de outras. É saber: quando uma sobrepõe-se a outras, ou quando as duas têm convivência harmoniosa?
Para dirimir a questão, recorramos à Lei de Introdução ao Código Civil, de aplicabilidade inegável à hipótese, dada a universalidade do sistema jurídico e da harmonização entre as normas.
O art. 2º, §2º, da Lei de Introdução ao Código Civil, diz:
Art. 2º (...)
(...)
§ 2º A lei nova, que estabeleça condições gerais ou especiais a par das já existentes não revoga nem modifica a lei anterior.
O preceito legal está a dizer que as regras geral e especial, uma não se sobrepõe a outra, mas que a específica, dada a sua natureza mais concentrada, afasta a geral. Em outros dizeres, a regra geral não tem aplicabilidade sobre as situações que tem regulação específica.
É o caso em questão.
As prescrições do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93 são gerais, enquanto as dos art. 35 e 36 são específicas. Assim alinhada a questão, é notória a inaplicabilidade, in totum, da generalidade prevista no art. 27, §2º, quando os arts 35 e 36 prescrevem condições específicas. Aqui, a regra geral afasta-se para dar lugar às regras específicas.
Desse modo, a interessada deve observar as condições gerais e específicas declinadas no Edital em questão.
De acordo com o item 7.1.3 do edital, o requerente interessado em se cadastrar deverá instruir o respectivo pedido com todos os documentos relacionados no item 11.2, com fulcro na Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput.
Jessé Torres Pereira Júnior, elenca como consequências ao pedido de inscrição no cadastro o seguinte:
" (a) o pedido que atender a todas as exigências das indigitadas disposições legais terá de ser deferido, e o que não as implementar **por inteiro** terá de ser recusado, posto que a inscrição no registro cadastral é direito do administrado e dever da Administração sempre que preenchidos os requisitos legais;
(b) cabe ao interessado fornecer os elementos comprobatórios do atendimento às exigências legais, não se incumbindo a Administração de diligências substitutivas do agir do requerente; logo, se este não traz os documentos, à Administração restará indeferir o pedido;..."
Desta forma, caso a Administração aceite o cadastramento da empresa que não apresentou todos os documentos exigidos e autorizasse a participação da empresa no certame, além de ir contra a lei, daria motivo aos demais licitantes para impugnar tal ato, com razão, por afronta ao princípio da legalidade.

2. DOS REQUISITOS DE CADASTRAMENTO
Quanto a esse item o Edital, já qualificado, exige do candidato:
Cadastramento na Administração Pública, Prefeitura Municipal de Floresta, ou atendimento das condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data de recebimento das propostas (Lei nº 8.666/93, art. 22, §2º);
validade do registro cadastral por um (1) ano (Lei nº 8.666/93, art. 34, caput);
Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, ou ainda para atender as condições exigidas para o cadastramento, conforme item 7.1, o interessado fornecerá TODOS os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 11.2 e apresentados na forma descrita no item 10.0 do presente edital, exceto a Declaração do item 11.2.5 (Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput);
A empresa que não fornecer todos os documentos exigidos para o cadastramento, conforme o item 7.1.3 anterior, ou fornecer qualquer documento inválido, ou fora do prazo de sua validade, ou em desacordo com o item 10.0 deste edital, terá seu pedido de inscrição ou atualização indeferido, não será considerada cadastrada e não poderá participar da presente licitação. Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato decorrente deste indeferimento conforme Art. 109, Inc. I, "d", da Lei nº 8.666/93 para as empresas que assim desejar.
Segue abaixo os documentos relacionados no item 11.2 do edital:

11.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

<u>11.2.1 – Habilitação jurídica</u>
Comprovante de Razão Social
a.1) – Registro comercial, no caso de empresa individual;
a.2) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;;
a.3) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
a.4) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Cópia das cédulas de identidades dos sócios e/ou diretores. (As identidades são imprescindíveis e visam identificar o grau de parentesco entre licitantes).

<u>11.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:</u>
a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (<u>Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional</u>), Estadual e Municipal, do domicilio ou sede do licitante;
b) – Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;

c) – Prova de Regularidade relativa ao FGTS, através da apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;
d) – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
f) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, 01/05/43, e através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente. (L. 12.440, 07/07/11)

11.2.3 – Qualificação Técnica
a) Comprovação de Qualificação de Quadro Técnico.
A Licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro de funcionamento, profissionais com a seguinte qualificação: Profissional de nível superior (de acordo com as normas NOBSUAS/RH), através de diploma ou certificado do curso de graduação.
Obs. A Comprovação de vinculo do profissional no quadro de funcionários da empresa poderá ser efetuada através da ficha de registro do Emprego cópia autenticada da CTPS ou Contrato dentro dos parâmetros previsto na legislação trabalhista vigente.
b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa
Comprovação de aptidão técnica através de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoal jurídica do direito público ou privado, com experiência com o PROGRAMA DO PETI E AEPETI, com todas as diretrizes da resolução nº 08 de abril de 2013 do Ministério do Desenvolvimento Social.
c) Capacidade Técnica - Profissional
Comprovação de experiência do profissional pertinente ao item "a", acima, nas atividades do reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através a apresentação de atestado de capacidade técnica, além de registro no Conselho Profissional.

11.2.4 - Qualificação Econômica Financeira
Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90(noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da presente licitação.
Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Sede da licitante **contendo o carimbo e a chancela em todas as folhas, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A boa situação financeira da licitante será verificada através dos seguintes índices contábeis: Índice de liquidez corrente ≥ 1,00, Índice de liquidez geral ≥ 1,00 e Solvência Geral ≥ 1,00, onde:
Ativo Circulante
Liquidez Corrente = ---------- > ou = 1,00
Passivo Circulante

Ativo Circulante + Passivo Não Circulante
Liquidez Geral = ---------- > ou = 1,00
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total
Solvência Geral = ---------- > ou = 1,00
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
b.1 – O Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social para esta licitação será o do exercício de 2017 ou 2018, com fulcro no Art. 1.065, do Código Civil.
b.2 – Não serão aceitos Balanço Patrimonial e Demonstração contábil sem o registro (carimbo ou chancela) da Junta Comercial do Estado Sede em todas as suas folhas, mesmo que venham acompanhados do Termo de Abertura e de Encerramento com os respectivos registros
b.3 – Para as Sociedades criadas no exercício em curso a comprovação que trata o presente subitem será através de Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
b.4 – Não há obrigatoriedade, neste certame, de apresentação dos Termos de Abertura e de Encerramento, mas somente do documento Balanço Patrimonial.

Para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado e neste caso de execução do serviço objeto desta licitação, fica estabelecido neste instrumento convocatório que a empresa deverá ter um Capital Social mínimo (Art. 31, §§ 2º e 3º) de **10,00%(dez por cento)** do valor estimado da contratação, perfazendo o valor mínimo de **R$ 21.707,66 (Vinte e um mil, Setecentos e sete Reais e sessenta e seis centavos).** Deverá esta comprovação de capital social mínimo se feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

3. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CADASTRAMENTO

A empresa COONSULT Cooperativa de trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos – CNPJ nº 07.878.284/0001-62 deixou de fornecer os seguintes documentos até o terceiro dia anterior, dia 22/04/2019:

11.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicilio ou sede do licitante;
11.2.3 – Qualificação Técnica
a) Comprovação de Qualificação de Quadro Técnico.
A Licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro de funcionamento, profissionais com a seguinte qualificação: Profissional de nível superior (de acordo com as normas NOBSUAS/RH), através de diploma ou certificado do curso de graduação.
Obs. A Comprovação de vinculo do profissional no quadro de funcionários da empresa poderá ser efetuada através da ficha de registro do Emprego cópia autenticada da CTPS ou Contrato dentro dos parâmetros previsto na legislação trabalhista vigente.
11.2.3 – Qualificação Técnica
c) Capacidade Técnica - Profissional
Comprovação de experiência do profissional pertinente ao item "a", acima, nas atividades do reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através a apresentação de atestado de capacidade técnica, além de registro no Conselho Profissional.

A empresa PROJESOL – CNPJ nº 10.739.518/0001-03. deixou de fornecer os seguintes documentos até o terceiro dia anterior, dia 22/04/2019:
11.2.1 – Habilitação jurídica.
b) Cópia das cédulas de identidades dos sócios e/ou diretores. (As identidades são imprescindíveis e visam identificar o grau de parentesco entre licitantes)
11.2.3 – Qualificação Técnica
a) Comprovação de Qualificação de Quadro Técnico.
A Licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro de funcionamento, profissionais com a seguinte qualificação: Profissional de nível superior (de acordo com as normas NOBSUAS/RH), através de diploma ou certificado do curso de graduação.
Obs. A Comprovação de vinculo do profissional no quadro de funcionários da empresa poderá ser efetuada através da ficha de registro do Emprego cópia autenticada da CTPS ou Contrato dentro dos parâmetros previsto na legislação trabalhista vigente.
11.2.3 – Qualificação Técnica
b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa
Comprovação de aptidão técnica através de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoal jurídica do direito público ou privado, com experiência com o PROGRAMA DO PETI E AEPETI, com todas as diretrizes da resolução nº 08 de abril de 2013 do Ministério do Desenvolvimento Social.
11.2.3 – Qualificação Técnica

c) Capacidade Técnica - Profissional
Comprovação de experiência do profissional pertinente ao item "a", acima, nas atividades do reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através a apresentação de atestado de capacidade técnica, além de registro no Conselho Profissional.

A empresa VINCI Consultoria e Comércio de Equipamentos de Escritório Ltda – CNPJ nº 17.706.817/0001-82. deixou de fornecer os seguintes documentos até o terceiro dia anterior, dia 22/04/2019:
11.2.3 – Qualificação Técnica
a) Comprovação de Qualificação de Quadro Técnico.
A Licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro de funcionamento, profissionais com a seguinte qualificação: Profissional de nível superior (de acordo com as normas NOBSUAS/RH), através de diploma ou certificado do curso de graduação.
Obs. A Comprovação de vinculo do profissional no quadro de funcionários da empresa poderá ser efetuada através da ficha de registro do Emprego cópia autenticada da CTPS ou Contrato dentro dos parâmetros previsto na legislação trabalhista vigente.
11.2.3 – Qualificação Técnica
c) Capacidade Técnica - Profissional
Comprovação de experiência do profissional pertinente ao item "a", acima, nas atividades do reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através da apresentação de atestado de capacidade técnica, além de registro no Conselho Profissional.

4. DO PRAZO DE RECURSO
Devido ao indeferimento, por parte da Prefeitura Municipal de Floresta, do pedido de inscrição em registro cadastral das empresas relacionadas no sub-item1, do item 7 abaixo, cabe recurso, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação deste ato, de acordo com Alínea d, Inc. I, Art.109, da Lei 8666/93.
O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal e, embora o mesmo não possua efeito suspensivo (Lei nº 8.666/93,Art. 109,§ 2º), a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
Em cumprimento ao § 5º, Art.109, da Lei nº 8.666/93, os autos do processo administrativo nº 011/2019, TP nº 001/2019, se encontram a disposição desta empresa.

5. DA PRORROGAÇÃO DE DATA LIMITE DE CADASTRAMENTO PARA A TOTALIDADE DE LICITANTES COM PEDIDO DE CADASTRAMENTO INDEFERIDO.
Tendo em vista o não atendimento da exigência para cadastramento por todas as empresas e este procedimento é condição obrigatória para se iniciar a fase licitatório de recebimento e julgamentos de propostas de habilitação e de preços e considerando que tal situação é corolária ao previsto no item 14.14 do edital e Art.48, §3º L.8.666/93, onde caso todas as Licitantes participantes sejam Inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, através Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes, prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, escoimadas das causas em decorrência das quais foram inabilitadas ou desclassificadas, a CPL decide conceder às empresas licitantes este prazo de 08(oito) dias para a data limite de cadastramento ou atualização, para que, se assim desejar, sejam fornecidos os documentos que faltaram e aqueles que, embora tenham sido fornecidos, tenham suas vigência expiradas. O terceiro dia posterior a esta data limite, será a data de recebimento dos envelopes das empresas que tiverem seus cadastramentos deferidos.

6. CONCLUSÃO

Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.
Considerando que todas as empresas aceitaram as condições impostas o edital sem qualquer manifestação contrária.
Destarte, como o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 001/2019 desta Administração Municipal.

À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido:
1. Indeferir os pedidos de cadastramentos solicitados pelas empresas: COONSULT Cooperativa de trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos – CNPJ nº 07.878.284/0001-62, PROJESOL – CNPJ nº 10.739.518/0001-03 e VINCI Consultoria e Comércio de Equipamentos de Escritório Ltda – CNPJ nº 17.706.817/0001-82.
2. Conceder o prazo de oito dias úteis para as mesmas, se assim desejar, solucionem os motivos do indeferimento, bem como atualizem documentos já fornecidos e que venham vencer. Destarte, a data limite para este atendimento será o dia 03/05/2019.
3. Com fulcro no Art. 22, § 2º, L.8.666/93, a data da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, bem como seu julgamento será 07/05/2019, no mesmo horário do edital.

Floresta, 24 de Abril de 2019

DULCE MARQUES DE SÁ FERREIRA
Presidente da CPL

SELMA LEAL DE SOUZA
Secretário da CPL

HISMÊNYA WELISSANDRA SOARES LEAL
Membro da CPL

ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:2489CA28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DELIBERAÇÃO TP 002/2019

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – TP Nº 002/2019

1. DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Floresta instaurou licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, protocolada sob o nº 002/2019-CPL, Processo nº 015/2019, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de: A) assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal, com implantação e manutenção de programa de contabilidade e orçamento público municipal, com: operação em nuvem, exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para: Item 1- Prefeitura, Item 2 - Fundo Municipal de Saúde e Item 3- Fundo Municipal de Assistência Social. B) Elaboração da Prestação de Contas Anual para: Item 4- Prefeitura, Item 5 - Fundo Municipal de Saúde e Item 6- Fundo Municipal de Assistência Social e C) Elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte, compatível com o planejamento estabelecido e os programas de governo constantes do PPA para: Item 7- Prefeitura, Item 8 - Fundo Municipal de Saúde e Item 9- Fundo Municipal de Assistência Social. Conforme Edital nº 002/2019, fez-se exigências específicas para o cadastramento. Usando seu poder discricionário, com fulcro no Art.35 da Lei nº 8.666/93, esta Administração exigiu exclusivamente, como condição para o cadastramento, TODOS os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal.
Como se vê, somente poderiam participar da fase de habilitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
Responderam à convocação 02 empresas: ACONTEC Contábil Ltda – CNPJ nº 35.444.751/0001-81 e CESPAM Centro de Est. Pesq. Ass.

Adm. Municipal Ltda – CNPJ nº 69.908.994/0001-45. Todas as empresas solicitaram o devido registro cadastral até a data limite.
Destarte, a empresa que desejar participar da Tomada de preços nº 002/2019 obrigatoriamente terá que fornecer TODOS os documentos exigíveis e válidos até o dia 22/04/2019.
Todavia, a empresa ACONTEC Contábil Ltda – CNPJ nº 35.444.751/0001-81 interpôs impugnação ao edital em 23/04/2019, portanto, de forma tempestiva.
Considerando o prazo exíguo, pois a impugnação foi enviada por correio eletrônico as 15:08h, para se analisar e promover seu julgamento antes da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, faz-se necessário adiar a data da sessão somente para as empresas que solicitaram o cadastramento ou atendimento ao cadastramento até o terceiro dia anterior (22/04/2019) para que a CPL, com o apoio da assessoria jurídica e administrativo possa emitir o resultado do pedido de impugnação.

2. CONCLUSÃO

Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.
Considerando a necessidade de tempo hábil para análise do pedido de impugnação, mesmo que este não tenha o efeito suspensivo, todavia, é de mister importância somente seguir com a próxima fase após esta análise.
Destarte, como o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 002/2019 desta Administração Municipal.

À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido:
1. Porrogar o prazo de análise dos pedidos de cadastramento ou atendimento somente para as 2 empresas ACONTEC Contábil Ltda – CNPJ nº 35.444.751/0001-81 e CESPAM Centro de Est. Pesq. Ass. Adm. Municipal Ltda – CNPJ nº 69.908.994/0001-45 que se interessaram e atenderam ao aviso desta licitação para o dia 03/05/2019 e neste mesmo prazo emitir o julgamento do pedido de impugnação do edital.
2. Declarar que as empresas ACONTEC Contábil Ltda – CNPJ nº 35.444.751/0001-81 e CESPAM Centro de Est. Pesq. Ass. Adm. Municipal Ltda – CNPJ nº 69.908.994/0001-45 são as participantes do certame.
3. Com fulcro no Art. 22, § 2º, L.8.666/93, a data da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, bem como seu julgamento passará a ser 07/05/2019, no mesmo horário do edital.

Floresta, 24 de Abril de 2019

DULCE MARQUES DE SÁ FERREIRA
Presidente da CPL

SELMA LEAL DE SOUZA
Secretário da CPL

HISMÊNYA WELISSANDRA SOARES LEAL
Membro da CPL

ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:BB7767CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DELIBERAÇÃO TP 003/2019

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – TP Nº 003/2019

1. DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Floresta instaurou licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, protocolada sob o nº 003/2019-CPL, Processo nº 016/2019, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, com implantação e manutenção de programa de administração de pessoal e treinamento de usuários para: Item 1- Prefeitura, Item 2 - Fundo Municipal de Saúde e Item 3- Fundo Municipal de Assistência Social.
Conforme Edital nº 003/2019, fez-se exigências específicas para o cadastramento. Usando seu poder discricionário, com fulcro no Art.35 da Lei nº 8.666/93, esta Administração exigiu exclusivamente, como condição para o cadastramento, TODOS os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal.
Como se vê, somente poderiam participar da fase de habilitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
Responderam à convocação 02 empresas: BETA Informática Ltda - EPP – CNPJ nº 24.448.730/001-18 e INFOGESTÃO Ltda - EPP – CNPJ nº 14.584.362/0001-81. Todas as empresas solicitaram o devido registro cadastral até a data limite.
Destarte, a empresa que desejar participar da Tomada de preços nº 003/2019 obrigatoriamente terá que fornecer TODOS os documentos exigíveis e válidos até o dia 22/04/2019.
Na análise dos documentos foi dada ênfase, além da verificação da totalidade dos documentos exigidos, à verificação dos itens de qualificações técnicas e econômico-financeiros, primeiro porque tais exigências poderiam diminuir os participantes, para o caso de serem abusivas e os mesmos não poderem atender e segundo, porque as demais exigências são genéricas, comuns à todas as licitações e de caráter notório, logo, sendo as empresas idôneas e estando em dia com as suas obrigações fiscais e contábeis, não teriam problemas em apresentar tais documentos.
Foi constatado, pela assessoria jurídica, que as exigências para o cadastramento não eram abusivas e que as empresas com situação técnica e financeira em dia e de acordo com as normas vigentes poderiam atender tais exigências. Tal fato pôde ser constatado devido a nenhuma empresa ter impetrado impugnação quanto ao edital.
Após análise, constatou-se que todas as 02 empresas licitantes solicitantes de cadastramento ou atualização NÃO atenderam as exigências NÃO fornecendo TODOS os documentos, conforme se verá adiante.
Como se vê, além dos documentos comuns a todas as licitações (habilitação jurídica e regularidade fiscal) foi solicitado a qualificação técnica e econômico-financeira, especificando mais ainda este cadastramento referindo-o a licitação corrente.
Para mostrar melhor essa especificidade, vale transcrever o disposto no art. 36.
Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionadas nos arts. 30 e 31' desta Lei.
A questão, pois, desloca-se para a aparente antinomia entre a generalidade de algumas regras e a especificidade de outras. É saber: quando uma sobrepõe-se a outras, ou quando as duas têm convivência harmoniosa?
Para dirimir a questão, recorramos à Lei de Introdução ao Código Civil, de aplicabilidade inegável à hipótese, dada a universalidade do sistema jurídico e da harmonização entre as normas.
O art. 2º, §2º, da Lei de Introdução ao Código Civil, diz:
Art. 2º (...)
(...)
§ 2º A lei nova, que estabeleça condições gerais ou especiais a par das já existentes não revoga nem modifica a lei anterior.
O preceito legal está a dizer que as regras geral e especial, uma não se sobrepõe a outra, mas que a específica, dada a sua natureza mais concentrada, afasta a geral. Em outros dizeres, a regra geral não tem aplicabilidade sobre as situações que tem regulação específica.
É o caso em questão.
As prescrições do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93 são gerais, enquanto as dos art. 35 e 36 são específicas. Assim alinhada a questão, é notória

a inaplicabilidade, in totum, da generalidade prevista no art. 27, §2º, quando os arts 35 e 36 prescrevem condições específicas. Aqui, a regra geral afasta-se para dar lugar às regras específicas.
Desse modo, a interessada deve observar as condições gerais e específicas declinadas no Edital em questão.
De acordo com o item 7.1.3 do edital, o requerente interessado em se cadastrar deverá instruir o respectivo pedido com todos os documentos relacionados no item 11.2, com fulcro na Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput.
Jessé Torres Pereira Júnior, elenca como consequências ao pedido de inscrição no cadastro o seguinte:
" (a) o pedido que atender a todas as exigências das indigitadas disposições legais terá de ser deferido, e o que não as implementar **por inteiro** terá de ser recusado, posto que a inscrição no registro cadastral é direito do administrado e dever da Administração sempre que preenchidos os requisitos legais;
(b) cabe ao interessado fornecer os elementos comprobatórios do atendimento às exigências legais, não se incumbindo a Administração de diligências substitutivas do agir do requerente; logo, se este não traz os documentos, à Administração restará indeferir o pedido;..."
Desta forma, caso a Administração aceite o cadastramento da empresa que não apresentou todos os documentos exigidos e autorizasse a participação da empresa no certame, além de ir contra a lei, daria motivo aos demais licitantes para impugnar tal ato, com razão, por afronta ao princípio da legalidade.

2. DOS REQUISITOS DE CADASTRAMENTO
Quanto a esse item o Edital, já qualificado, exige do candidato:
a) Cadastramento na Administração Pública, Prefeitura Municipal de Floresta, ou atendimento das condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data de recebimento das propostas(Lei nº 8.666/93, art. 22, §2º);
b) Validade do registro cadastral por um (1) ano (Lei nº 8.666/93, art. 34, caput);
c) Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, ou ainda para atender as condições exigidas para o cadastramento, conforme item 7.1, o interessado fornecerá TODOS os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 11.2 e apresentados na forma descrita no item 10.0 do presente edital, exceto a Declaração do item 11.2.5 (Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput);
d) A empresa que não fornecer todos os documentos exigidos para o cadastramento, conforme o item 7.1.3 anterior, ou fornecer qualquer documento inválido, ou fora do prazo de sua validade, ou em desacordo com o item 10.0 deste edital, terá seu pedido de inscrição ou atualização indeferido, não será considerada cadastrada e não poderá participar da presente licitação. Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato decorrente deste indeferimento conforme Art. 109, Inc. I, "d", da Lei nº 8.666/93 para as empresas que assim desejar.
e) Segue abaixo os documentos relacionados no item 11.2 do edital:

11.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.2.1 – Habilitação jurídica
Comprovante de Razão Social
a.1) – Registro comercial, no caso de empresa individual;
a.2) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;;
a.3) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
a.4) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Cópia das cédulas de identidades dos sócios e/ou diretores. (As identidades são imprescindíveis e visam identificar o grau de parentesco entre licitantes).

11.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicilio ou sede do licitante;
b) – Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;
c) – Prova de Regularidade relativa ao FGTS, através da apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;
d) – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
f) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, 01/05/43, e através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente. (L. 12.440, 07/07/11)

11.2.3 – Qualificação Técnica
11.2.3 – Qualificação Técnica
a) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa
Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados no Item 2.0 c/c Termo de Referência (Anexo IV).
c) Capacidade Técnica - Profissional
Comprovação de aptidão técnica através de atestados de profissional ou profissionais de nível superior, conforme quantidade mínima abaixo, o qual deverá ser comprovado, que possua(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado e descrito no Item 2.0 c/c Termo de Referência (Anexo IV).
01 (um) Profissional registrado no Conselho de Administração – CRA.
01 (um) Profissional formado em Análise de Sistemas.

11.2.4 - Qualificação Econômica Financeira
Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90(noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da presente licitação.
Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Sede da licitante **contendo o carimbo e a chancela em todas as folhas, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A boa situação financeira da licitante será verificada através dos seguintes índices contábeis: Índice de liquidez corrente ≥ 1,00, Índice de liquidez geral ≥ 1,00 e Solvência Geral ≥ 1,00, onde:

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > \text{ou} = 1{,}00$$

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > \text{ou} = 1{,}00$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > \text{ou} = 1{,}00$$

b.1 – O Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social para esta licitação será o do exercício de 2017 ou 2018, com fulcro no Art. 1.065, do Código Civil.
b.2 – Não serão aceitos Balanço Patrimonial e Demonstração contábil sem o registro (carimbo ou chancela) da Junta Comercial do Estado Sede em todas as suas folhas, mesmo que venham acompanhados do Termo de Abertura e de Encerramento com os respectivos registros
b.3 – Para as Sociedades criadas no exercício em curso a comprovação que trata o presente subitem será através de Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
b.4 – Não há obrigatoriedade, neste certame, de apresentação dos Termos de Abertura e de Encerramento, mas somente do documento Balanço Patrimonial.

Para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado e neste caso de execução do serviço objeto desta licitação, fica estabelecido neste instrumento convocatório que a empresa deverá ter um Capital Social mínimo (Art. 31, §§ 2º e 3º) de **10,00%(dez por cento)** do valor estimado da contratação, perfazendo o valor mínimo de **R$ 13.040,00 (Treze mil e quarenta Reais).** Deverá esta comprovação de capital social mínimo se feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

3. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CADASTRAMENTO

A empresa BETA Informática Ltda - EPP – CNPJ nº 24.448.730/001-18 deixou de fornecer os seguintes documentos até o terceiro dia anterior, dia 22/04/2019:
11.2.3 – Qualificação Técnica
c) Capacidade Técnica - Profissional
Comprovação de aptidão técnica através de atestados de profissional ou profissionais de nível superior, conforme quantidade mínima abaixo, o qual deverá ser comprovado, que possua(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado e descrito no Item 2.0 c/c Termo de Referência (Anexo IV).
01 (um) Profissional registrado no Conselho de Administração – CRA.
01 (um) Profissional formado em Análise de Sistemas.

A empresa INFOGESTÃO Ltda - EPP – CNPJ nº 14.584.362/0001-81. deixou de fornecer os seguintes documentos até o terceiro dia anterior, dia 22/04/2019:
11.2.3 – Qualificação Técnica
c) Capacidade Técnica - Profissional
Comprovação de aptidão técnica através de atestados de profissional ou profissionais de nível superior, conforme quantidade mínima abaixo, o qual deverá ser comprovado, que possua(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado e descrito no Item 2.0 c/c Termo de Referência (Anexo IV).
01 (um) Profissional registrado no Conselho de Administração – CRA.

4. DO PRAZO DE RECURSO
Devido ao indeferimento, por parte da Prefeitura Municipal de Floresta, do pedido de inscrição em registro cadastral das empresas relacionadas no sub-item1, do item 7 abaixo, cabe recurso, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação deste ato, de acordo com Alínea d, Inc. I, Art.109, da Lei 8666/93.
O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal e, embora o mesmo não possua efeito suspensivo (Lei nº 8.666/93,Art. 109,§ 2º), a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
Em cumprimento ao § 5º, Art.109, da Lei nº 8.666/93, os autos do processo administrativo nº 016/2019, TP nº 003/2019, se encontram a disposição desta empresa.

5. DA PRORROGAÇÃO DE DATA LIMITE DE CADASTRAMENTO PARA A TOTALIDADE DE LICITANTES COM PEDIDO DE CADASTRAMENTO INDEFERIDO.
Tendo em vista o não atendimento da exigência para cadastramento por todas as empresas e este procedimento é condição obrigatória para se iniciar a fase licitatório de recebimento e julgamentos de propostas de habilitação e de preços e considerando que tal situação é corolária ao previsto no item 14.14 do edital e Art.48, §3º L.8.666/93, onde caso todas as Licitantes participantes sejam Inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, através Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes, prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, escoimadas das causas em decorrência das quais foram inabilitadas ou desclassificadas, a CPL decide conceder às empresas licitantes este prazo de 08(oito) dias para a data limite de cadastramento ou atualização, para que, se assim desejar, sejam fornecidos os documentos que faltaram e aqueles que, embora tenham sido fornecidos, tenham suas vigência expiradas. O terceiro dia posterior a esta data limite, será a data de recebimento dos envelopes das empresas que tiverem seus cadastramentos deferidos.

6. CONCLUSÃO

Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.
Destarte, como o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 003/2019 desta Administração Municipal.

À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido:
1. Indeferir os pedidos de cadastramentos solicitados pelas empresas: BETA Informática Ltda - EPP – CNPJ nº 24.448.730/001-18 e INFOGESTÃO Ltda - EPP – CNPJ nº 14.584.362/0001-81.
2. Conceder o prazo de oito dias úteis para as mesmas, se assim desejar, solucionem os motivos do indeferimento, bem como atualizem documentos já fornecido e que venham vencer. Destarte, a data limite para este atendimento será o dia 03/05/2019.
3. Com fulcro no Art. 22, § 2º, L.8.666/93, a data da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, bem como seu julgamento será 07/05/2019, no mesmo horário do edital.

Floresta, 24 de Abril de 2019

DULCE MARQUES DE SÁ FERREIRA
Presidente da CPL

SELMA LEAL DE SOUZA
Secretário da CPL

HISMÊNYA WELISSANDRA SOARES LEAL
Membro da CPL

ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:4A6828FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 090/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA;

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora efetiva **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1**, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Dispensa de Disciplina, símbolo FCA3, lotada na Secretaria Geral Acadêmica da AESGA.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2019.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D866866E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 7.185**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA PROFa. GISELDA VIEIRA BELO, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de dezembro de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA 663/2018-GP**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D31FB718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2019 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **SUELANE ALVES DA SILVA** que exerce função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PE03, Matrícula Nº. 5.050, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **04.02.2019** a **04.02.2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de janeiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:467E3BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2019-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSE ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA**, Matrícula **nº. 7516**, que ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE20** para **PE21** concernente ao período de **27/01/2014** a **27/01/2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7123D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2019-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JORGE VELOSO DOS SANTOS**, Matrícula **nº. 7518**, que ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE20** para **PE21** concernente ao período de **27/01/2014** a **27/01/2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de fevereiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83015A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **IVANISE BEZERRA DE LIMA**, Matrícula nº. 5.340, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A1485E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2019-GP

"Dispõe sobre revogar concessão de gratificação complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR ao Servidor **ISNAEL PEREIRA DE ARAUJO FILHO,** matrícula nº. 11.125, portador do CPF: n°. 061.984.994-05, que ocupa o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - II lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vigência retroativa a 1° de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD81E27F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA,** PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 2.359, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, atribuindo-lhe gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F61A7DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **ANA ESTELA BRANDÃO DUARTE SÁ,** portador(a) do CPF: nº. 419.539.244-68, matrícula nº. 922, que ocupa o cargo de PROFESSOR MATEMATICA - II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56BDAAD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **MARIA BERNADETE DE LIMA E SILVA ROCHA,** PROFESSOR MATEMATICA - II, matrícula nº. 11.659, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, atribuindo-lhe gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:479314EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOSÉ MARCONI DE ARAUJO OLIVEIRA,** portador do CPF: nº. 273.416.348-98, Matrícula nº. 12.754, ocupante do cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6845678F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2019-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria de gratificação 330/2019-GP e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **Portaria Nº. 330/2019-GP** de **GRATIFICAÇÃO**, concernente ao servidor **JAILSON ALVES DA COSTA**, Matrícula Nº. 12.561, PROCURADOR GERAL (CC1), lotado na Procuradoria Geral, com vigência retroativa a 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E40203B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2019-GP

"Dispõe sobre revogar cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR A CEDÊNCIA, concernente ao(a) servidor(a) **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS,** Matrícula Nº. 2.629, GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, cedido(a) ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARANHUNS PERNAMBUCO** por meio da Portaria **Nº 048/2017-GP**, com vigência retroativa a partir de **1º de janeiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de abril de 2019.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:716266CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2019-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **LUCIANA BARBOSA DA SILVA**, Matrícula **nº. 7649**, que ocupa o cargo de **MERENDEIRA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE02** para **PE03** concernente ao período de **03/03/2014** a **03/03/2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C70BAB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2019-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **EDYELLISON ALMEIDA RAMOS**, Matrícula **nº. 7710**, que ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE20** para **PE21** concernente ao período de **10/03/2014** a **10/03/2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE8E54B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) SILVANEA MEDEIROS DE MELO LIMA, que ocupa o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO PE24, Matrícula Nº. 1.473 **lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, de acordo com o que dispõe os Termos do** ***Art.*** *40, §19° da Constituição Federal de 1988,* ***redação dada pela*** *EC nº. 41* ***de*** *19/12/2003,* **conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 21 de junho de 2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D92E3631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2019-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ANTONIO MARIO SIMAO DA SILVA**, Matrícula **nº. 7708**, que ocupa o cargo de **JARDINEIRO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE08** para **PE09** concernente ao período de **23/03/2014** a **23/03/2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:381D998C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2019-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA VANDERLUCIA RAMOS DA SILVA**, Matrícula **nº. 7648**, que ocupa o cargo de **MERENDEIRA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE02** para **PE03** concernente ao período de **03/03/2014** a **03/03/2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6250A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2019-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **SOLANGE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula **nº. 7647**, que ocupa o cargo de **MERENDEIRA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE02** para **PE03** concernente ao período de **03/03/2014** a **03/03/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD5F4BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2019-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MOABIS FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula **nº. 7726**, que ocupa o cargo de **JARDINEIRO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE08** para **PE09** concernente ao período de **31/03/2014** a **31/03/2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3610D65A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000092/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª GEISSE JESSICA DE MELO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **GEISSE JESSICA DE MELO,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 12321, portadora do RG nº 7.368.459 SDS/PE e CPF nº 088.931.984-79, lotada na Secretaria de Educação, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 08 de Abril de 2019 até 04 de Outubro de 2019, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 08 de Abril de 2019, finalizando seus efeitos em 04 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 24 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A0A1E0B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000095/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) IZANIELLE BATISTA DOS SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) IZANIELLE BATISTA DOS SANTOS**,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE - 02, Matrícula Funcional nº 5085, portador (a) do RG nº 7.272.125 SDS/PE e CPF nº 058.477.654-36, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 12 de Abril de 2019 até 10 de Maio de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 12 de Maio de 2019, finalizando seus efeitos em 10 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 24 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A263D293

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000094/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) CHRYSTIANE MARIA DE ANDRADE FREIRE VILELA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **CHRYSTIANE MARIA DE ANDRADE FREIRE VILELA,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe A - Referencia 04, Matrícula Funcional nº 8057, portador (a) do RG nº 3.303.803 SDS/PE e CPF nº 775.544.264-00, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 10 de Abril de 2019 até 09 de Maio de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 10 de Abril de 2019, finalizando seus efeitos em 09 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 24 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35188562

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000093/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) MARIA TERESA SILVESTRE TEIXEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **MARIA TERESA SILVESTRE TEIXEIRA,** no cargo de Professor II, Nível GMII – Classe B - Referencia 08, Matrícula Funcional nº 2353, portador (a) do RG nº 1.763.118 SSP/PE e CPF nº 302.285.654-72, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 11 de Abril de 2019 até 10 de Maio de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 11 de Abril de 2019, finalizando seus efeitos em 10 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 24 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00201EBE

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000091/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª PAULA GEOVANI DE LIMA SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **PAULA GEOVANI DE LIMA SANTOS,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe A, Referência 04, Matrícula Funcional nº 7078, portadora do RG nº 2.167.765 SSP/PE e CPF nº 006.354.841-02, lotada na Secretaria de Educação, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 01 de Abril de 2019 até 27 de Setembro de 2019, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 01 de Abril de 2019, finalizando seus efeitos em 27 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 24 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86F2FDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar* e *Programa Mais Educação***. Ata de Registro de Preços nº 003/2019**, com validade até o dia **12/04/20. FORNECEDOR REGISTRADO**: **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ nº. 26.764.610/0001-55.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E88DA0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar* e *Programa Mais Educação***. Ata de Registro de Preços nº 003/2019**, com validade até o dia **12/04/20. FORNECEDOR REGISTRADO**: **MERCEARIA DO PÃO COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ nº. 07.520.569/0001-27.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBF67281

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar* e *Programa Mais Educação*. **Ata de Registro de Preços nº 003/2019**, com validade até o dia **12/04/20. FORNECEDOR REGISTRADO**: **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 10.517.296/0001-76.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92752582

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018 – PMG

Contrato nº 036/2018-CPLC, Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **MERCEARIA DO PÃO COMÉRCIO LTDA - ME**, **CNPJ sob o nº** 07.520.569/0001-27. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar* e *Programa Mais Educação*. **Valor Global: R$ 605.492,80. Prazo de Vigência:** 22 de Abril de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73C338FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018 – PMG

Contrato nº 037/2018-CPLC, Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA - ME**, **CNPJ sob o nº** 26.764.610/0001-55. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar* e *Programa Mais Educação*.. **Valor Global: R$ 280.709,46. Prazo de Vigência:** 22 de Abril de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:542C1ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018 – PMG

Contrato nº 038/2018-CPLC, Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 10.517.296/0001-76. ME**, Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada,** destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: *PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar* e *Programa Mais Educação*. **Valor Global: R$ 109.989,04. Prazo de Vigência:** 22 de Abril de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5B7876F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 014/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio medicinal com 99,5% de nível de pureza e ar comprimido medicinal (21% de Oxigênio e 79% de Nitrogênio), destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA** - CNPJ nº 24.380.578/0001-89. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D028C31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 005/2019 - FMS

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município de Garanhuns/PE, incluso nos autos do Processo Administrativo nº 005/2019-FMS. Objeto: **Locação de Imóvel Situado na Rua David Jorge, nº700, Heliópolis, Garanhuns/PE,** destinado a sediar o **CAPS INFANTIL**, em favor de seu proprietário, o **Sr. Luiz Claudino da Silva, CPF nº 047.425.244-20.** Valor mensal: **R$ 3.070,00.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7216E9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO FASE DE CLASSIFICAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Comissão nomeada através da portaria 001/2019, de 02/01/2019, do Município de Granito estado de Pernambuco, em conformidade com a legislação pertinente e disposições contidas no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA, torna publico o Resultado do julgamento da proposta de preço, fase de classificação. Objeto: Seleção de empresa para CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM RUAS DA SEDE NO MUNICIPIO DE GRANITO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU nº 869241/2018 - Operação 1054684-05 CAIXA ECONOMICA FEDERAL PROGRAMA/AÇÃO: PLANEJAMENTO URBANO - Nº do SICONV (000000): 036653/2018. Empresa participante: GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB O Nº 17.667.450/0001-35. Nos termos do edital, o presidente verificando o envelope da empresa Habilitada, **GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB O Nº 17.667.450/0001-35**, após uma analise apresentou toda documentação exigida no edital referente à Proposta de Preço, e de fato cumpriu na integra a apresentação da proposta no valor de **R$ 373.918,71 (Trezentos e setenta e três mil, novecentos e dezoito reais e setenta e um centavos),** estando classificada, constatou-se a proposta mais vantajosa para o município. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata e determinou que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito no intuito que o mesmo oferecesse o Parecer Nos termos do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações.

Granito (PE), 24 de Abril de 2019.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Presidente

JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR
Secretario

LUCIANA BARBOSA DA SILVA
Membro

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Membro

Granito Construções e EmpreendimentosLTDA – ME
CNPJ Sob o nº 17.667.450/0001-35
DERNIVAL ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
CPF: 882.897.614-49

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:E07D8061

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 015/2019 – CPL – Pregão Presencial nº 012/2019. Objeto/Compras. Descrição: Sistema de registro de preços para aquisição parcelada de produtos de nutrição especial de atenção básica – tipo leite - para atender demanda da Secretaria de Saúde de Ibimirim.. Valor R$ 249.915,00. Data e Local da Sessão: 08/05/2019 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 24 de Abril de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:850F1619

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 001/2019. Processo FMAS nº 001/2019. CPL. Aquisição de Gêneros Alimentícios e Peixes destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Ibirajuba, por ocasião da Semana Santa do exercício de 2019, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADO: MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.056.098/0001-48, pelo valor global de R$ 68.986,30 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 12.04.2019 a 12.05.2019.

Ibirajuba(PE), em 12 de abril de 2019.

MARIA SIMONE ARANDAS RODRIGUES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:D20D3F89

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 002/2019. Processo FMAS nº 001/2019. CPL. Aquisição de Gêneros Alimentícios e Peixes destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Ibirajuba, por ocasião da Semana Santa do exercício de 2019, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADO: ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME**,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.987.355/0001-28, com o valor global de R$ 14.384,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12.04.2019 a 12.05.2019.

Ibirajuba (PE), em 12 de abril de 2019.

MARIA SIMONE ARANDAS RODRIGUES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:8C7761EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo PMI nº 004/2019. CPL. **Pregão Presencial nº 002/2019**. Serviços. Homologação do Pregão nº 002/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADA EM EXECUTAR E INSTRUMENTALIZAR A FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E AOS PESIONISTAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE, nos termos constantes no Termo de referência (Anexo I do edital), e adjudicação do objeto do certame, nos termos transcritos na Ata da sessão pública e na proposta reformulada, ao **BANCO BRADESCO S. A.,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746948/0001-12, com oferta circunscrita ao valor total de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), por ter apresentado proposta preço vantajosa para a administração. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do

fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 23 de abril de 2019.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:AC03F39A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE
Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, a favor da Empresa:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ nº 20.937.613/0001-67, para contratação da atração artística: SWING DA PAIXÃO, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais);**
IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.924.119/0001-30; para contratação da atração artística: TAYARA ANDREZZA, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais); BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.789.244/0002-98, para contratação da atração artística: PRETO JOYA, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
C.C PAES BARRETO EIRELI-ME, CNPJ nº 27.486.144/0001-56; para contratação da atração artística: BANDA "É MASSA", de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);**
O valor Global das contratações é de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais);
As atrações artísticas elencadas se apresentarão durante as Festividades de São Jorge, no Loteamento Tropical, no Município conforme programação estabelecida por esta Secretaria, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Publique-se.

Igarassu, 22 de abril de 2019.

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:03A3F143

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 016/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Tomada de Preços Nº 001/2019,Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE E CALÇADA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Onde se lê:** 16/05/2019 - **Leia – se: 13/05/2019,** ás 09h00min. O Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 24 de abril de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:1C803752

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 002.2019; Pregão Presencial Nº 002.2019; Tipo: Menor Preço por Lote; SRP; Nat.: Aquisição; Objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de cestas básicas, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Leis Municipais Nº. 2.802/2013 e Nº. 2.642/07, que regulamentam a concessão de benefícios eventuais**. O Pregoeiro da Secretaria de Políticas Sociais/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Igarassu/PE **ADJUDICA** à licitante vencedora, a empresa **RM ILO COMERICO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.925.938/0001-79**, o Lote 1 da Cota Principal e o Lote 1 da Cota Reservada da licitação em epígrafe, ambos com valor unitário de **R$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**, sendo seus respectivos valores totais: R$ 123.525,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) e R$ 41.175,00 (quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de **R$ 164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais)**. O processo licitatório será encaminhado para homologação pela autoridade competente.

Igarassu, 24 de abril de 2019

LUÍS FELIPE TROVÃO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:4744AC87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de estrutura para abrilhantar festividades tradicionais. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 10/05/2019. Horário: 08:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R$ 997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá, localizada à Rua Cícero Torres, n° 118 - Centro – Inajá – PE, no horário de 09h00min as 12h00min. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no Prédio sede da Prefeitura Municipal no mesmo endereço acima descrito.

Inajá, 24 de abril de 2019.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:35D0B906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
A CPL da Prefeitura Municipal de Itacuruba torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial. Processo Licitatório Nº 011/2019 Pregão Presencial Nº 006/2019 – Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria de Saúde, Secretaria

de Infraestrutura, Secretaria de Administração, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Finanças e Gabinete do Município de Itacuruba –PE.Dia 08/05/2019, ás 08:00horas.Maiores informações por meio do Fone (87) 3893-1142 das 08:00 as 12:00 horas.

Itacuruba,25 de abril de 2019.

MARIA EDLENE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C43FCE3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 22/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 40/2018, datada de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora pública municipal **MARIA ADILINA MENDES RODRIGUES MARTINS**, no cargo de Professor I, Nível: NE-3, Faixa: C, matricula nº 0784, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2018, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 24 de abril de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:81383B8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00022/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Registro de preços, para eventual e posterior contratação da aquisição de veículos tipo popular para uso nos serviços de saúde de competência do Município. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 1037 - Aquisição de Equipamentos Destinados ao PSF Elemento de Despesa: 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contrato Nº: 00027/2019. F Lucas W E Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor R$56.975,00. Vigência: de 24/04/2019 a 31/12/2019. Contrato Nº: 00028/2019. Lindinaldo Azevedo da Silva. CNPJ: 30.305.517/0001-50. Valor R$19.628,00. Vigência: de 24/04/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 24/04/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B6A30EC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº097, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre Convocação da IV Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, consoante disposições da Lei Orgânica Municipal, e conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Idosa,
Considerando o compromisso que ora assume o Município de Itapetim com a Política Nacional do Idoso;
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política Nacional do idoso no Município de Itapetim.

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de abril de 2019, tendo como Tema Central: **"Os Desafios de Envelhecer do Século XXI e o papel das Políticas Públicas".**
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto , correrão por conta de dotação do orçamento do órgão gestor municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim, 23 de abril de 2019.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

SILVIA MARIA NUNES COSTA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:160D6482

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 098/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições e de conformidade com o que dispõe a Lei n°0404, de 22 de Novembro de 2018, combinada com a Lei n° 0014, de 18 de Janeiro de 2010:

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação especifica, conforme discriminação abaixo:
03.001 SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
04 123 0005 2164 Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social – Lei 14/2019.

Código	Discriminação	Valor (R$)
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	10.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 2º- Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto, Anulação Parcial de

dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 0,00, como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4° - Revogando-se as disposições em contrário.

Itapetim/PE, em 24 de Abril de 2019.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:25AED088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

CPL. COMPRAS.**AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) MOTOCICLETAS NOVAS, CATEGORIA ON / OFF ROAD, EM PRONTA ENTREGA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GUARDA MUNICIPAL DE JATAÚBA. Valor global:** R$ 125.289,00. DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: **14/05/2019 às 11:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro. (*) (***)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:F886119A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 01.2019

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 001/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO ALFREDO/PE, (Lei Municipal nº 1062 de 04 de abril de 2019), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Resolução nº 001/2019 que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, bem como o seu cronograma.

João Alfredo, 05 de abril de 2019.

JOSÉ SEVERINO DE ASSIS
Presidente do COMDICA de João Alfredo/PE.

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:A3C1FC2E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 01.2019 ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EDITAL
ERRATA
EDITAL DE Nº 001/2019
No edital acima referido:

- Em seu **artigo 5º**, onde se lê "Lei Municipal nº 1061/2019", leia-se "Lei Municipal nº 1062/2019";
- Em seu **artigo 5º, § 2º**, onde se lê "conforme art. 18 da Lei Municipal nº 1062/2019" leia-se "conforme art. 17 da Lei Municipal nº 1062/2019";
- Em seu **artigo 8º**, onde se lê "dia 26 de junho de 2019", leia-se "dia 26 de julho de 2019";
- Em seu **artigo 9º**, onde se lê "dia 18 de junho de 2019", leia-se "dia 18 de julho de julho de 2019";
- Em seu **artigo 9º**, onde se lê "dia 21 de junho de 2019", leia-se "dia 23 de julho de 2019";
- Em seu **artigo 10**, onde se lê "na sede do COMDICA 02 (duas) horas após", leia-se "no local da prova logo após";
- Em seu **artigo 11**, onde se lê "dia 28 de junho de 2019", leia-se "dia 29 de julho de 2019";
- Em seu **artigo 23**, onde se lê "dia 14 de novembro de 2019", leia-se "dia 13 de novembro de 2019";
- Em seu cronograma, onde se lê, "o quadro abaixo",

Prazos para interposição dos recursos	De 03/06/19 a 7/06/2019
Apreciação dos recursos	De 10/06/19 a 14/06/19
Palestra com os candidatos sobre o ECA	18/06/2019
Prova sobre o ECA (caráter eliminatório)	21/06/2019
Prazo para julgar todos os recursos	26/06/2019
Publicação dos nomes dos candidatos aptos à disputa eleitoral (Edital)	28/06/2019

Leia-se "o seguinte quadro"

Publicação dos candidatos aptos que requereram registro de candidatura	03/06/2019
Prazo para interposição de impugnação	De 03/06/19 a 25/06/19
Apreciação das impugnações	De 26/06/19 a 09/07/19
Publicação dos candidatos aptos	10/07/2019
Prazo para eventuais recursos de candidatura impugnada	05 (cinco) contados da intimação
Palestra com os candidatos sobre o ECA	18/07/2019
Prova sobre o ECA (caráter eliminatório)	23/07/2019
Prazo para jugamento de recurso	26/07/2019
Publicação definitiva dos nomes dos candidatos aptos à disputa eleitoral (Edital)	29/07/2019

João Alfredo, 22 de abril de 2019.

JOSÉ SEVERINO DE ASSIS
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:74950DC0

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO ALFREDO/PE QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES – ANO 2019.

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários, e juntas Apuradoras para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar no Município de João Alfredo/PE.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido no dia 02de abril de 2019 na sua Sede em João Alfredo/PE.
Considerando o dispositivo nos art. 132 e 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e acrescido pela Lei nº 12.696/12 e fundamentado na resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);
Considerando o dispositivo no art. 12 da Lei Municipal nº 1062 de 04 de abril de 2019, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da

Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições baixa a seguinte Resolução:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Resolução regulamenta o processo de escolha e posse dos conselheiros tutelares do Município de João Alfredo/PE, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de cinco membros, eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução para igual período.

§ 1º. Carga horário – exercer atividade no horário fixado na lei municipal para o funcionamento do Conselho Tutelar.

§ 2º. Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes dos Artigos 95 e 136 da Lei Federal nº 8069/90.

§ 3º. Os Conselheiros Tutelares farão jus a um subsídio mensal, no valor de R$ 1.500,00, reajustados, de acordo com a política salarial do Município. Aos membros do conselho tutelar será assegurado o direito a:

I – cobertura previdenciária;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – licença-maternidade;

IV – licença-paternidade;

V – gratificação natalina.

Art. 2º. Uma das etapas de escolha dos membros do conselho tutelar composto de cinco conselheiros titulares e cinco suplentes realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, pelo sufrágio universal, facultativo e secreto dos cidadãos do Município de João Alfredo/PE, no qual poderão votar os eleitores maiores de 16 (dezesseis) anos, inscrito como eleitores do Município até 03 (três) meses antes da eleição e comprovada a sua identificação mediante a apresentação de título eleitoral e documento oficial com foto, no local de votação conforme o cronograma em anexo desta resolução.

Art. 3º. O processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, será realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, denominado simplificadamente Conselho de Direitos ou COMDICA, elegeu 08 (oito) Conselheiros de Direitos para formarem uma Comissão Especial Eleitoral encarregada da condução de todo o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, atuando também na função de Junta Apuradora, na contagem e apuração dos votos, e denominada Comissão Eleitoral.

§ 1º. Caberá à Comissão Eleitoral do Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de João Alfredo-PE organizar e executar os procedimentos administrativos necessários a realização do pleito, sendo integradas pelos seguintes membros do COMDICA.

I – como representantes governamentais:

José Severino de Assis

Anna Karina Souto Gomes da Silva

Josiane da Silva Nascimento

Paulo César Santos de Oliveira

II – como representantes da sociedade civil organizada:

Manoel Salvino Barbosa Neto

Arthur Braga de Paula

Esekiel Francisco Cordeiro

Josimar Gomes da Silva

§ 2º. A Comissão Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho de Direitos, e em sua falta, assumirá esta função o Vice-Presidente do mesmo Conselho.

§ 3º. A Comissão Eleitoral fará o exame e aprovação dos requisitos de registros de candidaturas.

§ 4º. Para recebimento dos votos, a Comissão Eleitoral realizará a composição de mesas receptoras, composta de 03 (três) titulares (e 03 suplentes) cidadãos de ilibada conduta.

§ 5º. A Mesa Receptora será presidida por 01 (um) de seus integrantes, escolhido pelos mesmos, no momento da formação.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 5º. Poderão inscrever-se como candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, segundo art. 13 da Lei Municipal nº 1061/2019, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a 21(vinte e um) anos, devidamente comprovada;

III – residente no Município de João Alfredo há mais 2 (dois) anos;

IV – comprovação de, no mínimo, conclusão do ensino médio;

V – ser eleitor do município;

VI – experiência na promoção, proteção, e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º. Para o Conselheiro Tutelar que já estiver no exercício da função, durante o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar, e optar pela primeira recondução ao cargo, estará, o mesmo, isento das exigências comprobatórias dos requisitos dos itens I, IV e VI, sendo necessário o preenchimento do requerimento de inscrição acompanhado de uma declaração do Conselho de Direitos, comprovando que o mesmo está em pleno exercício da função de Conselheiro Tutelar.

§ 2º. O Candidato inscrito que tiver sua candidatura deferida, deverá ainda se submeter a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando prazo para interposição de recurso, conforme art. 18 da Lei Municipal nº 1062/2019.

Art. 6º. As inscrições estarão abertas a partir de 23 de abril de 2019 à 24 de maio de 2019, na Sede do Conselho Tutelar, localizada à Rua Severino Apúlio Cavalcanti,

579 – Manoel Vidal – João Alfredo/PE, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

Parágrafo Único - O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado, além dos descritos no Art. 5º, dos seguintes documentos:

I – Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;

II – Certidão Estadual de antecedentes criminais;

III – Certidão Federal de antecedentes criminais;

IV – Comprovante de escolaridade autenticado;

V – Cópia de documento oficial com foto autenticada;

VI – Cópia de CPF autenticada;

VII – Cópia de comprovante de residência autenticada.

Art. 7º. Os formulários de requerimento de registro de candidatura; interposição de recursos e outros, estarão disponíveis na Sede do Conselho Tutelar em horário de expediente, a partir do dia 23 de abril de 2019.

Parágrafo Único – Os formulários de requerimento de registro de candidatura deverão ser recebidos e assinados por membros da Comissão de Escolha em 02 (duas) vias, ficando 01 (uma) para o requerente e 01 (uma) para a Comissão. Os formulários deverão ser preenchidos manualmente pelo candidato.

Art. 8º. Decorrido os prazos acima, a Comissão Eleitoral reunir-se-á no dia 26 de junho de 2019 para julgar todos os recursos contra impugnações de candidaturas.

Art. 9º. Os candidatos participarão obrigatoriamente de palestra e prova escrita sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que possuirá caráter eliminatório, devendo o inscrito obter nota igual ou superior a 06 (seis). A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas cada uma com escore de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto e terá duração de 2h. A palestra será realizada no dia 18 de junho de 2019 no horário das 9h às 11h e a prova no dia 21 de junho de 2019 no horário das 8h às 10h em local a ser definido pela Comissão Eleitoral e comunicado aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias. Somente os que alcançarem a nota igual ou superior a 06 (seis) estarão aptos a passar para a próxima fase: a votação.

Parágrafo Único – O Conselheiro Tutelar, que estiver tentando a recondução ao cargo, e em pleno exercício de sua função, comprovada em declaração fornecida pelo Conselho de Direitos, estará isento da participação da palestra.

Art. 10. Os números de registro dos candidatos que constarão na cédula de votação, serão escolhidos por sorteio e serão colocados em ordem crescente na cédula de votação que deverá constar foto, número de registro, nome e/ou apelido. O sorteio ocorrerá logo após o resultado da prova escrita que terá seu gabarito divulgado na sede do COMDICA 02 (duas) horas após a entrega da prova pelo último candidato.

Parágrafo Único – O Conselheiro Tutelar que estiver tentando a recondução ao cargo, poderá optar por manter seu número do registro

da última eleição. Caso contrário deverá estar presente para a realização do sorteio.

Art. 11. O Conselho de Direitos fará publicar edital contendo nominativa dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas com suas respectivas fotos,número de registro, nome e/ou apelido, o qual será fixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, na Sede do Conselho Tutelar e no Cartório Eleitoral do município e repartições públicas, bem como sua divulgação através dos meios de comunicação local no dia 28 de junho de 2019.

DA PROPAGANDA E CAMPANHA ELEITORAL

Art. 12. A propaganda será permitida a partir do dia 20 de agosto de 2019, nos moldes do Código Eleitoral, em seus artigos 240 a 256.

Art. 13. O candidato que, comprovadamente, iniciar sua campanha antes do prazo previsto nesta resolução, através do recebimento de denúncia fundamentada por cidadãos e após averiguação do Conselho de Direitos, terá o registro de sua candidatura imediatamente cassado pelo Conselho de Direitos, cabendo apenas ao Poder Judiciário, decisão em contrário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 14. Será vedado, em qualquer hipótese, o candidato usar de poder econômico e político, durante a campanha. Caso contrário, o registro do candidato infrator, será cassado pelo Conselho de Direitos, após avaliar os fatos, cabendo apenas ao poder judiciário, decisão em contrário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único - Será proibido aos candidatos, conforme Art . 139 § 3º da Lei Federal 8.069/90: doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. (incluído pela Lei nº 12.696, de 2012).

Art. 15. Todos os atos de campanha eleitoral deverá terminar no dia 04 de outubro de 2019.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 16. O local de votação será o Ginásio Poliesportivo Djair Santos com um total de Urnas a ser definido pela Comissão Eleitoral 05 (cinco) dias antes do pleito. No local de votação deverão estar presente os integrantes da Mesa Receptora, sendo que a Comissão Eleitoral deverá oficiar ao Representante do Ministério Público, para os fins de que se trata ao art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto com a Comissão Eleitoral fornecerá transporte para locomoção dos eleitores.

§ 2º. Só será permitido o transporte de eleitores através de carros oficialmente identificados pela Comissão Eleitoral.

§ 3º. Sabendo que os candidatos a conselheiro tutelar não podem ofertar vantagens aos eleitores, sendo constatado o transporte ilegal de eleitores, o(a) condutor(a) do veículo juntamente com quem o(a) contratou serão conduzidos(as) pelo denunciante e autoridade policial para a Sede do Conselho Tutelar para que sejam tomadas todas as medidas legais cabíveis.

§ 4º. O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente juntamente com a Comissão Eleitoral fornecerá alimentação para mesários, fiscais, motoristas de transportes de eleitores, servidores da justiça eleitoral e demais que estiverem a serviço da realização do pleito eleitoral.

Parágrafo Único – Não comparecendo alguns dos integrantes da mesa receptora, a Comissão Eleitoral designará, para a mesa cidadãos de ilibada conduta que estejam no respectivo local de votação e aceitem o encargo.

Art. 17. O local onde será feito a apuração e a divulgação oficial dos resultados dos Conselheiros eleitos e seus Suplentes será no respectivo local de votação, Ginásio Poliesportivo Djair Santos, onde estarão presentes o Juiz Eleitoral, o representante do Ministério Público, a Comissão Eleitoral, fiscais e candidatos.

Art. 18. O Conselho de Direitos providenciará a confecção de cédula única oficial, contendo fotos, números de registro e os respectivos nomes e/ou apelidos dos candidatos aptos a concorrem às eleições.

§ 1º. De posse da cédula de votação oficial entregue pelos mesários o eleitor deve dirigir-se à cabine de votação onde assinalará sua preferência, por apenas 01 (um) candidato, sob pena de nulidade do voto, e seguida, dobrando a cédula na cabine de votação e depositará na respectiva urna.

§ 2º. Ao eleitor que não se identificar através de título eleitoral e documento oficial com foto, não lhe será permitido votar.

§ 3º. Ao eleitor que tentar, propositalmente, votar por 02(duas) vezes ou votar por outra pessoa, deverá ser requisitado, pelo Presidente da Mesa, o uso da força policial para efetuar sua prisão em flagrante delito.

§ 4º. A cédula não poderá conter quaisquer manifestações que identifiquem o votante ou possibilite o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade do voto.

Parágrafo Único – Os candidatos poderão credenciar até 02(dois) fiscais por local de votação para atuarem livremente em qualquer sessão eleitoral durante todo o processo de votação. Os mesmos deverão estar devidamente identificados e autorizados pela Comissão Eleitoral, sem, contudo, fazer qualquer alusão aos nomes de seus candidatos. O credenciamento deverá ser feito na Sede do Conselho Tutelar no dia 04 de outubro de 2019 em horário de expediente.

Art. 19. A votação terá início às 8h e se encerrará às 17h do dia 06 de outubro de 2019.

Art. 20. Encerrada a votação, as urnas deverão ser lacradas, rubricadas pelos mesários onde permanecerão no mesmo local para apuração e proclamação dos resultados. A Mesa Apuradora contabilizará os votos e em seguida proclamará o resultado oficial da eleição divulgando os Candidatos Eleitos e seus respectivos Suplentes e em seguida lavrará ata circunstanciada e encerrará os trabalhos. A ata deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, Membros da Mesa Apuradora, representante do Ministério Público, candidatos, fiscais e todos representantes que assim desejarem.

§ 1º. O lançamento de votos dado a cada candidato, será feito em formulário próprio, rubricados pelos integrantes da Comissão Eleitoral e fiscais presentes.

Art. 21. As impugnações e reclamações do processo de apuração e contabilização dos votos serão decididas no curso da apuração, administrativamente, pela Comissão Eleitoral a qual decidirá sobre os mesmos desde que a impugnação conste expressamente em ata.

Art. 22. Serão eleitos como Conselheiros Tutelares os 05 (cinco) primeiros de maior votação. E os demais serão considerados Suplentes.

§ 1º. Nada mais havendo a tratar a Comissão Eleitoral junto com a Mesa Apuradora declarará encerrado os trabalhos.

§ 2º. Após encerrados os trabalhos será lida e assinada a ata e entregue ao presidente do Conselho de Direitos.

Parágrafo Único – Em caso de empate no resultado da votação, terá preferência o Conselheiro mais idoso.

Art. 23. A solenidade de entrega dos diplomas será no dia 14 de novembro de 2019, às 19h no plenário da Câmara municipal dos Vereadores de João Alfredo/PE.

Art. 24. A cerimônia de juramento e posse dos Conselheiros eleitos será no dia 10 de janeiro de 2020, às 8h na Sede do Conselho Tutelar.

Art. 25. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

João Alfredo, 05 de abril de 2019.

JOSÉ SEVERINO DE ASSIS
Presidente do COMDICA de João Alfredo/PE.

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE JOÃO ALFREDO/PE — 2019 —

Eventos	Datas e prazos
Formação da Comissão de Escolha pelo COMDICA, Elaboração da Resolução, Edital e Cronograma.	02/04/2019
Publicação da Resolução, Edital e Cronograma.	05/04/2019
Divulgação do Edital através da rádio comunitária e carro de som	De 15/04/19 a 18/04/19
Período de inscrição de candidaturas	De 23/04/19 a 24/05/19
Apreciação dos documentos apresentados pelos candidatos	De 27/05/19 a 31/05/19
Prazos para interposição dos recursos	De 03/06/19 a 7/06/2019
Apreciação dos recursos	De 10/06/19 a 14/06/19
Palestra com os candidatos sobre o ECA	18/06/2019
Prova sobre o ECA (caráter eliminatório)	21/06/2019
Prazo para julgar todos os recursos	26/06/2019
Publicação dos nomes dos candidatos aptos à disputa eleitoral (Edital)	28/06/2019
Início de campanha dos candidatos	20/08/2019
Término de campanha dos candidatos	04/10/2019
Credenciamento dos fiscais pelos candidatos	04/10/2019
Divulgação do local de votação através de carro de som	De 02/10/19 a 04/10/19
Eleições diretas, apuração e proclamação dos candidatos eleitos	06/10/2019
Diplomação dos candidatos eleitos e suplentes	13/11/2019
Posse dos conselheiros eleitos	10/01/2020

João Alfredo, 05 de abril de 2019.

JOSÉ SEVERINO DE ASSIS
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:9DD2C2B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 -NATUREZA: aquisição. – OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino de Joaquim Nabuco – PE. Data e Hora de Abertura: 09/05/2019 às 10:00 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 24 de Abril de 2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jeferson Marques de Morais
Código Identificador:C2A28367

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu Local - Nível V, Iniciativas de grupo de maracatus local, formado por mínimo 80 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019 em Lagoa de Itaenga – PE - Contratado: **MARACATU CAMBINDINHA DA LAGOA** com sede na Rua Laurinda Eliza, nº 244, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.317.057/0001-99. Valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu Local - Nível V, Iniciativas de grupo de maracatus local, formado por mínimo 80 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019 em Lagoa de Itaenga – PE - Contratado: **MARACATU ESTRELA BRILHANTE** com sede na Rua Independência nº 14, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.494.734/0001-77 Valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu Local - Nível V, Iniciativas de grupo de maracatus local, formado por mínimo 80 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019 em Lagoa de Itaenga – PE - Contratado: **MARACATU LEÃO TEIMOSO**, com sede na Rua Castelo Branco inscrito no CNPJ sob o nº 05.426.414/0001-09. Valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu Local - Nível V, Iniciativas de grupo de maracatus local, formado por mínimo 80 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019 em Lagoa de Itaenga – PE - Contratado: o **MARACATU PAVÃO DOURADO**, com sede na Tv João Bernardo inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.409/0001-76 Valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu Local - Nível V, Iniciativas de grupo de maracatus local, formado por mínimo 80 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019 em Lagoa de Itaenga – PE - Contratado: **MARACATU DE BAQUE SOLTO DAS CORDILHEIRAS**, com sede na Rua Mariano Manoel Da Silva, 67, inscrita no CNPJ sob o nº 11.074.116/0001-91. Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu Local - Nível V, Iniciativas de grupo de maracatus local, formado por mínimo 80 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019 em Lagoa de Itaenga – PE - Contratado: **MARACATU LEÃO DA FLORESTA**, com sede na Rua 21 De Abril inscrita no CNPJ sob o nº 003.218.78/0001-29. Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu Local - Nível V, Iniciativas de grupo de maracatus local, formado por mínimo 80 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019 em Lagoa de Itaenga – PE - Contratado: **MARACATU LEÃO COROADO**, com sede na Rua Evaldo Braga, nº 71, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.398.196/0001-08. Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu Local - Nível V, Iniciativas de grupo de maracatus local, formado por mínimo 80 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019 em Lagoa de Itaenga – PE - Contratado: o **MARACATU CAMBINDA NOVA** doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Rua Venâncio Correia Lima, nº 127, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.106.701/0001-26. Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE A – Grupo Maracatu – Nível I,** formado por mínimo 30 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE - Contratado: **MARACATU BOI MILAGROSO DO ENGENHO TRAPUA**, com sede na Est do Engenho Trapua, 06, Zona Rural, Tracunhaém – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 21.693.891/0001-89. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE - B – Grupo de Maracatu – Nível II** formado por mínimo 50 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE- Contratado: **MARACATU CAMELO MANSO**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede No Sitio Mufumbo, SN, Zona Rural, Glória do Goitá - PE. inscrito no CNPJ sob o nº 31.873.221/0001-06. Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE A – Grupo Maracatu – Nível I,** formado por mínimo 30 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE - Contratado: **ASSOCIAÇÃO RURAL BONECA JANAINA DA ALEGRIA**, com sede na Rua Josefa Maria de Santana, 53, Centro, Chã de Alegria – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.118.865/0001-04. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE C – Grupo de Maracatu – Nível III** Formados por mínimo 65 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE.- Contratado: **MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDA ESTRELA**, com sede na Av. Creomildo Pereira Valores, 035, Centro, Itaquitinga - PE. inscrito no CNPJ sob o nº 07.641.802/0001-20 Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE - B – Grupo de Maracatu – Nível II,** formados por mínimo 50 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. Contratado: **MARACATU LEÃO DAS CORDILHEIRAS** com sede na Rua Agripina Gomes, nº: s/n, Itapirire de Cima, Araçoiaba – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 69.927.382/0001-08. Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE - B – Grupo de Maracatu – Nível II,** formados por mínimo 50 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. Contratado: **MARACATU O LEÃO CHARMOSO DE LAGOA DO CARRO**, com sede na Rua 8, 191, Lot Fernando Lobo, Lagoa do Carro - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 26.416.937/0001-36Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE - B – Grupo de Maracatu – Nível II,** formados por mínimo 50 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. Contratado: **MARACATU LEÃO DO NORTE**, com sede na Rua Pe. Pedro de Souza Leão Filho, nº: 61, QD. 9006, LT 11, Cohab, Glória do Goitá - PE. inscrito no CNPJ sob o nº 06.094.996/0001-28. Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE - D – Grupo de Maracatus – Nível IV,** formados por mínimo 75 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. Contratado: **MARACATU GAVIÃO DA MATA**, com sede na Rua Manoel Pessoa de Luna Filho, 192,Lot. Santa Rita, Glória do Goitá - PE. inscrito no CNPJ sob o nº 08.610.713/0001-89 Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE - B – Grupo de Maracatu – Nível II,** formados por mínimo 50 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. Contratado: **MARACATU LEÃO BRILHANTE**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Rua José Moises Vieira da Silva, 43, Bairro Novo, Carpina - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.331.751/0001-44. Valor: R$ 400.00 (quatrocentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE C – Grupo de Maracatu – Nível III** Formados por mínimo 65 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. Contratado: **MARACATU BAQUE SOLTO ESTRELA BRILHANTE**, com sede na AV. DR .José Ermírio De Moraes, Nazaré da Mata-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.703.437/0001-42. Valor: R$ 500.00 (quinhentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE C – Grupo de Maracatu – Nível III** Formados por mínimo 65 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. Contratado: **MARACATU LEÃO VENCEDOR**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Trav. 3 de maio, 35, Centro, -Chã de Alegria - PE. inscrito no CNPJ sob o nº 41.008.541/0001-43. Valor: R$ 500.00 (quinhentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE C – Grupo de Maracatu – Nível III** Formados por mínimo 65 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. Contratado: **MARACATU LEÃO MISTERIOSO**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Av. José Ermirio de Moraes, 36, Juá, Nazaré da Mata-PE. inscrito no CNPJ sob o nº 41.053.968/0001-63. Valor: R$ 500.00 (quinhentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE - B – Grupo de Maracatu – Nível II,** formados por mínimo 50 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. Contratado: **MARACATU LEÃO DA FLORESTA**, com sede na Rua Siqueira campos, 191, Centro, Vicência - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 21.690.679/0001-68. Valor: R$ 400.00 (quatrocentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE C – Grupo de Maracatu – Nível III** Formados por mínimo 65 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. Contratado: **MARACATU LEÃO DE OURO**, com sede na Av. José de Anchieta Dourado, nº: 467, Centro, Condado-PE. inscrito no CNPJ sob o nº 12.813.127/0001-09 Valor: R$ 500.00 (quinhentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE - B – Grupo de Maracatu – Nível II,** formados por mínimo 50 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. Contratado: **MARACATU ÁGUIA DE FOGO** doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Rua Barão de Itambe, n/s, Centro, Ferreiros - PE, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.334.453/0001-05 Valor: R$ 400.00 (quatrocentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE C – Grupo de Maracatu – Nível III** Formados por mínimo 65 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. Contratado: **MARACATU DE BAQUE SOLTO PAVÃO DOURADO**, com sede na Rua Cristovão de Holanda Barbosa

Cavalcanti, 42, Bairro Novo, Tracunhaém – PE, 500,00 (quinhentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE - B – Grupo de Maracatu – Nível II,** formados por mínimo 50 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. Contratado: **MARACATU ÁGUIA DOURADA**, com sede na Rua Francisco Lapenda, 45, Sertãozinho, Nazaré da Mata - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.498.584/0001-41. Valor: 400,00 (quatrocentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE - D – Grupo de Maracatus – Nível IV,** formados por mínimo 75 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. Contratado: **MARACATU ÁGUIA MISTERIOSA**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Rua J. R. Maranhão, 02, Sertãozinho, Nazaré da Mata - PE. inscrito no CNPJ sob o nº 12.813.739/0001-00. Valor: 1.000,00 (hum mil reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE C – Grupo de Maracatu – Nível III** Formados por mínimo 65 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. Contratado: o **MARACATU ESTRELA DOURADA**, com sede na Rua PC Padre Leitão Tavares, 03, Centro, Buenos Aires - PE. inscrito no CNPJ sob o nº 00.981.660/0001-09. Valor: 500,00 (quinhentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE - D – Grupo de Maracatus – Nível IV,** formados por mínimo 75 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. Contratado: **MARACATU CARNEIRO MANSO**, com sede na Rua QB, nº: 34, Centro, glória do Goitá - PE. inscrito no CNPJ sob o nº 06.047.077/0001-01. Valor: 1.000,00 (hum mil reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE - B – Grupo de Maracatu – Nível II,** formados por mínimo 50 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. Contratado: **MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DOURADO DE LAGOA DO CARRO**, com sede na Rua dezenove, 167, Lot José Fernando Lobo, Lagoa do Carro - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.372.290/0001-10. Valor: 400,00 (quatrocentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE - D – Grupo de Maracatus – Nível IV** Formados por mínimo 65 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. Contratado: **MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA DE OURO**, com sede na Rua Joaquim Ponte, nº: 241, Condado, Condado-PE inscrito no CNPJ sob o nº 10.578.490/0001-61 Valor: 500,00 (quinhentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE C – Grupo de Maracatu – Nível III** Formados por mínimo 65 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE.. Contratado: **MARACATU PAVÃO VOADOR**, com sede na Rua Lot. Santa Ana, 100, Loteamento, Buenos Aires-PE. inscrito no CNPJ sob o nº 29.221.302/0001-71. Valor: 500,00 (quinhentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE - B – Grupo de Maracatu – Nível II** formado por mínimo 50 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. **Contratado: MARACATU LEÃO FACEIRO**, com sede na Rua José Claudino de Abreu, 12, Jua, Nazaré da Mata - PE. inscrito no CNPJ sob o nº 07.580.899/0001-08. Valor: 400,00 (quatrocentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE - B – Grupo de Maracatu – Nível II** formado por mínimo 50 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. **Contratado MARACATU LEÃO TEIMOSO**, com sede na Rua do Divino Espirito Santo, 166, Guadalajara, Paudalho - PE inscrito no CNPJ sob o nº 35.328.277/0001-22. Valor: 400,00 (quatrocentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE C – Grupo de Maracatu – Nível III** Formados por mínimo 65 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. **Contratado: MARACATU LEÃO DAS CORDILHEIRAS**, com sede na Rua Queceque, nº: 94, inscrito no CNPJ sob o nº 08.359.329/0001-55. Valor: 500,00 (quinhentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE - B – Grupo de Maracatu – Nível II** formado por mínimo 50 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. **Contratado: MARACATU DE BAQUE SOLTO BEIJA FLOR DE NAZARÉ DA MATA**, com sede na Rua Francisco Lapenda, 30, Centro, Nazaré da Mata-PE. inscrito no CNPJ sob o nº 14.927.437/0001-80. Valor: 400,00 (quatrocentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE - B – Grupo de Maracatu – Nível II** formado por mínimo 50 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. **Contratado: MARACATU DE BAQUE SOLTO BEIJA FLOR DE NAZARÉ DA MATA**, com sede na Rua Francisco Lapenda, 30, Centro, Nazaré da Mata-PE. inscrito no CNPJ sob o nº 14.927.437/0001-80. Valor: 400,00 (quatrocentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE C – Grupo de Maracatu – Nível III** Formados por mínimo 65 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. **Contratado: MARACATU ESTRELA DE TRACUNHAÉM** com sede na Rua 20 de dezembro, 42, inscrito no CNPJ sob o nº 70.181.334/0001-94. Valor: 500,00 (quinhentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE - B – Grupo de Maracatu – Nível II,** formados por mínimo 50 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. **Contratado: MARACATU CABLOQUINHOS DOS COITÉS** com sede na Rua Joel Soares, nº 45, Bairro Novo, Tracunhaém - PE, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.334.100/0001-69. Valor: 400,00 (quatrocentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Grupo de Maracatu **MODALIDADE - B – Grupo de Maracatu – Nível II,** formados por mínimo 50 componentes para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE.. **Contratado: MARACATU CARNEIRO DA SERRA**, com sede na Rua Dário Souto Maior Paes, 593, Centro, Glória do Goitá-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.093.703/0001-28 Valor: 400,00 (quatrocentos reais). Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Contratação de artistas ou grupos de pessoas, tipo Orquestra, **MODALIDADE - F – Grupo Musical Orquestra musical ritmo frevo.** Iniciativas de sem necessidade de comprovação de atuação, e que se propõe realizar ação de pequeno porte, com apresentação artística com ritmo de frevo, duração mínima de 2 horas, composto no mínimo por 05 (cinco) integrantes, para apresentação em praça pública durante os festejos carnavalescos de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga – PE. **Contratado: EDILTON SEVERINO DE BARROS**, inscrito no CPF 065.171.194-00 e RG nº: 7.494.238 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio José da Silva, 10, Cemitério, Lagoa de Itaenga - PE. Valor: **26.000,00 (vinte e seis mil reais).** Vigência 27/02/2019 a 05/03/2019.

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:5102C94C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº: 00001/2019. PROCESSO Nº: 00002/2019

Contrato Nº: 00001/2019. Processo Nº: 00002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. AQUISIÇÃO INTEGRAL DE 8000KG (OITO MIL KG) PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa

de Itaenga: Distribuição Gratuita de Materiais, Bens e Serviços 08.122.0801.2096.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.001.00.001.001 3.3.90.32.00. Contratado: Mata Norte Atacarejo Eireli. CNPJ: 29.056.441/0001-97. Valor R$84.000,00. Vigência: de 10/04/2019 a 31/12/2019.

Lagoa de Itaenga, 10/04/2019.

JOSINALDO JOSE GOMES.
Secretário Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos. (*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:C4DB1647

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

ONDE LÊ-SE: Chamada Pública nº 001/2019 **LEIA-SE**: Chamada Pública n° 002/2019.
Objeto: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria de Saúde, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no anexo I do Edital

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:C29534CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2019 LICITAÇÃO Nº 762988
Objeto Aquisição parcelada de materiais hospitalares e medicamentos de uso controlado para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 24/04/2019 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 09/05/2019 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 09/05/2019 as 08:00 Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 13/05/2019. Valor (R$): 1.136.598,05. Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:C265396B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2019 LICITAÇÃO Nº 763740
Objeto Aquisição parcelada de Medicamentos para a Farmácia Básica e uso geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa do Ouro-PE
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 24/04/2019 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 09/05/2019 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 09/05/2019 as 08:00 Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 16/05/2019. Valor (R$): 816.905,27. Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 24 de abril de 2019

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:558F8DCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019

Onde selê:
Processo Licitatório Nº 025/2018. Tomada de Preço Nº 009/2018.

Lê-se:
Processo Licitatório Nº 025/2018. Pregão Presencial SRP Nº 009/2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Observação: matéria Publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/04/2019. Edição 2316

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3CCEFFC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO DE DILIGÊNCIA

PROCESSO PML Nº 016/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2019.

Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE.**

A Equipe de Pregão do Município de Lajedo/PE torna público que:

Considerando o exposto no relatório da Diligência realizada na empresa **Alfa & Dam Distribuidora e Representações de Alimentos Ltda – ME inscrita no CNPJ nº 26.764.610/0001-55,** desta forma fica mantido a **INABILITAÇÃO** da referida empresa do Pregão Eletrônico PML nº 006/2019 e Proceda-se com o chamamento da segunda colocada na ordem de classificação dos lances do certame em epígrafe dos itens arrematados pela citada empresa, para análise documental e posterior julgamento.

Maiores informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL de Lajedo, situada na Praça Joaquim Nabuco, S/N, Centro, Lajedo/PE, ou através do telefone 87-3773-4732, de segunda a sexta feira .

Lajedo, 24 de abril de 2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2A1E510D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO DE DILIGÊNCIA

PROCESSO PML Nº 016/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2019.

Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE.**

A Equipe de Pregão do Município de Lajedo/PE torna público que:

Considerando o exposto no relatório da Diligência realizada na empresa **Triunfo Comércio de Alimentos, papeis e material de limpeza Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 30.743.270/0001-53,** contatou-se que a referida empresa não tem nada que desabone sua conduta de fato e de direito em relação a suas instalações de localização e disponibilidade de produtos e funcionários, desta forma fica mantido a **HABILITAÇÃO** da referida empresa do Pregão Eletrônico PML nº 006/2019.

Maiores informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL de Lajedo, situada na Praça Joaquim Nabuco, S/N, Centro, Lajedo/PE, ou através do telefone 87-3773-4732, de segunda a sexta feira.

Lajedo, 24 de abril de 2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:781B8428

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 022/2019, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 011/2019. Objeto Nat.: **Serviço;** Objeto Descr.: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica tributária ao setor de tributação do Município de Lajedo/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor global máximo aceitável **R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).** Abertura: **08/05/2019 às 08:00 hs,** na sala da CPL cito no 1º andar da Prefeitura Municipal de Lajedo, localizada na Praça Joaquim Nabuco, s/n – Centro. Edital e seus anexos disponibilizados no site *http://www.lajedo.pe.gov.br* ou outras Informações pelo Fone **(87) 3773-4732** das 08:00 às 13:00 horas ou no e-mail: *cplpml@hotmail.com.br,*

Lajedo, 24/04/2019.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:36A2E257

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 023/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 012/2019. Objeto Nat.: **Serviços.** Objeto Descr: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades dos 70 anos de Emancipação Política em 19 de Maio de 2019 no Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL.**Valor máximo aceitável: **R$ 30.009,41 (trinta mil nove reais e quarenta e um centavos).** Início do acolhimento das propostas: **25/04/2019 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **08/05/2019 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **08/05/2019, às 11:00h**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 764268**.

Lajedo; 24/04/2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D7A3B833

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 017/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 007/2019. **N° Eletrônico BB 760971.** Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr.:**Contratação de empresa para locação de trator de pneus com implementos para apoio a agricultura familiar (aração de terra e bata de feijão e milho), no Município de Lajedo/PE.** Após julgamento, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira. Empresa: **F. B. Pereira Prestadora de Serviços Eireli – ME** inscrita no **CNPJ nº 05.613.414/0001-00,** valor global de **R$ 157.200,00 (cento e cinqüenta mil e duzentos reais), referente às 1.500 horas/maquinas.** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andarou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas,

Lajedo 24/04/2019.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9E87CB77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
RESULTADO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

Processo Administrativo Nº: 00002/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2019. Serviço. o Credenciamento **Empresas especializadas, para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais e de Imagens com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Limoeiro**, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93.:

ITEM	NOME	CNPJ
02	CENTRO DE DIAGNOSTICO MANUEL VIEIRA - EIRELI	21.600.800/0001-13

Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 23/04/2019.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:8FB716D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00037/2017. Processo Nº: 00038/2017. Tomada de Preços Nº 00002/2017. Prorrogação de

Vigência do Contrato referente à Serviço. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa para suporte técnico à Comissão de Licitação, Contratos e Compras da Prefeitura Municipal de Limoeiro setores de licitações, contratos e compras, incluindo o fornecimento de licenciamento de software gerencial de controle de licitações e contratos administrativos – Contratado: **JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA-EPP** CNPJ Nº 18.643.656/0001-98. Prazo Acrescido 12 (doze) meses. Nova Vigência de 03/04/2019 a 03/04/2020.

Limoeiro, 24 de Abril de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:E4577BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Amigável da Chamada Pública nº 00008/2018 - Data da Assinatura: 08/01/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, CNPJ nº 11.097.292/0001-49 e a empresa TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 04.433.259/0001-87. OBJETO: A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços da Chamada Pública nº 00008/2018, firmado em 8 de janeiro de 2019, e que tem como objetoSeleção de empresas, dos diversos ramos de atividades, incluindo aquelas especializadas em prospecção, intermediação e captação de empresa e entidades para negociação e contratação de cotas de patrocínio e apoio financeiro nas áreas Turismo, Lazer, Cultural, turística e social, que manifestem interesse em colaborar com o Município de Limoeiro, na realização dos festejos realizados no Município no decorrer do ano de 2019 (Festa de São Sebastião, Carnaval e São João), mediante aquisição das cotas de patrocínio, na forma do termo de referência e Plano de Captação, através da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, com amparo na disposição da Cláusula Sexta Alínea "e" do Contrato, e ainda nos termos do inciso XII do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, e em todas as demais razões constantes no Processo Administrativo Nº 00005.2018.

Limoeiro-PE, 15 de abril de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:D6BC606A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
SUSPENSÃO "SINE DIE"

Processo Nº: 00051/2018. CPL. Concorrência Nº 00001/2018. Serviço . Suspensão da Concorrência Nº 00001/2018 para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos Serviços de Manutenção com Eficiência no Sistema de Iluminação Pública no Município de Limoeiro - PE e as demais atividades necessárias ao atendimento das demandas nas áreas: Urbanas, Rurais, logradouros, Beira Rio, Sítios Históricos, Praças, BR´s, PE´s, Morros, Materiais e Equipamentos, quanto a sua Iluminação; com fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos. **A Sessão estava marcada para o dia 25/04/2019 ÁS 10H, fica SUSPENSA "SINE DIE" POR ORIENTAÇÃO DO TCE-PE,**Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 24/04./2019.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:BAD35005

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Nº: 11/2019. Pregão Presencial SRP Nº 02/2019. registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores, com valor máximo mensal estimado R$ 94.760,00 e horas máquina com valor máximo estimado da hora R$ 210,00, atendendo a necessidade dos órgãos e entidades do poder executivo, pelo período de 12 (doze) meses, data da Sessão de Abertura: 07/05/2019 às 09:00h. Pregoeira, Renata Maffisa Alves da Cruz 24/04/2019

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:6A3C5695

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público PL Nº. 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOREILANDIA - PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, GUARDANDO CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, VALORES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**. VALOR ESTIMADO: **R$ 571.360,00** (quinhentos e setenta e um mil trezentos e sessenta reais). Sessão de abertura: às **12h00 do dia 08 de Maio de 2019,** Editais e anexos podem ser obtidos no site www.moreilandia.pe.gov.br, E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

Moreilândia – PE, 24 de abril de 2019.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:541B5D30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público PL Nº. 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOREILANDIA - PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, GUARDANDO CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, VALORES E QUANTIDADES**

DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. VALOR ESTIMADO: **R$ 139.080,00** (cento e trinta e nove mil e oitenta reais). Sessão de abertura: às **10h00 do dia 08 de Maio de 2019,** Editais e anexos podem ser obtidos no site www.moreilandia.pe.gov.br, E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

Moreilândia – PE, 24 de abril de 2019.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:FCF6FC56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público PL Nº. 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOREILANDIA - PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, GUARDANDO CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, VALORES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**. VALOR ESTIMADO: **R$ 608.080,00** (seiscentos e oito mil e oitenta reais). Sessão de abertura: às **12h00 do dia 07 de Maio de 2019,** Editais e anexos podem ser obtidos no site www.moreilandia.pe.gov.br, E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

Moreilândia – PE, 24 de abril de 2019.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:DD514387

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA – PE

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público PL Nº. 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDIA - PE, COMPREENDENDO AS SEGUINTES SECRETARIAS: GABINETE PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA, SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, GUARDANDO CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, VALORES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**. VALOR ESTIMADO: **R$ 438.800,00** (quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). Sessão de abertura: às **10h00 do dia 07 de Maio de 2019,** Editais e anexos podem ser obtidos no site www.moreilandia.pe.gov.br, E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

Moreilândia – PE, 24 de abril de 2019.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1CF1A2E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Altera a estrutura do Comitê Executivo de Governança do Programa Moreno em Ordem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de promover adequações de rotina na gestão do Comitê Executivo de Governança do Programa Moreno em Ordem, bem como aperfeiçoar a interação institucional dos atores da administração municipal, buscando a formulação e o acompanhamento de uma política pública de ordem pública e segurança cidadã, de longo prazo, coordenada, com objetivos, metas e indicadores,

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenação Geral do Programa Moreno em Ordem, sem prejuízo das atuais responsabilidades legais, atribuições e encargos de seus membros, embora de natureza colegiada, será presidida pelo ocupante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Parágrafo Único – Caberá ao Coordenador Geral do Programa Moreno em Ordem promover, através da Secretaria específica, o cadastramento de todos os projetos e ações do referido Programa, no Sistema Informatizado de Planejamento da Prefeitura do Moreno, para o devido acompanhamento e controle.

Art. 2º – As atividades de Secretaria da estrutura executiva do Programa Moreno em Ordem serão exercidas, cumulativamente, pelo Chefe de Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único – Ao final de cada ano, a Secretaria Executiva do Programa Moreno em Ordem promoverá a catalogação e o arquivamento digital, de todos os projetos, atas, memórias técnicas de reuniões e outros documentos, visando manter a historicidade e o acompanhamento detalhado das diversas fases do Programa.

Art. 3º – O Art. 3º do Decreto nº 059/2017 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º – Comporão a Coordenação Geral do Programa Moreno em Ordem, os titulares das seguintes Pastas Municipais:

I- Vice-Prefeito
II- Controladoria Geral
III- Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
IV- Educação;
V- Eventos, Cultura e Esportes;
VI- Fazenda e Administração;
VII- Governo e Relações Institucionais;
VIII- Obras e Serviços Públicos;
IX- Ordem Pública e Segurança Cidadã;
X- Procuradoria Geral;
XI- Saúde;
XII- Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável;
XIII- Superintendência Distrital de Bonança;
XIV – Comissão Escolar de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada."

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno - PE, 23 de abril de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:EEC16B71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Institui, para funcionamento no âmbito do Programa Moreno em Ordem, as Câmaras Temáticas Setoriais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que determina o artigo 144 da Carta Magna de 1988, o qual conceitua segurança pública como "*dever do estado, direito e responsabilidade de todos*";

Considerando ainda nos termos constitucionais, que o Estado brasileiro possui como seu fundamento, dentre outros, a cidadania e a dignidade da pessoa humana, bem como é sua obrigação expandir o debate societal, conforme prevê a Lei 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança;

Considerando a premência de aperfeiçoar e maximizar o caráter eclético na execução do Programa Moreno em Ordem, já em exercício nos termos dos Decretos Municipais nº 058 e 059/017;

Considerando que segundo estatui a Lei federal 13.675/2018, o município é também gestor estratégico, em sua circunscrição, da área de segurança pública e defesa social;

Considerando, por fim, a necessidade de potencializar o caráter democrático e de participação popular nos assuntos que envolvem a ordem pública municipal, de modo a colher ainda melhores resultados em benefício da população morenense.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir, no âmbito do Programa Moreno em Ordem, as Câmaras Temáticas Setoriais.

Artigo 2º – As Câmaras Temáticas Setoriais, para fins de cumprimento deste Decreto, constituem-se em fóruns de debate e discussão democrática atinente aos assuntos que envolvem a ordem pública e a segurança cidadã municipal, nos limites da legislação federal pertinente.

Parágrafo Único: As Câmaras Temáticas Setoriais não possuem função executiva, reservando-se as atribuições de realização de estudos, debates e proposituras em relação à ordem pública municipal, dentro dos eixos temáticos definidos por este Decreto.

Artigo 3º – As Câmaras Temáticas Setoriais funcionarão em número de 03 (três), sendo instituídas dentro dos seguintes eixos temáticos:
I – Ordem pública municipal
II – Antidrogas
III - Defesa da Mulher

Artigo 4º – A composição das Câmaras Temáticas Setoriais atenderá a seguinte disposição:

I – 01 Presidente:
a) Responsável pela convocação e direção dos trabalhos.

II – Mínimo de 04 Membros:
b) Responsáveis pela execução em geral das atividades da Câmara Setorial.

III – 01 Secretário:
c) Responsável pela organização documental, confecção das atas e ou memórias técnicas das reuniões e demais tarefas atinentes à função, sem direito a voto.

Artigo 5º - Os membros das Câmaras Temáticas Setoriais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 1º - Poderão ser nomeados para a composição das Câmaras Temáticas Setoriais servidores municipais, ou demais cidadãos não servidores públicos, cujo perfil profissional, comunitário ou acadêmico tenha relação com a temática da ordem pública.

§ 2º - A participação nas Câmaras Temáticas Setoriais será considerada como encargo, não incidindo para o servidor público em nenhuma vantagem pecuniária ou funcional, caracterizando-se, para o membro não servidor público, como trabalho voluntário.

Artigo 6º – A Câmara Temática Setorial de Ordem Pública municipal possui como atribuição o estudo, a análise e a propositura de sugestões que envolvam aspectos relativos à tranquilidade, a salubridade e a segurança municipal.

§ 1º - A Câmara Temática Setorial Antidrogas possui como atribuição o estudo, a análise e a propositura de sugestões que envolvam os aspectos relativos ao uso indevido de drogas, seus efeitos e consequências sociais, bem como possíveis políticas públicas para a prevenção primária.

§ 2º - A Câmara Temática Setorial de Defesa da Mulher possui como atribuição o estudo, a análise e a propositura de sugestões que envolvam os aspectos relativos a todas as formas de violência contra a mulher, bem como possíveis políticas públicas para contribuir com a maior efetividade da aplicação da Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha), e a prevenção em geral.

§ 3º - Além dos temas elencados no *caput* e nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, as Câmaras Temáticas Setoriais devem manter permanente interesse na relação com seus respectivos temas e o quadrilátero da ordem pública, assim constituído:

I – Dignidade da pessoa humana;
II – Tranquilidade;
III – Salubridade;
IV – Segurança.

Artigo 7º - As Câmaras Temáticas Setoriais se reunirão mensalmente, sempre na última terça-feira de cada mês, conforme horário e local previamente informado por seus respectivos Presidentes.

Artigo 8º - De modo a cumprir seu objeto, com foco na participação social, as Câmaras Temáticas Setoriais deverão buscar uma continuada relação institucional com os Órgãos públicos e privados em geral, em especial:

I – Poder Judiciário;
II – Ministério Público Estadual;
III – Polícias estaduais e federais;
IV – Secretarias Estaduais e Municipais;
V - Órgãos da Administração Pública em geral;
IV – Igrejas, organizações não governamentais, conselhos municipais, estaduais e federais, bem como outros Órgãos públicos e privados congêneres ligados à temática da ordem pública e segurança cidadã.

Artigo 9º – As Câmaras Temáticas Setoriais atuarão conforme as disposições deste Decreto, dentro do rol circunscrito a cada temática, sendo permitida e recomendada à transversalidade, a interconexão, a convergência e a interação entre seus respectivos estudos e debates.

Artigo 10 – A cada trimestre as Câmaras Temáticas Setoriais se reunirão de forma conjunta, mediante a Presidência do Chefe do Executivo Municipal.

§ 1º- Durante a reunião trimestral, será promovido um debate coletivo e integrado entre as Câmaras Temáticas Setoriais, de modo a permitir conclusões gerais e encaminhamentos conjuntos relativos à ordem pública e a segurança cidadã municipal.

§ 2º - Da reunião trimestral, extrair-se-á um relatório contendo a contextualização e as propostas das Câmaras Temáticas Setoriais reunidas para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

§ 3º - O relatório citado no § 2º deste artigo deverá ser encaminhado às autoridades públicas em geral, com pedido de conhecimento conforme as respectivas atribuições ou competências legais.

Artigo 11 – Cabe aos integrantes das Câmaras Temáticas Setoriais garantirem a pluralidade do espaço para a realização do debate qualificado, devendo, para tanto, buscar a participação da sociedade civil organizada em todas as fases ou etapas do trabalho realizado.

Artigo 12– Respeitando-se as atribuições originárias, preconiza-se o funcionamento integrado das Comissões Temáticas Setoriais e dos Conselhos e Comissões de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada.

Parágrafo Único – Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo com relação à Comissão Escolar de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada.

Artigo 11 - As Comissões Temáticas Setoriais deverão promover sessão conjunta de*accountability*(prestação de contas), conforme define o Decreto Municipal nº 159 de 27 de novembro de 2017.

Artigo 13 – Havendo oferta de vagas é facultada a participação dos membros das Câmaras Temáticas Setoriais em cursos, seminários, congressos, e eventos acadêmicos e educativos em geral, cuja temática seja atinente à ordem pública e segurança cidadã integrada.

Artigo 14 – Fica estabelecido que as Câmaras Temáticas Setoriais deverão, imediatamente após sua instalação, preparar seu planejamento estratégico prospectivo, o qual deverá estabelecer objetivos claros e factíveis, bem como as metas e os indicadores que vão parametrizar sua produção, utilizando-se da metodologia 3Q1POC.

Parágrafo Único – O planejamento estratégico prospectivo, a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser remetido para homologação do Chefe do Executivo Municipal no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 15 – Para fins de cumprimento ao que dispõe este Decreto fica estabelecido que as Câmaras Temáticas Setoriais utilizarão, a princípio, a estrutura administrativa e predial da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã.

Artigo 16 – Visando exame e apreciação final do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais deverá preparar e fazer publicar, os atos de nomeação dos membros das Câmaras Temáticas Setoriais.

Artigo 17 – A atuação nas Câmaras Temáticas Setoriais será considerada de natureza relevante para o Município, cabendo ao poder público municipal reconhecer formalmente a contribuição de todos os cidadãos, quer sejam servidores públicos ou não, para seu adequado funcionamento.

Parágrafo Único – O reconhecimento de que trata o *caput* deste artigo será feito, para os servidores públicos, conforme o que dispõe a legislação aplicável.

Artigo 18 – Para efeito de cumprimento ao disposto neste Decreto, especialmente em relação à intepretação e aplicação dos conceitos relacionados à ordem pública municipal, aplica-se, no que couber, e subsidiariamente, os Decretos Municipais nº 058 e nº 059, de 26 de maio de 2017, e ainda o Decreto Municipal nº 159 de 27 de novembro de 2017.

Artigo 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno - PE, 24 de abril de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:DB1E2613

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Locação de um imóvel localizado a Rua Bernardino Lira, nº. 49 – Centro – Nazaré da Mata - PE, destinado para o funcionamento do Almoxarifado da Merenda Escolar. LOCADORA: Srª Maria do Carmo Mota de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.839.484-24. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 04/04/2019 a 04/04/2020.

Nazaré da Mata, 24 de Abril 2019.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:7DF75482

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente locação de um imóvel localizado a Rua Doutor Ermírio Coutinho, nº. 80 – Centro – Nazaré da Mata - PE, destinado para o funcionamento da Secretaria de Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses. LOCADORA: Srª Joseane Moraes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.998.364-61. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 05/04/2019 a 05/04/2020.

Nazaré da Mata, 24 de Abril 2019.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:60C742E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA RESOLUÇÃO Nº 1272/2019

RESOLUÇÃO Nº 1272/2019.

Concede a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA CUNHA.

AMesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Concede a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães a **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA CUNHA.**

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 16 de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:AA3B7B2A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019 - PMO - CPL II
(ABERTURA SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - SEEJ

OUTROS SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MAIS COMPLEXOS NAS ÁREAS CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO, COMPRAS, LICITAÇÃO, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, TESOURARIA, PATRIMONIAL, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PATRIMÔNIO E FROTAS, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS COMUNS CORRELACIONADOS A ESTE OBJETO E REALIZADOS PELA PRÓPRIA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA - SEEJ, BEM COMO A EXPLANAÇÃO DE DÚVIDAS EM QUESTÕES MAIS COMPLEXAS ATINENTES AOS TEMAS E PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS. **Valor Estimado: 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**. **Abertura: 13/05/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 24 de abril de 2019

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:AEBFAA6B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 182/2019 - PMO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – SEMU/SEINFRA

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – SEMU/SEINFRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2019 - PMO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULO PADRÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA ALOCAR AS BANCAS DE FEIRAS LIVRES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor Estimado: R$ 395.112,10. **Abertura: 09/05/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, gratuitamente, mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **08:00 às 14:00** horas, de segunda a sexta-feira, ou através do E-mail: cpl_olinda@hotmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 24 de abril de 2019.

***PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA*.**
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:C9361872

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 077/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FEIRAS E MERCADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-4 – CATARINA RAQUEL DE LIMA SOUZA, a partir de 01 de fevereiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:42B8B83E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 078/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E PESQUISA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-4 – MASSAÉ MENEZES HASHIMOTO DE ATAÍDE, Inscrita no CPF/MF sob nº 509.810.134-49 a partir de 01 de março de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1B4E53B2

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 080/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-AE – CATARINA RAQUEL**

DE LIMA SOUZA, Inscrita no CPF/MF sob nº 043.755.464-33 a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1B11DF9B

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 081/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FEIRAS E MERCADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-4 – ADRIANA BARBOSA PYRRHO, Inscrita no CPF/MF sob nº 007.698.934-81 a partir de 11 de março de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DB72B928

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 082/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** Símbolo **CC-3 – ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE MELO DE SOUZA DANTAS, a partir de 18 de fevereiro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2175794C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 083/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES E ANIMAIS PEÇONHENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – SILVANO VALE PAULINO, a partir de 07 de março de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:89706D68

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 084/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PROTOCOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, **Símbolo CC-5 – TONY GUEDES PEREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 047.228.564-51 a partir de 11 de março de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9F46690F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 169/2019

PORTARIA SEFAD Nº 169 / 2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal No 6.067 / 2018, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento da Seguridade Social do exercício de 2019, relativamente ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 4.390.000,00** (quatro milhões, trezentos e noventa mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.39-214-1629	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.390.000,00
TOTAL		**4.390.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.1.90.11-214-29395	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.390.000,00
TOTAL		**4.390.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 24 de abril de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:CD8DA1ED

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 036/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Regina Luíza do Nascimento França**, matrícula nº 64419-6, para responder como Assessor Técnico I, símbolo CC-3, na Secretaria de Transportes e Trânsito, em substituição a Ranielle Roberto de Lima, matrícula nº 70856-9, em férias, no período de **03 de dezembro de 2018 à 01 de**

janeiro de 2019, em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 20354/2018 de 30 de outubro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 11 de Fevereiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:C9F3F07C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 047/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Cíntia Reinaux**, matrícula nº 65612-7, para responder como Chefe do Departamento de Preparação da Folha de Pagamento, símbolo CC-3, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Misael Malaquias da Silva, matrícula nº 63710-6, em gozo de Licença Prêmio, por 10 (dez) dias, no período de **20 de fevereiro de 2019 à 01 de março de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 2816/2019 de 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 13 de Fevereiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:9137A708

SECRETARIA DE OBRAS
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054.2017

3º Termo Aditivo ao contrato nº 054.2017. Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de Empresa para execução das obras de pavimentação asfaltica em concreto betuminoso nas vias de transportes nos bairros de Águas Compridas e Jardim Atlântico, no Município de Olinda/PE.
Contratada: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.758.756/0001-02.**
Prazo: Nova vigência: De 31.12.2018 à 30.06.2019.

Olinda 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERREIRA ROCHA.
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:C2767899

SECRETARIA DE OBRAS
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº168.2014

8º Termo Aditivo ao contrato nº 168.2014. Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obra de pavimentação asfaltica em concreto betuminoso na vias de transporte nos bairros de Jatobá, Rio Doce, Cidade Tabajara, Jardim Fragoso, Salgadinho e Casa Caiada, no Município de Olinda/PE.Contratada: **AGC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.999.591/0001-52.**
Prazo Acrescido: 09(nove) meses. Nova vigência: De 02.01.2019 à 03.11.2019.

Olinda,02 de janeiro de 2019,

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:1FE0B519

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111.2018

2º Termo Aditivo ao contrato nº 111.2018. Alteração contratual com refluxo financeiro, no valor de **R$ 207.868,96(duzentos e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).**que corresponde aproximadamente **6,32%.**

Olinda, 04 de abril de 2019,

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA.
Secretaria Executiva de Serviços Públicos.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:D4427B1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Processo Nº: 023/2019 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 005/2019 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedos e drenagem de águas pluviais em diversas ruas da Vila Caraúbas, Zona Urbana, Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 732.002,18 (setecentos e trinta e dois mil, dois reais e dezoito centavos); Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; Dia: 13/05/2019; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81)3656-1156, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h.

Orobó/PE, 24 de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9B9A7CCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios a fim de atender as necessidades da Prefeitura e diversas secretarias, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.
47 itens no valor Máximo de R$ 455.067,17 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil sessenta e sete reais e dezessete centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de maio de 2019, às 08h30min (horário local).
LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08h00min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/

Ouricuri (PE), 24 de abril de 2019.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:7BC713E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2019; CPL; Convite Nº 001/2019; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de Reforma da Biblioteca Pública Municipal Fenelon Barreto no Município dos Palmares; Valor: R$ 49.465,90 (Quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos); Data e Local da Sessão de abertura: 07/05/2019 às 10h00min. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 24/04/2019.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente – CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:EFFA41FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE)
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 P.P 007/2019

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Homologação do Pregão Presencial: 007/2019. Objeto: Aquisição de Mobiliários e Material Permanente destinado ao Sistema Municipal de Ensino, conforme Processo: 23400.000126/201812 do plano de ações articuladas, conforme quantidades, especificações, descritas no anexo I deste edital, conforme, especificações, descritas no Anexo I deste Edital. Homologadas: GQS Eletros e Equipamentos LTDA - EPP - CNPJ: 11.427.407/0001-16; Jorge Luiz De Gusmão Buarque EIRELI – CNPJ: 31.157.789/0001-12. Data: 24/04/2019

Parnamirim, 24 de abril de 2019

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1142BCE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 P.P 007/2019

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão Presencial: 001/2019. Objeto: Aquisição de Mobiliários e Material Permanente destinado ao Sistema Municipal de Ensino, conforme Processo: 23400.000126/201812 do plano de ações articuladas, conforme quantidades, especificações, descritas no anexo I deste edital, conforme, especificações, descritas no Anexo I deste Edital. Contratada: GQS Eletros e Equipamentos LTDA - EPP - CNPJ: 11.427.407/0001-16. Valor da contratação R$: 16.320,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 24/04/2019.

Parnamirim, 24 de abril de 2019

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:FE5B1578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 P.P 007/2019

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão Presencial: 001/2019. Objeto: Aquisição de Mobiliários e Material Permanente destinado ao Sistema Municipal de Ensino, conforme Processo: 23400.000126/201812 do plano de ações articuladas, conforme quantidades, especificações, descritas no anexo I deste edital, conforme, especificações, descritas no Anexo I deste Edital. Contratada: Jorge Luiz De Gusmão Buarque EIRELI – CNPJ: 31.157.789/0001-12. Valor da contratação R$: 19.370,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 24/04/2019.

Parnamirim, 24 de abril de 2019

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:66D7A9A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 PREGÃO P. 008/2019

A Prefeitura Municipal Parnamirim (PE), torna público Homologação de Pregão, Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de alimentação e hospedagem, destinado a diversas secretarias dessa prefeitura. Homologada: Gilney Batista Alencar Restaurante – ME; CNPJ: 09.060.857/0001-71. Data 24/04/2019

Parnamirim, 24 de abril de 2019

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:DD384860

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 PREGÃO P. 008/2019

A Prefeitura Municipal Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de alimentação e hospedagem, destinado a diversas secretarias dessa prefeitura. Contratado: Gilney Batista Alencar Restaurante – ME; CNPJ: 09.060.857/0001-71. Valor da Contratação R$: 72.100,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura: 24/04/2019.

Parnamirim, 24 de abril de 2019

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:AD704F9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato da licitação do processo de nº 002/2019, Pregão Presencial 002/2019 da Secretaria de Assistência Social do Município de Parnamirim, publicado no dia 29 de março de 2019, ANO X / nº 2299, na pagina 51, onde se lê: R$ 109.543,89, leia-se: R$ 109.501,85.

Parnamirim, 23 de abril de 2019.

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:DC3101D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato do Processo Licitatório de nº 005/2019, Pregão Presencial 005/2019 da Secretaria de Saúde do Município de Parnamirim, publicado no dia 28 de março de 2019, ANO X / nº 2298, na pagina 42, onde se lê: R$ 77.986,56, leia-se: R$ 78.022,56.

Parnamirim, 23 de abril de 2019.

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1BD91241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resultado da licitação do processo de nº 001/2019, Pregão Presencial 001/2019 da Secretaria de Assistência Social do Município de Parnamirim, licitantes ganhadoras: Ana Jaqueline Magalhães & Silva e Francinalva Pereira da Silva - ME que foi publicado no dia 14 de março de 2019, ANO X / nº 2288, na pagina 54, onde se lê: R$ 228.493,93, leia-se: R$ 228.537,93.

Parnamirim 24 de abril de 2019.

PAULO CESAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4F2DA53D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato da licitação do processo de nº 001/2019, Pregão Presencial 001/2019 da Secretaria de Assistência Social do Município de Parnamirim, licitante ganhadora: Ana Jaqueline Magalhães & Silva, publicado no dia 14 de março de 2019, ANO X / nº 2288, na pagina 54, onde se lê: R$ 125.002,33, leia-se: R$ 125.046,33.

Parnamirim 24 de abril de 2019.

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5E6C07C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE, POR INTERMÉDIO DA SRA SECRETÁRIA DE SAÚDE E A EMPRESA: S S COMERCIAL LTDA ME.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, nº 87 - Centro, Passira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.475/0001-54 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Gyna Karine Barbosa Aniceto**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5191257 SSP/PE, inscrita no CPF nº 030.654.604-32, residente e domiciliada na Rua Vereador Antônio José Moura, 25 Juá, Limoeiro - PE, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **S S COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, N° 7498 Macaxeira, Recife - PE, CNPJ 03.220.439/0001-18, neste ato representado por Procuração pública pelo Sr. Carlos Roberto de Amorim, portador do CPF 456.406.104-68, RG Nº 2.647.073 SSP/PE, Residente na Rua Professor Ageu Magalhães,350 Apto 1601 Bairro Parnamirim, Cidade Recife – PE, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, ora em diante denominado **CONTRATADA,** firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, consoante Processo Licitatório de nº 04/2018, modalidade Pregão Presencial nº 04/2018, sob as cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este PRIMEIRO TERMO ADITIVO modifica o contrato primitivo o primeiro celebrado em 11 de abril de 2018, consoante processo de licitação nº 004/2018, modalidade Pregão Presencial nº 04/2018 para prorrogar por 9 (nove) meses, passando a cláusula quarta a ter a seguinte alteração:

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo grafado na cláusula segunda do contrato primitivo, fica prorrogado por nove meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores e passa a vigorar de 02 de janeiro de 2019 a 13 de outubro de 2019.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas, no que não conflitar com as condições pactuadas neste primeiro Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato celebrado dia 11 de abril de 2018.

DA RESCISÃO, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado à Prefeitura Municipal de Passira a rescisão unilateral na forma do disposto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Havendo rescisão, o CONTRATADO terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

CLÁUSULA QUARTA

É eleito o foro da Comarca de Passira – PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito legal.

Passira, 31 de dezembro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde
GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Contratante

S S COMERCIAL LTDA
CNPJ 03.220.439/0001-18

TESTEMUNHAS:

_____
CPF n°:

_____
CPF n°:

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:2A31E2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE, POR INTERMÉDIO DA SRA SECRETÁRIA DE SAÚDE E A EMPRESA: R G R CONSULTORIA LTDA ME.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, nº 87 - Centro, Passira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.475/0001-54 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Gyna Karine Barbosa Aniceto**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5191257 SSP/PE, inscrita no CPF nº 030.654.604-32, residente e domiciliada na Rua Vereador Antônio José Moura, 25 Juá, Limoeiro - PE, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **R G R CONSULTORIA LTDA ME**, com sede à Rua DR Jose Cordeiro, 204, Centro, Limoeiro- PE, CNPJ 09.340.950/0001-30 representada pelo seu representante legal o Srº. JOSE ROBERTO RIBEIRO FILHO, CPF 075.309.284-06, residente à Rua Dr. Jose Cordeiro, 204, Centro, Limoeiro – PE, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, ora em diante denominado **CONTRATADA,** firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, consoante Processo Licitatório de nº 10/2018, modalidade Pregão Presencial nº 10/2018, sob as cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este PRIMEIRO TERMO ADITIVO modifica o contrato primitivo o primeiro celebrado em 13 de junho de 2018, consoante processo de licitação nº 10/2018, modalidade Pregão Presencial nº 10/2018 para prorrogar por 7 (sete) meses, passando a cláusula quarta a ter a seguinte alteração:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo grafado na cláusula segunda do contrato primitivo, fica prorrogado por sete meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores e passa a vigorar de 02 de janeiro de 2019 a 13 de agosto de 2019.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas, no que não conflitar com as condições pactuadas neste primeiro Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato celebrado dia 13 de junho de 2018.

DA RESCISÃO, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado à Prefeitura Municipal de Passira a rescisão unilateral na forma do disposto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Havendo rescisão, o CONTRATADO terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

CLÁUSULA QUARTA

É eleito o foro da Comarca de Passira – PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito legal.

Passira, 31 de dezembro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde
GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Contratante

R G R CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ 09.340.950/0001-30
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF n°:

_____
CPF n°:

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:08CCADA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES NA ÁREA DE LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, TRIBUTOS, PROTOCOLO E ALMOXARIFADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA-PE, POR INTERMÉDIO DA SRA PREFEITA E A EMPRESA: SÉRGIO RICARDO BATISTA CARDOSO - ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA ESTADO DE PERNAMBUCO, representada neste ato pela senhora Prefeita Rênya Carla Medeiros da Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº CPF nº 027.043.474-76 - e RG nº 5.354.891 SDS/PE,

residente e domiciliada, nesta cidade doravante denominado CONTRATANTE, e da outra parte a Empresa: SERGIO RICARDO BATISTA CARDOSO – ME, com sede na Rua Joaquim Florêncio, 176, Bairro São Cristóvão, cidade Arcoverde, inscrito no CNPJ Nº 26.742.864/0001-72, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Sergio Ricardo Batista Cardoso, portador do CPF 785.220.844-68, RG Nº 4170103 SSP/PE, Residente na Rua Joaquim Florêncio, 176, Bairro São Cristóvão, cidade Arcoverde - PE,, ora em diante denominado **CONTRATADA,** firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, consoante Processo Licitatório de nº 068/2017, modalidade Tomada de Preço nº 007/2017, sob as cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este PRIMEIRO TERMO ADITIVO modifica o contrato primitivo o primeiro celebrado em 17 de julho de 2018, consoante processo de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 para prorrogar por 12 (doze) meses, passando a cláusula quarta a ter a seguinte alteração:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo grafado na cláusula Quarta do contrato primitivo, fica prorrogado por doze meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores e passa a vigorar de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA:

valor do contrato a partir deste aditivo passa a ter o mesmo valor do contrato original, ou seja sem nenhum reajuste.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas, no que não conflitar com as condições pactuadas neste primeiro Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato celebrado dia 17 de Julho de 2018.

DA RESCISÃO, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado à Prefeitura Municipal de Passira a rescisão unilateral na forma do disposto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Havendo rescisão, o CONTRATADO terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

CLÁUSULA QUINTA

É eleito o foro da Comarca de Passira – PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito legal.

Passira, 31 de dezembro de 2018.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita
Contratante

SERGIO RICARDO BATISTA CARDOSO - ME
Empresa/ Contratada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:FC78FF0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 019/2019. Pregão Presencial Nº 008/2019. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA COBRANÇA DE IPTU PARA O ANO DE 2019 DESTE MUNICÍPIO. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 30.000,00. **LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL – Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 10/05/2019; **HORA**: 12:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 24/04/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:377C72DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2019-FMS. Pregão Presencial Nº 002/2019. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento Parcelado de Oxigênio com Cessão de Cilindros em Forma de comodato para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 82.800,00. **LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL – Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 10/05/2019; **HORA**: 10:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 24/04/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E8F7D516

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 020/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 020/2019. Pregão Presencial Nº 009/2019. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAR SERVIÇOS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, CENTRALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E MANUTENÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE,

ABRANGENDO TODOS OS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ATIVOS (EFETIVOS OU NÃO) E APOSENTADOS/ PENSIONISTAS, E QUALQUER OUTRA PESSOA QUE VENHA A MANTER VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O MUNICÍPIO. Valor Mínimo Aceitável: R$ 1.220.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)**.** Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 14/05/2019; Hora: 10:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 24/04/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D849C1A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 015/2019/PMP - PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

-Processo Nº: 015/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 011/2019.
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 195.961,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 011/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38, foi declarada vencedora dos itens nº 04, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 21, 23, 24, 28, 30, 32, 36, 37, 39, 41, 42, 46, 48, 49, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66, com o valor global de R$ 56.969,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais); e DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 11.270.945/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 05, 07, 09, 14, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 38, 40, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 55, 56 e 67, com o valor global de R$ 124.481,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais).
-Os itens nº 01, 03, 15, 33, 47 e 54, foram considerados fracassados.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 17 de abril de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:EC5974E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019/PMP

-Processo Nº: 015/2019/PMP
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção - PE.
-Contrato Nº: 029/2019/PMP.
-Contratado: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.
-CNPJ Nº 11.270.945/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 124.481,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais), referente ao fornecimento dos itens n° 02, 05, 07, 09, 14, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 38, 40, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 55, 56 e 67.

Poção - PE, 25 de abril de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:D04EBE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 038/2018/PMP

-Processo Nº 026/2018.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2018.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Vestiários e Instalação de Alambrado no Estádio Malaquias Vieira de Melo no município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 038/2018/PMP
-Contratado: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP.
-CNPJ Nº 07.409.413/0001-73.
-Valor Contratado: R$ 76.695,19.
-Termo Aditivo Nº: 002/2019.
-Prazo: Prorrogo o Contato 038/2018, referente à Tomada de Preços 002/2018, Processo nº. 026/2018/PMP pelo prazo de 60 dias, ou seja, de 08/02/2019 a 08/04/2019.
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 06 de fevereiro de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:A744AC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2019/PMP AO CONTRATO Nº 038/2018/PMP

-Processo Nº 026/2018/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2018.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Vestiários e Instalação de Alambrado no Estádio Malaquias Vieira de Melo no município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 038/2018/PMP
-Contratado: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP.
-CNPJ Nº 07.409.413/0001-73.
-Valor Contratado: R$ 76.695,19.
-Termo Aditivo Nº: 003/2019/PMP.
-Prazo: Prorrogo o Contato 038/2018/PMP, referente à Tomada de Preços 002/2018, Processo nº. 026/2018/PMP pelo prazo de 60 dias, ou seja, de 09/04/2019 a 07/06/2019.
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 06 de abril de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:DEF1CF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018/PMP AO CONTRATO Nº 016/2018/PMP

-Processo Nº 007/2018/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2018.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com vestiários conforme padrão FNDE, no Distrito de Gravatá dos Gomes do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 016/2018/PMP
-Contratado: ENCAL CONSTRUTORA EIRELE–EPP.
-CNPJ Nº 24.874.632/0001-42.
-Valor Contratado: R$ 518.857,77 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)
-Termo Aditivo Nº: 001/2018/PMP.
-Prazo: Prorrogo o Contato 016/2018/PMP, referente à Tomada de Preços 001/2018, Processo nº. 007/2018/PMP pelo prazo de 180 dias, ou seja de 21/11/2018 a 19/05/2019.
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 18 de novembro de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:EE5D0BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 017/2019/PMP

Processo nº 017/2019/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 002/2019. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico, em diversas ruas do município de Poção – PE. Valor R$ 183.438,15. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 16/05/2019; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 24 de Abril de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:41DF3809

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2019/PMP

-Processo Nº: 016/2019/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de instituição que seja agente de integração Escola Empresa, sem fins lucrativos, que ofereça serviços de recrutamento, seleção, pagamento e acompanhamento de estagiários de nível médio, médio técnico e superior no âmbito do Estado de Pernambuco.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, da instituição: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 10.998.292/0001-57, com o valor global de R$ 528.330,00 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 24 de abril de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:A1847830

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 028/2019

Comunicamos que em virtude do não comparecimento para realização de atos e requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensáveis à posse, os candidatos abaixo tiveram seu direito precluso, configurado como renuncia tácita.

Cargo – MÉDICO CLÍNICO GERAL	
Nome	Classificação
INÁCIO BORGES FERREIRA	19º
SABRINA EDUARDA BIZERRA E SILVA	20º

Sem mais,

Pombos – PE, 24 de abril de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:30DDB777

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 078/2019

EXONERA DEFINITIVAMENTE A PEDIDO O SERVIDOR NICODEMOS FRANCISCO DE LIMA, mat. 2842 BEM COMO AFASTA DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor em 29 de março do ano em curso, solicitando sua exoneração definitiva do Cargo de Professor do Município;

CONSIDERANDO que o servidor foi admitido no serviço público em 02/02/2004 por aprovação em concurso público, estando até então lotado na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERA DEFINITIVAMENTE A PEDIDO,** o servidor estatutário, **NICIDEMOS FRANCISCO DE LIMA,** mat. 2842, devendo o mesmo ser afastado do quadro de funcionalismo do Município.

Art. 2° - O Departamento Pessoal deve proceder com as medidas administrativas de praxe, junto a folha de pagamento, promovendo as informações necessárias.

Art. 3° - Dê-se ciência ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Primavera – PE, 01 de abril de 2019

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:AFEC2427

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

EDITAL

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Quipapá/PE torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 1010/2005 e suas alterações contida na Lei 1.231/2018, sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho e fiscalizado pela Promotoria de Justiça do Estado de Pernambuco, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO CONSELHO TUTELAR:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e respectivos suplentes.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art. 17 da Lei Municipal;

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;

3.4. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

3.5. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.6. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.7. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;

3.8. Aprovação em processo avaliativo por meio de aplicação de prova de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de horas semanais.

4.2. O valor do vencimento será de um salário mínimo (R$ 998,00), com reajuste na mesma data e no mesmo percentual que for reajustado os vencimentos dos servidores públicos municipais, além dos direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/1990.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES:

5.1 As atribuições dos membros do Conselho Tutelar são todas aquelas previstas no art.136 da Lei nº 8.069/1990.

6. DOS IMPEDIMENTOS:

6.1. São impedidos de servir no mesmo conselho tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive conforme previsto no art. 140, da Lei n. 8.069/90 e art. 15, da resolução n. 170/2014, do CONANDA;

6.2. Estende-se o impedimento do conselho tutelar em relação a autoridade judiciaria e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da infância e da juventude da mesma comarca;

6.3. É também impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o membro do conselho tutelar que: a) Tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013; b) Tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 4 anos.

7. **DA COMISSÃO O ESPECIAL ELEITORAL:**

7.1. O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituiu por meio da Resolução n.01/2019, a Comissão Especial eleitoral com representantes do Conselho Municipal, para a organização e condução do processo de escolha.

8. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, ou por meio de representante munido de procuração pública com poderes especiais, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (Assistência Social), pelo período de 02 de maio a 03 de junho de 2019, das 08:h às 13:h;

8.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato;

8.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir: a) Atestado/declaração de idoneidade moral; b) Documentos de identidade pessoal com foto, CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; c) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal; d) Pedido/Ficha de inscrição individual; e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); f) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais; h) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou

clausula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição;

9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, a análise da documentação exigida neste edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos, em data de 19/06/2019;

9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas para ciência ao Ministério Público, no dia seguinte à publicação da relação dos inscritos.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 dias, contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 48 horas, começando, a partir de então, a correr o prazo de 48 horas para apresentação de defesa escrita;

10.3. A comissão especial eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer interessado a juntado de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial terá o prazo de 05 dias, contados do termino do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do exame de conhecimento específico;

10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral são fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição de recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao Plenário do CMDCA, no prazo de 05 dias, contados da data publicação do edital referido no item anterior, sendo irrecorrível sua decisão;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados a participarem do exame de conhecimento específico, em data de 24/06/2019.
11.0 EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:
11.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 18/08/2019;
11.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras: a) – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); b) O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total; b) Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 6 (seis) pontos; d) A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90;
11.3. O exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, será aplicado no dia 18 de agosto do ano de 2019, no Colégio Municipal Imaculada Conceição, Praça Umbelino Cavalcante, s/n, centro, Quipapá/PE, convocando-se os candidatos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias consoante previsto pela Lei Municipal nº 1010/2005;
11.4. O resultado do exame será publicado no site do Poder Executivo Municipal no dia 26/08/2019;
12. DA COMISSÃO EXAMINADORA:
12.1. O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituiu por meio da Resolução n.02/2019, uma Comissão Especial eleitoral com membros de notório conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90, para elaborar exame de conhecimento específico sobre a Lei Federal n. 8.069/90, bem como analisar, corrigir e encaminhar os resultados à comissão especial.
13. DOS RECURSOS DO EXAME ESPECÍFICO:
13.1. Após a publicação do resultado do exame especifico, indicado no item anterior, o candidato terá prazo de 48 horas para apresentar recursos a Comissão Especial;
13.2. Apresentado o recurso pelo candidato, a Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 5 dias, pra julgar fundamentalmente o recurso, notificando o interessado da sua decisão;
13.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao Plenário do CMDCA, no prazo de 48 dias, contados da data da ciência do recorrente da decisão;
13.4. O CMDCA julgará os recursos apresentados no prazo de 5 dias, sendo irrecorrível sua decisão;
13.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados a participarem da eleição unificada do Conselho Tutelar de Quipapá-PE, em data de 30/08/2019.
14. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
14.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dar ampla divulgação ao processo de Escolha desde o momento do público do presente edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e local de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
14.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas

que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
14.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados;
14.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará; por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
14.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
14.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
14.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
14.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
14.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
14.10. É dever de o candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
14.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
14.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
15.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Quipapá/PE realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08 h às 17 h. conforme previsto no art. 139, da Lei n° 8.069/90 e Resolução n° 152/2012, do CONANDA:
15.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;
15.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
15.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
15.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
15.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
15.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
15.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
15.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anuladas, devendo ser colocadas em envelopes separado conforme previsto no regulamento da eleição;
15.10. Será também considerado inválido o voto: a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação; c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficiai; d) que tiver o sigilo violado.
15.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
15.12 Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada;
15.13. O voto é facultativo e secreto.
16. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

16.1. Conforme previsto no art. 139, §3°, da Lei n° 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
16.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a 'boca de urna" e o transporte de eleitores,
dentre outras previstas na Lei n° 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
16.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
16.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
17.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes. em ordem decrescente de votação.
18. DOS RECURSOS:
18.1. Após a divulgação dos candidatos eleitos, caberá recurso, no prazo de 48 horas, devidamente fundamentados, que deverão ser dirigidos à Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA;
18.2. Após apresentado recurso, a Comissão Especial eleitoral terá de 5 dias

para julgar os recursos, com a devida fundamentação;
18.3. Das decisões da Comissão Especial eleitoral caberá recurso ao Plenário do CMDCA, no prazo de 48 dias, contados da data da ciência do recorrente da decisão, sendo irrecorrível sua decisão na esfera administrativa;
18.4. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada;
19. DA POSSE:
19.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 10 de janeiro de 2020.
20. DISPOSIÇÕES FINAIS:
20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 1010 /2005;
20.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares;
20.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Quipapá, 16 de abril de 2019.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:ABB5E43B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

Processo Nº: 0072019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para Aquisição de Mobiliário Padrão FNDE para Creche Escolar padrão Pro infância tipo - 2 no Município de Quixaba - PE. Conforme termo de compromisso PAR Nº 201800236. Valor: R$141.814,94.Data e Local da Sessão de Abertura: 08/05/2019 às 09:00h. Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 24/04/2019.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:E6A01FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços arquitetônicos.
Objeto Descr.: Contratação da prestação de serviços do profissional de arquitetura (arquiteto) visando à elaboração de projetos básicos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, para o Município do Rio Formoso.
Contrato Nº: **091**/2019 (PREFEITURA)
Contratada: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº: 13.962.001/0001-69
Valor do contrato: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Rio Formoso, 15 de abril de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A478B1E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 02 AO CONTRATO Nº 041/2018

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **CLENILSON PANTA ANGELIM,** brasileiro, professor, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Boot, 317, Prado – Salgueiro – PE , inscrito no CIC sob o nº 907.607.354-68, portador da Cédula de Identidade nº 4994079 – SSP/PE, PIS/PASEP nº 1.900.725.087-9, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário de nº 059/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 004/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar as disciplinas de Matemática Financeira, Pratica de Ensino 1, Pratica de Ensino 3 e Núcleo de Estágio, nos cursos de Matemática, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O Contratado lecionará 100h/a (cem horas/aulas) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO
O Contratado receberá a remuneração mensal de R$ 1.720,40 (Mil e setecentos e vinte reais e quarenta centavos) correspondente à carga horária do presente termo aditivo, e 1.012,00(mil e doze reais) por a coordenação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01.02.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 29 de janeiro de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

CLENILSON PANTA ANGELIM
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0DFECEEE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N°02 AO CONTRATO Nº 015/2018

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **FRANKARLES GENES ALMEIDA E SÁ,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Fernando Bezerra, nº 472, Centro, – Ouricuri-PE, inscrito no CPF sob o nº 095.105.094-00, portador da Cédula de Identidade nº 200.866.131-59, **PIS/PASEP** 237.087.697-63, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº 015/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar as disciplinas de **Ciência política e Teoria Geral do Estado e Direito do trabalho 2**,no curso de Direito , na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O Contratado lecionará **80h/a** (oitenta horas/aulas) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO
O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01.02.2019 á 31.12.2019 do ano em curso.

CLÁUSULA SEXTA.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 29 de janeiro de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

FRANKARLES GENES ALMEIDA E SÁ.
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:67464E97

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antonio Filgueira Sampaio N.134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado **FABIO LEANDRO DE BARROS,** brasileiro, casado , residente e domiciliado na Rua Espedita de Sá Barros, nº 413, Minervina Franklin, Salgueiro-PE, inscrito no CPF sob o nº 010.390.924-97, portador da Cédula de Identidade nº 5881388–SSP/PE, PIS/PASEP 139.08666.19-7, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
O presente contrato decorre da autorização da Portaria nº 13/2019 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O objeto do presente Contrato é ministrar aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no curso de **Direito**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
O **CONTRATADO** receberá o salário de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
Será, ainda, pago 13º Salário Proporcional.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme cláusula terceira, sendo descontado do salário do contratado o valor referente à contribuição previdenciária do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e eventual incidência de Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2019 conforme classificação: 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do Corpo Docente 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.
O CONTRATADO SE OBRIGA:
1 - A lecionar **40h**/a (quarenta) nas disciplinas **de Direito Civil 4 (Responsabilidade) e Direito Civil 7 (sucessões)** dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta **AUTARQUIA,**
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis aos professores da FACHUSC,
3 – A participar das reuniões pedagógicas da FACHUSC,
4 – A comunicar com antecedência à eventual rescisão de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
O CONTRATANTE SE OBRIGA:

• A oferecer ao **CONTRATADO** as mesmas condições de ensino oferecidas aos professores do seu quadro permanente.
• A fazer o pagamento pela prestação de serviço ora contratado na mesma data dos professores da **FACHUSC.**

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá a vigência de 01.02.2019 á 31.12.2019 .

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.
As penalidades eventualmente a serem aplicadas ao **CONTRATADO** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas que se aplicam aos professores da **FACHUSC.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, se:

O **CONTRATADO** não cumprir qualquer cláusula do presente contrato;
Se os serviços não forem executados conforme as normas e condições estabelecidas.
Se o T.C.E. considerar o presente contrato irregular.
Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 29 de janeiro de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SLVA FERREIRA
Presidente

FABIO LEANDRO DE BARROS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:AAFCAF8D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 016/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio,134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro**, JOÃO EVERALDO ALVES FERLIZADO** brasileiro, professor, residente e domiciliada na Rua galdino damas 1.Nº112,centro, Serrita – PE, inscrito no CPF sob o nº 028.619.084-24, portador da Cédula de Identidade nº 5.637.673 – SDS, PIS/PASEP 1.900.913.966-4.neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
O presente contrato é autorizado pela Portaria nº **Nº021 /2019**, será regido por todas as cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O objeto do presente Contrato é ministrar aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no curso de Letras e Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
O contratado receberá o salario de R$ 1.158,50 (mil sento cinquenta e outo reais e cinquenta centavos) pelas disciplinas do curso de Letras e o valor de 1.300,00(mil e trezentos reais) pela disciplinas no curo de Direito.
1 - Será, ainda, pago 13º Salário Proporcional.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme cláusula terceira, sendo descontado do salário do contratado o valor referente à contribuição previdenciária do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e eventual incidência de Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2019 conforme classificação: 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.
A CONTRATADA SE OBRIGA:
1 - A lecionar 20h/a (vinte horas aula) na disciplina de Língua Latina 1, 25h/a(vinte e cinco horas aula) na disciplina de Estagio Supervisionado 1, 20h/a(vinte horas aula) na disciplina de Morfosintáxi no curso de Letras, 20h/a na disciplina de Produção Textual no curso de Direito, e 40h/a (quarenta horas aula) no Nucleo

de Estagio Supervisionado ,dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta AUTARQUIA,
A obedecer às normas regimentais aplicáveis aos professores da **FACHUSC.**

• A participar das reuniões pedagógicas da **FACHUSC.**
• A comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE SE O BRIGA:
1 - A oferecer a **CONTRATADA** as mesmas condições de ensino oferecidas aos professores do seu quadro permanente.
2 – A fazer o pagamento pela prestação de serviço ora contratado na mesma data dos professores da **FACHUSC.**

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente contrato terá a vigência a partir de 11/02/2019 a 12/04/2019.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.
As penalidades eventualmente a serem aplicadas ao **CONTRATADO** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas que se aplicam aos professores da **FACHUSC.**

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, se:

O **CONTRATADO** não cumprir qualquer cláusula do presente contrato;
Se os serviços não forem executados conforme as normas e condições estabelecidas.
Se o T.C. E considerar o presente contrato irregular.
Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro,29 de fevereiro de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA.
Presidente AEDS

JOÃO EVERALDO ALVES FERLIZADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9735865F

PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 013/2019 - Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 – Objeto: aquisição de cabo flexível e lâmpadas de refletores para substituição no Estádio Municipal Cornélio de Barros Muniz, conforme solicitação expressa da Secretaria de Cultura e Esportes. – Contrato CPL nº 170/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: ROCHA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 12.800.694/0001-20. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Valor contratado R$ 6.335,80. Data: 12.04.2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B4D6CDA9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 189/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: QUASARES EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o n.º 19.869.416/0001-79. Objeto: contratação de empresa para a pavimentação em paralelepípedo granítico das ruas José Honório Leite, Antão Lopes de Barros, Treze, Antônio Alves da Cruz, José Carlos, Luiz Soares Diniz e Subprefeito, localizadas em Bairros do Município de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório nº 005/2019. Tomada de Preços nº 001/2019. Valor: R$ 1.061.135,93. Vigência do contrato: 240 (Duzentos e Quarenta) dias. Data: 24 de abril de 2019.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:43E7908E

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representado pelo Pregoeiro comunica NOVA DATA do Processo Licitatório nº 051/2019 – Pregão Presencial Nº 028/2019. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de cimento para serem utilizados nos serviços de manutenção e extensão da rede de esgoto no Município de Salgueiro-PE. Por motivo do decreto municipal nº 020/2019 de 12/04/2019, sendo ponto facultativo nas repartições públicas da administração do Município. Permanecem inalterados os demais termos do Edital. Nova Data de credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 02.05.2019 às 11h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:DD995217

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 330/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ESPEDITO FRANCISCO DOS SANTOS,** efetivo da Secretaria de Serviços Públicos e cedido ao Ministério Público de Pernambuco, Matrícula Nº 100463, referente ao exercício 2016/2017, no período de 02/05/2019 à 31/05/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de abril de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3DFB5477

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL - SANHARÓ – PE. PROCESSO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais didáticos e de expediente para atender as necessidades do Município de Sanharó/PE. Valor estimado é de R$ 1.050.741,22 (um milhão cinquenta mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 12h, no endereço, Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, ou através do e-mail: cplsanharo@gmail.com. Outras informações pelo fone/fax (87) 3836-1156. Abertura: 15/05/2019 às 08:45h.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Sanharó, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:D06B76D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 017/2019
O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS E SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**,** comunica a edição de ERRATA ao edital pregão em epígrafe, onde foi retificado as ALÍNEAS "c" e "d" DO SUBITEM 9.3.3 DO EDITAL. A data de abertura do certame permanece inalterada, ou seja, dia **26 de abril de 2019, às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). O edital retificado, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de abril de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:F64E56CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 018/2019
O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**,** comunica a edição de ERRATA ao edital pregão em epígrafe, onde foi retificado a ALÍNEA "c" DO SUBITEM 10.3.3 DO EDITAL. A data de abertura do certame permanece inalterada, ou seja, dia **26 de abril de 2019, às 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). O edital retificado, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de abril de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:AE844603

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº013/2019 – PROCESSO Nº15/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Contrato nº013/2019 – Processo nº15/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de garrafões para agua mineral com capacidade de 20 litros, agua mineral de 500 ml, agua mineral de 1,5 litros, e agua mineral de 20 litros, para diversas secretarias desta Prefeitura; Contratado (a): JM DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor: R$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 26/03/2019 a 26/03/2020.

São Bento do Una, 26/03/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A53F48B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº017/2019 – PROCESSO Nº04/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Contrato nº017/2019 – Processo nº04/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2019 - CPL. Objeto: Contratação de serviço de caminhão sugador de efluentes, para coleta parcelada, transporte e destino final de resíduos de fossa séptica, e sumidouros, dos prédios públicos e residências de famílias de baixa renda do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP; CNPJ: 03.859.984/0001-59; Valor: R$ 104.004,00 (cento e quatro mil e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; 29/03/2019 a 29/03/2020.

São Bento do Una, 29/03/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:89593F4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº014/2019 – PROCESSO Nº07/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Contrato nº014/2019 – Processo nº07/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e gêneros alimentícios, para diversas secretarias desta Prefeitura; Contratado (a): JM DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor: R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses; 26/03/2019 a 26/03/2020.

São Bento do Una, 26/03/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:455156ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Venho através desta notificar a Empresa: FRANCISCO A PEREIRA JUNIOR - ME , vencedora do PROCESSO LICITATÓRIO 007/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, Pelo não cumprimento de entrega dos itens da alimentação Escolar, para a secretaria de educação, referente ao contrato nº 071/2018. Pedido realizado através de e-mail em 01/04/2019(um do quatro de dois mil e dezenove), caso não haja disponibilidade de entrega dos produtos no prazo de 48 horas, a contar do recebimento desta notificação, a referida empresa será penalizada conforme, os termos da lei 8666/93.

São Bento do Una, 16/04/2019.

MÍRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:57493CAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PL N° 027/2019 TP N° 004/2019 - **OBJETO: TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a conclusão de coberta de quadra escolar, localizada na Escola Intermediaria Vitória Tenório, no 2° Distrito de Barra de Riachão no Município de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Compromisso PAC207838/2014, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: R$ 155.393,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 15/05/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 24/05/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:44B6781C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para Implantação de Pavimentação em Diversas Ruas do Município de São Joaquim do Monte/PE, através do Contrato de Repasse nº 846422/2017/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia, com o critério de julgamento fixado no edital, a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que as empresas participantes foram habilitadas, quais sejam:HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA ME – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94 e JS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.267.863/0001-31. Ficando a retomada da sessão para abertura das propostas de preços marcada para o dia 29 de abril de 2019, às 09:00 horas, no mesmo local da sessão inaugural. Os autos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:3904CECE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

HABILITADO E VENCEDOR:

SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA - EPP, estabelecida à Rua Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.733.015/0001-70, inscrição estadual nº 0349108-08.

LOTE 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais)
LOTE 2 – CARNES E FRIOS: R$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:45E9BB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2019 – CONVITE 005/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS - OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica no Setor de Licitação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

BARROS NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida à Travessa Henrique Timóteo de Lima, nº 201, Ato. 01, Vila Carolina, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 28.819.278/0001-04.

Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 16 de abril de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E1E268AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2019 – CONVITE 006/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBJETO: Serviços de Manutenção (Tapa Buracos e Restauração) em pavimentação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

EG CONSTRUTORA EIRELI, estabelecida à Rua Dr. Erick Ribeiro, nº 324, Sala 108, Santo Antonio, Salgueiro - PE, CNPJ/MF sob o n° 29.732.727/0001-45.

Valor: O preço total dos serviços é de R$ 218.815,00 (duzentos e dezoito mil oitocentos e quinze reais).

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 15 de abril de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:41DD0E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2019 – CONVITE 007/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBJETO: Cobertura do refeitório no Colégio Dr. Arcôncio Pereira e Escola Assentamento Lagoa Nova.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

EG CONSTRUTORA EIRELI, estabelecida à Rua Dr. Erick Ribeiro, nº 324, Sala 108, Santo Antonio, Salgueiro - PE, CNPJ/MF sob o n° 29.732.727/0001-45.

Valor: O preço total dos serviços é de R$ 41.484,60 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 15 de abril de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:654B6A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO:Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, para uso em obras e reparos a serem realizados no município.
Valor Total Estimado: R$ 63.675,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **08/05/2019** às **10:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email:
licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 24 de abril de 2019

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO.
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9CC1A5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa ou entidade para realização de eventos esportivos e recreação no Município.
Valor Total Estimado: R$ 82.500,00.

Data e Local da Sessão de Abertura:**08/05/2019**às**08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 24 de abril de 2019.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F5DE72A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
CONTRATO Nº 008/2018 - CPL

Aditivo nº 001 – PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017
CONTRATO nº 008/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA RODOLFO SILVA BEZERRA - ME, PARA *AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **RODOLFO SILVA BEZERRA - ME**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas do Contrato acima numerado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo de 16/02/2019 até 16/02/2020, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:B70DF0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 002/2019 – PROC. 060/2017 - PP Nº 036/2017
CONTRATO Nº: 00101/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA JOSE IVONALDO NEVES ME, PARA *Aquisição parcelada de Leite Especial,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde** de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **JOSE IVONALDO NEVES ME**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR total de R$ 17.720,76 (dezessete mil setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A90FB486

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO

DECISÃO

Considerando que o Setor de Licitações e Contratos do Município de São José do Egito/PE já tentou, por diversas vezes, mediante e-mail, ligações, mensagens de textos e etc, fazer contatos com Empresas para as mesmas assinarem contratos/aditivos firmados;

Considerando que a CPL não pode esperar uma "vida" que as referidas Empresas assinem tais documentos;

Considerando informações no LICON do TCE/PE estão pendentes;

Resolve:

SUSPENDER todos os contratos/aditivos vigentes das Empresas vigentes abaixo arroladas;
SUSPENDER todos os pagamentos em abertos das Empresas vigentes abaixo arroladas;
SUSPENDER todas as Empresas abaixo de participação de licitações em todo o Brasil até deliberação posterior;
NOTIFICAR todas as Empresas abaixo para em 48 (quarenta e oito horas) comparecerem nesta CPL para assinatura de contratos/aditivos pendentes.

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 06.224.321/0001-56
PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ nº 09.441.460/0001-20
DROGAFONTE LTDA – CNPJ nº08.778.201/0001-26
PJS DISTRIBUIDORA – JOSE NERGINO SOBREIRA – CNPJ nº 63.478.895/0001-94
IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO – CNPJ nº 09.061.979/0001-82
AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A – CNPJ nº10.788.677/0001-90

2. Publique-se a decisão em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:842A614E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 013/2019 PREGÃO SRP 005/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38, e como contratada: KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 26.874.030/0001-10, sito à Rua Francisco Rabelo, nº66, bairro Arruda, na cidade de Recife/PE, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino; e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, no Centro de Atenção Psicossocial e para o público que necessita de atenção específica através dos CRAS e Casa de Acolhimento na Assistência Social. Valor: R$ 19.638,85(Dezenove mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Norberto Pessoa Brito.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38, e como contratada: KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 26.874.030/0001-10, sito à Rua Francisco Rabelo, nº66, bairro Arruda, na cidade de Recife/PE, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino; e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, no Centro de Atenção Psicossocial e para o público que necessita de atenção específica através dos CRAS e Casa de Acolhimento na Assistência Social. Valor: R$ 19.638,85(Dezenove mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Norberto Pessoa Brito.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:76053C18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPETIÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - REPETIÇÃO

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **027/2019** – Pregão Presencial – Registro de Preço Nº **012/2019 –** Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás de cozinha acondicionado em botijão de 13 Kg e 45 kg, para suprir as necessidades das Unidades de Ensino Municipal e as Unidades de Saúde e aos Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município**. Data de Abertura: **09/05/2019 – às 09:30h.** Fonte de Recursos: **Próprio e Programas.** Valor: R$236.895,76 (Duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, e pelo site: www.slm.pe.gov.br/licitacoes/. Dúvidas e/ou esclarecimentos pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 24 de Abril de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:EB6E2629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE SESSÃO DESERTA

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - Pernambuco, **EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA,** torna público que a sessão de recebimento de envelopes do Processo Licitatório Nº 026/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 011/2019, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento água mineral, REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para o fornecimento água mineral, acondicionada em garrafões para atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas deste município,** com sessão ocorrida em 22 de Abril de 2019, às 10:00h, foi considerado **DESERTO,** em virtude da ausência de interessados.

São Lourenço da Mata – PE, 22 de Abril de 2019,

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:3CC39CD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DESERTA- PROCESSO 027/2019 PREGÃO 012/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE SESSÃO DESERTA

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - Pernambuco, **EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA,** torna público que a sessão de recebimento de envelopes do Processo Licitatório Nº 027/2019 - Pregão Presencial - SRP Nº 012/2019, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO GÁS DE COZINHA ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E 45 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, AS UNIDADES DE SAÚDE E AOS: PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO,** com sessão ocorrida em 24 de Abril de 2019, às 09:30h, foi considerado **DESERTO,** em virtude da ausência de interessados.

São Lourenço da Mata – PE, 24 de Abril de 2019,

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:2AA59975

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 001/2019. CPL. TP Nº 001/2019. Obras. Homologação da TP Nº 001/2019, para Construção de pavimentação em diversas ruas da cidade de Solidão-PE, objeto da proposta nº 023138/2017, operação nº 1045076-90, contrato de repasse nº 856819 MCIDADES/CAIXA, que contempla as ruas: Rua Elizio Elias de Oliveira (Bairro Riacho Verde), Rua Otília Candido da Silva (Bairro centro), Rua Celestino Inácio de Oliveira (Bairro Centro), Rua Projetada 10 (Povoado Pelo Sinal), Rua Projetada 11 (Povoado Pelo Sinal) e Travessa Projetada 01 (Povoado Pelo Sinal), Continuação da Rua Vinte de Dezembro (Bairro Riacho Verde) e Rua José Barros Sobrinho (Bairro Centro). Lotes: 1- RUA ELÍZIO ELIAS DE OLIVEIRA (BAIRRO RACHO VERDE); 2- RUA OTILIA CANDIDO DA SILVA (BAIRRO CENTRO); 3- RUA CELESTINO INÁCIO DE OLIVEIRA (BAIRRO CENTRO); 4- RUA PROJETADA 10 (POVOADO DE PELO SINAL); 5- RUA PROJETADA 11 (POVOADO DE PELO SINAL); 6- TRAVESSA PROJETADA 01 (POVOADO DE PELO SINAL); 7- CONTINUAÇÃO DA RUA VINTE DE DEZEMBRO (BAIRRO RACHO VERDE) e 8- RUA JOSÉ BARROS SOBRINHO (BAIRRO CENTRO). E a adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8: CONSTRUTORA ROBERTO TURIS - LTDA. CNPJ: 04.807.503/0001-24, pelo valor global de R$ 458.072,43.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:E17D81E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2019. Serviços. Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, penso e farmácia básica manutenção dos serviços de saúde de município de Terezinha/PE.**DATA DA FASE DE LACES: 29/04/2019 às 12:00h**. Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 24 de abril de 2019.

MARCOS PHYLIPE RÉGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:BB0F8EF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO PRESENCIAL

A prefeitura Municipal de terra Nova PE avisa a interessados que se encontra aberta licitação conforme especificações a seguir:

Processo Administrativo n° 031/2019. Processo Licitatório n° 012/2019. Pregão (Presencial) nº 004/2019 – Sessão dia 10/05/2019 – às 09h00min. Natureza do Objeto: Compras. Descrição do Objeto: aquisição de pneus destinados à frota de ônibus e micro-ônibus do transporte escolar da Rede Municipal de ensino, veículos leves e pesados e máquinas de uso das Secretarias de Educação, Promoção Social, Agricultura, Infraestrutura, Governo e Gabinete. Valor Global R$: 259.772,10. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011, no horário de 08h00min as 13h00min.

Terra Nova (PE), 24/04/2019

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:8F75417D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 032/2019, Processo Licitatório 013/2019, Pregão (Presencial) nº 005/2019 – **Sessão dia 13/05/2019 – às 09h00min**. Natureza do objeto: Serviços. Descrição do objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para execução de serviços de transporte escolar com disponibilidade de veículos, no município de Terra Nova/PE. Valor máximo admitido **R$ 169.999,19.** Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011.

Terra Nova (PE), 24/04/2019.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:A1112F38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 027/2019 - Pregão Presencial/PMT nº 014/2019; OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias em geral do Município de Triunfo; Menor preço por Lote; ABERTURA: 08/05/2019 às 09:00h. O edital encontra-se disponível no site http://www.triunfo.pe.gov.br/, Para maiores informações entrar em contado com a Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 24 de Abril de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:6B9A754C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.474/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de revisão geral e reajuste salarial aos Servidores da Prefeitura do Município de Triunfo/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual sobre o salário base e a estabilidade financeira na ordem de 1% (um por cento), a todos os servidores ocupantes de cargos públicos relacionados no Anexo I da presente Lei.
Parágrafo único – A revisão de que trata o caput deste artigo não se aplica aos integrantes ativos e inativos do Grupo Ocupacional do Magistério: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; Professor II - Ensino Fundamental e Ensino Médio do 6º ao 9º ano; Técnico Educacional, bem como aos demais servidores que tiveram seus salários base revistos, nos termos das Leis Municipais nº 1.467/2019 e nº 1.468/2019.
Art. 2º Fica concedido reajuste sobre o salário base e a estabilidade financeira na ordem de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) às categorias profissionais e cargos relacionados no Anexo I da presente Lei.
Parágrafo único. Para as categorias profissionais com remuneração igual a um salário mínimo, assim como os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, o reajuste salarial obedecerá, respectivamente, ao disposto nas Leis Municipais nº 1.467/2019 e nº 1.468/2019.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros contados a partir de 1º de março de 2019.
Art. 5. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 23 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I

Nº	CARGO
1	Enfermeiro
2	Enfermeiro PACS
3	Enfermeira PSF
4	Odontólogo de PSF
5	Psicólogo
6	Psicólogo – Ass. Social
7	Psicólogo do CRAS
8	Psicólogo Educacional
9	Médico Plantonista
10	Médico PSF
11	Fonoaudiólogo
12	Fonoaudiólogo Educacional
13	Pedagoga
14	Assistente Social
15	Assistente Social CRAS
16	Nutricionista
17	Farmacêutico
18	Fisioterapeuta
19	Odontólogo
20	Técnico de Nível Superior em Análises Clínicas
21	Técnico de Vigilância Epidemiológica
22	Técnico em Educação e Saúde
23	Técnico de Radiologia
24	Veterinário
25	Fiscal de Obras e Licenças
26	Motorista I e II
27	Técnico de Contabilidade
28	Técnico de Informática

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:7E2CBCA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 011, DE 24 DE ABRIL 2019

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**
CONCEDER pensão por morte, à **Severino Cristovam da Silva** (cônjuge), beneficiário da ex-segurada **Severina Valéria da Silva**, que ocupou o cargo de Professora NE01, Faixa Salarial "C", matrícula 0000136, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, falecida em 03 de abril de 2018, nos termos do artigo 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como nos arts. 13, II, a, 42 e 43, § 6º, inciso I da Lei Municipal nº 247/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2018.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:CAAB79B4

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 012, DE 24 DE ABRIL 2019

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº247/2005, **RESOLVE**:
CONCEDER a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Antonio Jorge da Silva**, vigia, nível A, matrícula 0000317, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, nos termos do artigo 40, § 1°, III, b c/c §§ 3º e 17, do mesmo dispositivo, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:DA589F5F

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 013, DE 24 DE ABRIL 2019

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº247/2005, **RESOLVE**:

CONCEDER a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **João Silvestre da Silva**, Gari, nível A, matrícula 0000428, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Infra-estrutura do Município de Tupanatinga, nos termos do artigo 40, § 1°, III, b c/c §§ 3º e 17, do mesmo dispositivo, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:D5CDBF82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 11/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
Objeto: Aquisição de frigobar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Vicência, conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço. Valor Estimado: R$ 11. 971,00 (onze mil, novecentos e setenta e um reais). Data e Hora do Recebimento dos Envelopes: **10/05/2019**, às 08h. Retiradas de Edital e Informações: Setor de Licitação – Horário: 08h às 13h. E-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F0D7B0A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

Processo Nº: 0007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Secretaria de Assistência Social e seus diversos Programas. **Fica marcado a data e hora da retomada da sessão: 29/04/2019 às 09:00h**. Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitoria de Santo Antão - informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 35232547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplvitoriafmas@gmail.com.

Vitoria de Santo Antão, 24/03/2019.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:FC6418EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00005. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração para operacionalização de programa de estágio do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Valor: R$750.190,56.Data e Local da Sessão de Abertura: 13/05/2019 às 09:00h. Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/ ou através do Fone: (81) 3523-1120, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com.

Vitória de Santo Antão, 22/04/2019.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:6DB224F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2018

PROCESSO Nº 111/2018 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA SAÚDE BUCAL OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. VALOR ESTIMADO: **R$ 1.026.989,95 (um milhão e vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 08/05/2019 ás 09h30min**. INICIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LANCES:** 08/05/2019 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível exclusivamente no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 24/04/2019.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:BDC3AC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA

CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS NOMEADOS QUE NÃO COMPARECERAM

A Prefeitura do Município do Paulista convoca os candidatos abaixo relacionados, nomeados no dia **23.04.2019**, a comparecer na Secretaria de Administração do Paulista, situada na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, n° 26 – Bairro do Nobre – Paulista/PE. Os candidatos devem comparecer para iniciar o processo admissional e exame médico ocupacional dentro do prazo previsto.
Lembramos que findo o decurso do prazo estabelecido em legislação para o comparecimento, importa em não aceitação do provimento e em renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso público.

Nome:	CPF:	Cargo/Função:	Portaria de Nomeação
Eloisia Cristina Serafim Bezerra	02138192440	Prof. de Educação De Educação Infantil	433/2019
Luiza Maria Da Silva	00462093284	Prof. de Educação De Educação Infantil	433/2019
Marina Helena Carrilho De Hollanda	06596669440	Prof. de Educação De Educação Infantil	433/2019
Milka Carla Alves Da Silva	04367185451	Prof. de Educação De Educação Infantil	433/2019
Patrícia Maria De Santana	02802408488	Prof. de Educação De Educação Infantil	433/2019
Rayanne Oliveira Silva	10110770439	Prof. de Educação De Educação Infantil	433/2019

Bruna Eduarda Buonafina Batista De Oliveira	09335338451	Prof. de Educação Física	436/2019
Viviane Rezende Alves	01370379455	Prof. de Educação Física	436/2019
Luszenildo Ferreira Simões Costa	00169784984	Prof. de Língua Inglesa	437/2019
Anderson Jose Melo Da Silva	05614293400	Prof. de Matemática	434/2019
Hilda Alves Da Silva	46052453400	Prof. de Matemática	434/2019

Paulista, 25 de Abril de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:4EEBF8CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O Prefeito Municipal de Abreu e Lima e a Secretária de Saúde, divulga a relação de inscritos no processo da Seleção Simplificada, para o cargo de Técnico em Radiologia, conforme errata do edital 001/2018.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA	
SECRETARIA DE SAÚDE	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
INSCRIÇÃO	NOME
40	LEA DA SILVA NASCIMENTO
54	TAYANNE GERALDA SILVA CAVALCANTI
155	DANIELE FARIAS DE PONTES SALES
220	CECÍLIA LIMA DE SANTANA
233	ANDRÉA DÁLEN ALBUQUERQUE DE LIMA
241	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SANCHO
308	PAULO ERMÍNIO DA SILVA
327	DANIEL OTAVIANO SOARES
386	JULIANO DA SILVA MOTA
407	AGENOR DE CARVALHO CERQUEIRA NETO
422	LÉIA GOMES DA SILVA
445	GEASE SILVA DE SANTANA
445	ITLHA MARIA DE MELO
452	CLÁUDIO DA SILVA
526	LUANA MIRELY FERREIRA DA SILVA
583	JOSENILDA URBANO DA SILVA
602	JOICY YASMIM LEMOS DA SILVA SANTOS
615	QUEITEWANE ALVES SOUZA DA SILVA
619	RENATO ANGELO BARBOSA VIDAL
635	EMANUEL FERNANDO BEZERRA LIMA
724	MARIA MILENA ALVES PAULINO
776	LUCIENE MARIA DA SILVA
896	MILLEYDI MILHER DA SILVA SILVEIRA
898	ALESSANDRA CRISTINE CÉSAR FRAGA
906	GEASE SILVA DE SANTANA
910	WELLINGTON DOS SANTOS BEZERRA
940	GEANE MARANHÃO CAMELO
1008	VALQUÍRIA CARDOSO DA SILVA
1061	ADRIANA GITAY DA SILVA
1064	BRENO VERÍSSIMO FERREIRA
1066	WEDJA STEPHANY DE ASSIS LIMA
1077	KARLA FRANCILENE ALBINO
1121	MARISÂNGELA MARIA CHAPRÃO
1126	WALTER MARINHO DOS REIS
1134	CARLA LEONIDAS DE CARVALHO
1141	WILTON VITAL FERNANDES DOS SANTOS
1142	ANA CARLA PEREIRA DE FRANÇA
1147	DORIANY FEIJÓ DE MELO CABRAL
1167	FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA
1195	CLÉIA HELENA DA SILVA
1234	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
1261	ALBANY PAULA DE SANTANA
1423	JULIA GABRYELLI MEDEIROS DE ARAÚJO
1425	MAYANA CRISTINY AGUIAR SANTOS
1519	DIOGENES GUILHERME SANTANA DA SILVA
1629	WILSON CONSTANTINO DA SILVA
1681	IRANITO DIAS ROCHA
1695	HELAN MARCELO AZEVEDO DE LIRA BEZERRA
1716	ARMANDO FERREIRA GONÇALVES SOBRINHO
1802	PHILIPE SOUZA RUFINO
1967	HELAN MARCELO AZEVEDO DE LIRA BEZERRA
1984	ANDRE RICARDO DA SILVA
2065	EDILENE MARIA SILVA BARBOSA
2082	FELIPE VICENTE DOS SANTOS
2154	USIELITA FERREIRA DA SILVA
2165	WILLIAM KLEBER FERRAZ DOS SANTOS
2207	PAULO HUMBERTO DOS SANTOS
2267	ADRIANA CANDIDA DE LIMA
2313	GIRLENE MARIA GASPAR ARAÚJO
2320	GLEYSE KELLY DA SILVA
2322	LUIZ EDUARDO NUNES CABRAL
2388	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS
2467	SABRINA MAYARA DE ANDRADE LIMA

2626	MÔNICA OLIVEIRA RIBEIRO
2641	KÉZIA SOARES SILVA
2691	GISELLE LEMOS DE OLIVEIRA SILVA
2695	DANNUBIA SAMARA DE AQUINO AVELINO
2776	ANA CAROLINA DE MELO GOMES
2942	TEONILDO AQUELINO BORBA
3730	RELYDA KEZIA DO NASCIMENTO SOARES
3775	JUCICLÉA MONTEIRO DAS CHAGAS
3789	RAQUEL RAYLLANY OLIVEIRA DO NASCIMENTO
4022	JOSENILDA MARIA DA SILVA ALVES
5291	MÁRCIA MARIA FERREIRA MUNIZ
5852	RAFAEL FILIPE FERREIRA DUTRA
6319	JÉSSICA VALENÇA DA SILVA
6320	ESMERALDINO WILSON BARBOSA MARANHÃO
6510	DANUBIA BATISTA DA SILVA
6512	NANCYCARLA SANTANA ULISSES DA SILVA
6689	LUCÉLIA OLIVEIRA TEIXEIRA
7127	EDILENE CORREIA DE ASSIS
CORREIOS	ANA CLAUDIA VAZ DE CARVALHO
CORREIOS	MANOEL FERREIRA DE SOUZA NETO
CORREIOS	CILAS URBANO LIRA SILVA
CORREIOS	FLÁVIO JOSÉ FREITAS DE OLIVEIRA
CORREIOS	GUTEMBERG NÓBREGA CARDOSO RODRIGUES
CORREIOS	JOSÉ LUCIVALDO XAVIER
CORREIOS	REINALDO SOARES DA SILVA
CORREIOS	GILBERTO PACHECO DA SILVA
CORREIOS	CLAUDIO RENATO DIAS CARDOSO
CORREIOS	JULIANA PAULA RODRIGUES SIQUEIRA
CORREIOS	ISABELLE VIVIANE BATISTA DE LACERDA
CORREIOS	RICARDO MARTINS DOS SANTOS
CORREIOS	MARCONDES FERNANDES DE MESQUITA
CORREIOS	MIRTES DE OLIVEIRA
CORREIOS	GUSTAVO GUTEMBERG FERREIRA
	ALINE DA SILVA CABRAL DOS SANTOS
	* Pessoa com deficiência
	** Critério de desempate

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:9D9EC0E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: aquisição de material de limpeza para uso nas diversas Secretarias municipais, exceto Fundo Municipal de Saúde. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 18/03/2019, Diário 20/03/2019 edição 2292 e no site 18/03/2019. Licitantes cadastrados neste processo: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME - CNPJ: 12.867.032/0001-78; Wamberto Nunes Ferreira -ME - CNPJ: 11.456.815/0001-04. Às 11:48 horas do dia 03/04/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME - Representante: Paulo Roberto de Aguiar Silva, CPF nº 226.279.284-49; Wamberto Nunes Ferreira -ME - Representante: Waldevir de Lira Nunes, CPF nº 899.127.804-34. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME - Valor: R$ 7.780,00; Wamberto Nunes Ferreira -ME - Valor: R$ 57.779,30. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	***CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO***
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	***WAMBERTO NUNES FERREIRA -ME***

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

aquisição de material de limpeza para uso nas diversas Secretarias municipais, exceto Fundo Municipal de Saúde.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48; Valor: R$ 81.100,00.
- Wamberto Nunes Ferreira -ME.
Item(s): 27 - 37 - 39 - 44; Valor: R$ 3.699,80.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ		Participantes	Valor
1 - Álcool 500ml			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	3,25
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	3,20
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	3,19
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	3,10
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	3,05
2 - Sabão em pasta 500ml			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,65
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	4,60
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,55
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	4,50
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,49
3 - Gel de Pinho 1l			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	7,70
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	7,70
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	7,65
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	7,50
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	7,49
4 - Álcool em Gel 1lt			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	6,45
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	6,40
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	6,39
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	6,00
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	5,99
5 - Papel toalha fardo c/ 02 und			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	3,90
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	3,90
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	3,89
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	3,50
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	3,49
2	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	3,20
3	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	3,19
6 - Bacia plástica média			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	19,05
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	19,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	18,95
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	18,00
7 - Balde de 10l plástico			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	12,05
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	12,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	11,99
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	11,90
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	11,89
8 - Balde plástico 50l c/ tampa			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	32,90
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	32,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	31,50
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	28,00
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	27,90
9 - Escova p/ banheiro			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,68
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	4,60
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,50
10 - Sacola plástica c/ alça tamanho grande			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	15,35
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	15,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	14,90
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	13,00
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	12,90
2	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	12,50
3	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	12,49
11 - Sacola plástica c/ alça tamanho média			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	15,35
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	15,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	12,95
12 - Água sanitária 2l			

0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,50
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	4,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	3,99
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	3,00
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	2,99
2	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	2,90
3	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	2,85
3	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	2,60
4	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	2,59
4	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	2,55
5	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	2,54
5	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	2,00
6	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	1,99
6	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	1,98
7	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	1,97
13 - Lustra móveis 250ml			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,60
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	4,60
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,59
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	4,50
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,49
14 - Esponja multi uso que não risca, prateada			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	2,40
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	2,40
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	2,39
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	2,00
15 - Pano de limpeza multiuso c/ 05 und			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	7,50
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	7,50
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	7,49
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	7,00
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	6,99
16 - Escova de nylon c/ cabo longo alcance			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	10,75
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	10,70
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	10,65
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	10,00
17 - Saco p/ lixo 50l			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	5,20
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	5,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,99
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	4,00
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	3,99
2	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	3,50
3	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	3,49
18 - Saco p/ lixo 30l			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,35
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	4,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	3,99
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	3,00
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	2,99
25 - Pano de chão			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	5,10
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	5,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,90
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	4,00
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	3,99
2	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	3,50
3	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	3,49
3	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	3,00
4	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	2,99
26 - Polidor de alumínio 1l			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,18
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	4,10
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,05
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	3,80
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	3,79
27 - Sabão em líquido 2l			
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	5,85
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	5,83
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	5,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,99
28 - Rodo grande			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	7,05
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	7,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	6,99
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	6,00
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	5,99
29 - Esponja de aço pct com 14 unidades			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	18,25
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	18,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	17,99
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	14,00
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	13,99
30 - Vassoura nylon			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	9,05
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	9,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	8,99
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	8,00

2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	7,99
2	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	6,50
3	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	6,45
3	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	6,00
4	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	5,99
31 - Amaciante 2l			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	5,10
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	5,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,99
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	4,50
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,45
32 - Sabonete líquido 1l			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	16,35
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	16,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	15,95
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	12,00
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	11,99
33 - Cera líquida 1l			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,65
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	4,60
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,55
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	4,00
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	3,99
34 - Desinfetante 2l			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,52
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	4,50
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,45
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	3,50
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	3,49
2	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	3,15
3	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	3,14
35 - Detergente 2l			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,68
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	4,60
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,50
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	3,50
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	3,49
36 - Esponja dupla face			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	1,32
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	1,30
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	1,29
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	1,00
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	0,99
2	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	0,90
3	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	0,89
37 - Limpador de vidro c/ 500ml			
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	6,00
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	5,98
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	5,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,99
38 - Papel higiênico fardo com 64 unds			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	51,45
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	51,40
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	51,30
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	45,00
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	44,99
2	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	41,00
3	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	40,90
39 - Pastilha p/ banheiro			
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	1,75
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	1,65
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	1,45
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	1,44
40 - Sabão em pó caixa com 26 unds			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	73,75
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	73,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	72,95
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	65,00
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	64,99
2	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	60,00
3	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	59,99
41 - Sabão em tabletes com 200g caixa c/ 05 und			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	6,04
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	6,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	5,95
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	4,00
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	3,99
42 - Soda Caústica 1kg			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	9,80
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	6,80
43 - Aparelho desodorizador de ambiente em spray automático			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	53,20
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	53,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	50,00
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	40,00
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	39,00
2	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	35,00
44 - Essência de óleo concentrada 120 ml			
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	12,90

0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	12,85
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	12,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	11,99
45 - Papel higiêncio folha dupla 30m fardo com 16x4			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	81,29
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	80,00
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	79,95
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	60,00
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	59,90
2	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	55,00
3	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	54,00
3	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	50,00
4	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	49,99
4	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	45,00
46 - Lava piso 2l			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	7,45
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	7,40
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	7,39
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	7,00
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	6,90
47 - Inseticida aerosol			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	9,65
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	9,50
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	9,45
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	8,50
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	8,49
48 - Limpa cerâmica 500 ml			
0	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	5,39
0	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	5,20
1	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	5,15
1	12.867.032/0001-78	ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	5,00
2	11.456.815/0001-04	Wamberto Nunes Ferreira -ME	4,99

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME.
Item(s): 6 - 14 - 16 - 42 - 43 - 45.
Valor: R$ 7.780,00.
- Wamberto Nunes Ferreira -ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17 - 18 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 44 - 46 - 47 - 48.
Valor: R$ 57.779,30.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	***CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO***
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME	***WAMBERTO NUNES FERREIRA -ME***

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:5A76C748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2019

Aos 24 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto

Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento, conforme demanda, de material médico hospitalar (material penso) para consumo no hospital e nas diversas Unidades de Saúde do Município de Feira Nova. Itens Remanescentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: HOSPITALMED EIRELI						
CNPJ: 29.868.059/0001-88						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	EQUIPO MICROGOTAS, EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 140 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.100 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MEDSONDA	UNIDADE	600	2,04	1.224,00
2	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES (EXCLUSIVO ME/EPP)	SHALON	CAIXA	12	140,00	1.680,00
3	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES (EXCLUSIVO ME/EPP)	SHALON	CAIXA	12	125,00	1.500,00
4	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES (EXCLUSIVO ME/EPP)	SHALON	CAIXA	12	125,00	1.500,00
5	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES (EXCLUSIVO ME/EPP)	SHALON	CAIXA	12	125,00	1.500,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ATÉ 15 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TRELOSO BABY	UNIDADE	1500	1,84	2.760,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TRELOSO BABY	UNIDADE	1500	1,55	2.325,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TRELOSO BABY	UNIDADE	1500	1,43	2.145,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL EG, ADULTO.FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TRELOSO BABY	UNIDADE	4500	1,73	7.785,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MASTER CARE	UNIDADE	8000	1,60	12.800,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MASTER CARE	UNIDADE	3500	1,49	5.215,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MASTER CARE	UNIDADE	2400	1,35	3.240,00
13	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	LAMEDID	UNIDADE	1200	1,08	1.296,00
14	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	SOLIDOR	UNIDADE	300	1,09	327,00
15	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 8 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (EXCLUSIVO ME/EPP)		UNIDADE	60	6,00	360,00
19	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	SOLIDOR	UNIDADE	15000	0,31	4.650,00
20	PORTA (TUBO) LÂMINA, POLIPROPILENO, ATÉ 3 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CRAL	UNIDADE	2200	0,48	1.056,00
TOTAL						51.363,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- HOSPITALMED EIRELI.

CNPJ: 29.868.059/0001-88.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 19 - 20.
Valor: R$ 51.363,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 24 de Abril de 2019

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5C021FD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2019

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2019

Aos 24 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos hospitalares, atenção básica e farmácia básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. Itens Remanescentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: HOSPITALMED EIRELI						
CNPJ: 29.868.059/0001-88						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Clonidina 0,100mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	boehring	Comprimido	1000	0,32	320,00
4	Isossorbida 10mg - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	ems	Comprimido	16000	0,43	6.880,00
5	Metronidazol 40mg/ml - suspensão- frasco 120ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	ems	Frasco	1200	11,15	13.380,00
7	Amiodarona 200mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	geolab	Comprimido	16000	0,65	10.400,00
11	Loratadina 1mg/ml - xarope - frasco 100ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	prati	Frasco	2500	6,00	15.000,00
13	Nitrofurantoína 100mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	mantecorp	Cápsula	3000	1,90	5.700,00
16	Aminofilina 24mg/ml - ampola 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	farmace	Ampola	500	1,35	675,00
17	Cloreto de potássio 19,1% - ampola 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	farmace	Ampola	400	0,43	172,00
18	Cloreto de sódio 20% - 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	farmace	Ampola	400	0,38	152,00
21	Maleato de Ergometrina 0,2mg/ml - ampola 1ml. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	u. quimica	Ampola	240	1,70	408,00
23	Alprazolam 0,25mg. Embalagem contendo dados de identificação, n° de lote, mês e ano de fabricação e validade.	germed	Comprimido	4000	0,17	680,00
TOTAL						53.767,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- HOSPITALMED EIRELI.
CNPJ: 29.868.059/0001-88.
Item(s): 1 - 4 - 5 - 7 - 11 - 13 - 16 - 17 - 18 - 21 - 23.
Valor: R$ 53.767,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 24 DE ABRIL DE 2019

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FF349E11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 010/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o resultado das avaliações dos projetos referente ao edital nº 001/2019 da Seleção de Projetos de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião extraordinária da Comissão em 23 de abril de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO o artigo 21 da Portaria 118/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que dispõe os recursos dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I a III do artigo 7º (Bloco da Proteção Social Básica, da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade) podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas;

CONSIDERANDO o prazo de recurso estabelecido no cronograma do supracitado edital;

RESOLVE:

Art.1º - Divulgar o resultado da avaliação dos projetos das seguintes entidades:

	Entidade	Categoria	Motivo	Observação
01.	ADVAMPE	Média Complexidade	Falta certidão de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual.	INABILITADA
02.	APAE	Média Complexidade	Falta certidão de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual e Certidão Negativa relativa de débitos previdenciário referente ao Tribunal Superior do Trabalho.	INABILITADA
03.	Abrigo São Vicente de Paulo	Alta Complexidade	Falta certidão de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual.	INABILITADA
04.	Desafio Jovem Trindade	Alta Complexidade	Falta certidão negativa estadual;	Refazer Planilha de Aplicação de Recursos contestada pela Comissão.
05.	Fazenda da Esperança	Alta Complexidade	Falta certidão de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual.	INABILITADA

Parágrafo único – As entidades deverão apresentar recursos do dia 24 a 30 de abril de 2019, conforme o cronograma do edital.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ CARLOS A. CAVALCANTE
Vice- Presidente do CMAS.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C80FED79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
EDITAL 002/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2019 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o **Resultado Preliminar** da 1º Etapa do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2019, com vistas à seleção e contratação temporária de Motoristas de Transporte Escolar, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, na Rede Pública Municipal de Ensino, e convoca os candidatos Classificados para prestarem a Prova Prática, 2º etapa da seleção.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Divulga o Resultado Preliminar da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2019, para Motorista de Transporte Escolar, em listas separadas por Classificados para 2ª Etapa e Desclassificados.
1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;
1.3 O Resultado preliminar será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e ao Representante do Ministério Público em Toritama.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA PARA CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
2.1 Os candidatos Classificados na 1º Etapa, de Avaliação de Títulos, ficam convocados a se submeter a Prova Prática, correspondente a 2º Etapa da Seleção Simplificada, no Estacionamento da Sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no dia 01 de abril de 2019, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
2.2 A Prova Prática, de caráter eliminatório, a que será submetida o candidato ao cargo de Motorista Escolar avaliará sua postura e o seu desempenho operacional.
a) todos os candidatos efetivamente convocados iniciarão a prova prática de Motorista com 10 (dez) pontos;
b) durante a prova prática, serão avaliados, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores constantes do Anexo V do Edital 001/2019 para aferição final do resultado;
c) o cometimento de faltas, conforme os já citados critérios, implicarão no lançamento de pontos negativos que resultarão na redução da nota final do candidato;
d) o candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 06 (seis) pontos. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de -4,00 (quatro pontos negativos), sob pena de eliminação.

3 DOS PRAZOS RECURSAIS
3.1 Após a divulgação, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos nos termos do item 10.3. do Edital 03/2019 do Processo Seletivo Simplificado, que deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 26 e 29 de abril, das 08h às 12h e das 14h às 17h, através de formulário – Anexo IV – disponibilizado no Edital 003/2019 do Processo Seletivo Simplificado.

Toritama, 24 de abril de 2019

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0023/2018

RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	14	DANIEL EGÍPIO DE MENDONÇA	22/01/1978	NÃO	NÃO	4,0	4,5	8,5
2º	22	SAMUEL DELMIRO DE SOUZA	27/06/1970	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
3º	23	ADAUTO PAULA LIMA FILHO	30/12/1973	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
4º	06	JUNIO CESAR MUNIZ DE LIMA	09/02/1978	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
5º	11	LUCENILDO GOMES DE LIMA	04/08/1981	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
6º	01	HELENO JADEILSON DA SILVA	02/09/1983	NÃO	NÃO	3,0	4,5	7,5
7º	03	WILLIAM FERREIRA DE LIMA	27/07/1983	NÃO	NÃO	2,5	4,5	7,0
8º	12	JAILSON HORÁCIO DA SILVA SANTOS	08/07/1988	NÃO	NÃO	2,0	4,5	6,5
9º	17	ODAIR JOSÉ DA SILVA	27/09/1977	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
10º	21	CLÓVIS RODRIGUES DA SILVA	19/04/1978	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
11º	18	ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA	06/03/1980	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
12º	19	DOUGLAS BELARMINO DA SILVA	26/12/1988	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
13º	16	VALDENILDO AUGUSTO DA SILVA	23/06/1989	NÃO	NÃO	3,0	3,5	6,5
14º	10	IRMAR COSTA BARBOSA	16/06/1963	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
15º	04	MARCELO INÁCIO DA SILVA	10/02/1979	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
16º	02	EDER TENORIO DA SILVA	15/09/1987	NÃO	NÃO	1,5	4,5	6,0
17º	20	SEVERINO BATISTA DA SILVA	29/07/1967	NÃO	NÃO	1,5	4,0	5,5
18º	05	ISAQUE LIMA DE FARIAS	18/11/1974	NÃO	NÃO	1,5	4,0	5,5
19º	25	CLAÚDIO LIMA FERREIRA	19/11/1971	NÃO	NÃO	2,0	3,5	5,5
20º	08	JOSÉ LINDOMAR LEITE	06/10/1984	NÃO	NÃO	1,5	3,5	5,0
21º	15	SAMUEL MANOEL DA SILVA	03/08/1989	NÃO	NÃO	3,0	0	3,0
22º	13	JOSÉ LUIZ DA SILVA	05/09/1967	NÃO	NÃO	1,5	0	1,5
23º	09	ELTON HENRIQUE DE OLIVEIRA	23/04/1986	NÃO	NÃO	1,5	0	1,5

RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

DESCLASSIFICADOS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
	24	ADELSON LIRA DA SILVA	28/12/1955	NÃO	NÃO	**0**	4,5	4,5
	07	ABRAÃO DAS NEVES	22/08/1967	NÃO	NÃO	**0**	0	0

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:DB19910C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2019

Aos 24 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social, Município da Vitória de Santo Antão, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti - Livramento - Vitoria de Santo Antão - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 02, de 02 de Janeiro de 2009, Decreto Municipal nº 0003/2018, de 25 de Janeiro de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresas especializada em serviços de limpeza de impressora, além de fornecimento de recargas de Toners e Cartuchos para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município da Vitória de Santo Antão; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DE SANTO AN - CNPJ nº 11.928.722/0001-27.

VENCEDOR: JIMMY DE MEDEIROS BORBA INFORMÁTICA						
CNPJ: 10.641.516/0001-79						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Recarga do Toner D101s – Pó de ótima qualidade e alto rendimento.	SAMSUNG	UND	120	60,00	7.200,00
2	Refil de Tinta 950xl 951xl Officejet Pro 8100 8600 (CN045 / CN046 / CN047 / CN048) – Tinta de ótima qualidade e recarga mínima de 2 ml.	HP	UND	140	15,00	2.100,00
3	Recarga do Toner CM-ML2850 – Pó de ótima qualidade e alto rendimento	SAMSUNG	UND	120	55,00	6.600,00
4	Refil de Tinta modelos: TO1351 BK, TO1332 Ciano, TO1333 Magenta e TO1334 Yellow – Tinta de ótima qualidade e recarga mínima de 2 ml.	EPSON	UND	200	15,00	3.000,00
5	Recarga do Toner D105 - ML-1915– Pó de ótima qualidade e alto rendimento.	SAMSUNG	UND	80	60,00	4.800,00
6	Recarga do Toner Brother DR 1060. – Pó de ótima qualidade e alto rendimento.	BROTHER	UND	40	40,00	1.600,00
7	Aquisição de Toner Aquisição D101s.	SAMSUNG	UND	50	98,00	4.900,00
8	Aquisição de Cartucho de Tinta 950xl 951xl Officejet Pro 8100 8600 (CN045 / CN046 / CN047 / CN048).	HP	UND	30	95,00	2.850,00
9	Aquisição de Toner CM-ML2850.	SAMSUNG	UND	40	120,00	4.800,00
10	Aquisição de Cartucho de Tinta modelos: TO1351 BK, TO1332 Ciano, TO1333 Magenta e TO1334 Yellow.	EPSON	UND	70	37,50	2.625,00
11	Aquisição de Toner D105 - ML-1915.	SAMSUNG	UND	40	110,00	4.400,00
12	Aquisição de Kit Fotocondutor Brother DR 1060, 1060.	BROTHER	UND	5	60,00	300,00
13	Aquisição de Kit T5845-M.	EPSON	UND	5	190,50	952,50
14	Tintas: T6641 BLACK, T6642 CYAN, T6643 MAGENTA e T6644 YELLOW	EPSON	UND	100	68,00	6.800,00
TOTAL						52.927,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo An firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo An, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JIMMY DE MEDEIROS BORBA INFORMÁTICA.
CNPJ: 10.641.516/0001-79.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14.
Valor: R$ 52.927,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão.

Vitoria de Santo Antão - PE, 30 de Dezembro de 1899

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:F80BBFF9